



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.751 Campo Grande, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022. 173 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	71
ATOS DE LICITAÇÃO .....	90
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	108
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	145
MUNICIPALIDADES .....	149
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	167

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.866, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Autoriza, em caráter excepcional e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores da Secretaria de Estado de Educação (SED).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores que desempenham suas atribuições na Secretaria de Estado de Educação (SED), nas condições e nos valores estabelecidos nas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações de execução do Convênio nº 912040/2021, firmado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e a Secretaria de Estado de Educação (SED), para apoiar a realização das atividades relacionadas ao Censo Escolar da Educação Básica.

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Convênio nº 912040/2021.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente à titular da Secretaria de Estado de Educação que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para os fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do território do Estado será de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), exclusivamente para a realização de atividades relacionadas à execução do Convênio nº 912040/2021, e nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 13.260, de 9 de setembro de 2011; nº 13.765, de 13 de setembro de 2013; nº 13.971, de 28 de maio de 2014; nº 14.708, de 30 de março de 2017; nº 14.859, de 24 de outubro de 2017, e nº 15.271, de 16 de agosto de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o termo final de vigência do Convênio nº 912040/2021 ou de suas renovações, nas mesmas condições.

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 012/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 012/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NS	G SN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.305.2043.4080 Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19)			S			
	3	3	100		0,00	588.600,00
	3	4	100		588.600,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100		<b>588.600,00</b>	<b>588.600,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0012.4086 Manutenção e Operacionalização da SED			F			
	3	3	100		0,00	4.697.095,00
29101.12.361.2046.4088 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.			F			
	3	3	100		1.000.000,00	0,00
	3	3	120		2.000.000,00	0,00
	3	4	100		50.000,00	0,00
	3	4	120		2.000.000,00	0,00
29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.			F			
	3	3	100		36.579.351,00	0,00
	3	3	112		43.971.200,00	0,00
	3	3	120		3.731.835,00	0,00
	3	4	100		3.245.761,00	0,00
	3	4	112		24.865.892,00	0,00
	3	4	120		3.951.924,00	0,00
29101.12.366.2046.4091 Ampliar as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos enquanto direito que não prescreve a idade.			F			
	3	3	100		0,00	792.800,00
29101.12.367.2046.4092 Manter, ampliar e qualificar o acesso à educação especial.			F			
	3	3	100		0,00	708.300,00
	3	3	120		0,00	5.731.835,00
	3	4	100		0,00	116.800,00
	3	4	120		0,00	5.951.924,00
29101.12.368.2046.4087 Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.			F			

	3	3	100	0,00	21.189.556,00
	3	3	112	0,00	43.971.200,00
	3	4	100	0,00	3.178.961,00
	3	4	112	0,00	1.899.992,00
29101.12.368.2046.4093 Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação de políticas específicas.		F			
	3	3	100	0,00	10.191.600,00
29101.12.368.2046.4094 Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.		F			
	3	4	112	0,00	22.965.900,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>40.875.112,00</b>	<b>40.875.112,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>120</b>	<b>11.683.759,00</b>	<b>11.683.759,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>112</b>	<b>68.837.092,00</b>	<b>68.837.092,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2047.4215 Apoiar as ações na finalidade do FUNRESP		F			
	3	3	240	0,00	320.395,00
	3	4	240	320.395,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>240</b>	<b>320.395,00</b>	<b>320.395,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV		F			
	3	3	100	0,00	87.818,00
	3	4	100	87.818,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>87.818,00</b>	<b>87.818,00</b>
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.573.2071.4444 AGRAER Pesquisa Agropecuária 71206.20.606.2071.4442 ATER para Agricultura Familiar		F			
	3	3	240	2.300,00	0,00
		F			
	3	3	240	0,00	32.300,00
	3	4	240	30.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>240</b>	<b>32.300,00</b>	<b>32.300,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>	<b>41.551.530,00</b>	<b>41.551.530,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>112</b>	<b>68.837.092,00</b>	<b>68.837.092,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>120</b>	<b>11.683.759,00</b>	<b>11.683.759,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>240</b>	<b>352.695,00</b>	<b>352.695,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>122.425.076,00</b>	<b>122.425.076,00</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO              4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL Nº 02/2022

### EDITAL DE RESULTADO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)**, em conformidade com o Convênio 08/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS, convenente), Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS, convenente), Estado de Mato Grosso do Sul (SEGOV, interveniente-executora), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT, concedente) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC, interveniente-administrativa), publicado no DOE-MS 10.637, de 21/09/2021, objeto do Processo 51/007297/2021, torna público o **RESULTADO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculado e com frequência efetiva em instituições de ensino oficial, que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), matriculados a partir do 3º ano ou 6º semestre dos cursos nas seguintes áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Áudio Visual, Comunicação Social, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Estatística/Matemática, Fisioterapia, Geografia, História, Informática (cursos afins), Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Turismo e Veterinária, de acordo com as normas e condições seguintes.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

**1.1.** Os aprovados deverão apresentar-se nas secretarias, seguindo a lotação do quadro do item 2, no dia 14/02/2022, no horário das 8h às 16h.

#### 2. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO E ALOCAÇÃO DOS APROVADOS

##### 2.1 LOCAIS DE ESTÁGIO E ALOCAÇÃO DOS APROVADOS

ÓRGÃO	SETOR	GESTOR RESPONSÁVEL	CURSO	MUNICÍPIO	ESTAGIÁRIO
AGEHAB	Gerência de Administração e Finanças	GISLENE FREIRE DE ALMEIDA	CONTABILIDADE	CAMPO GRANDE	VINÍCIUS MATEUS DA COSTA
AGEHAB	Gerência de fiscalização de obras e social	ELENA LIMA DE SOUZA	ENGENHARIA CIVIL	CAMPO GRANDE	DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA
AGEHAB	Gerência de Gestão de Empreendimento	HORÁCIO PEREIRA ANDRINO	INFORMÁTICA	CAMPO GRANDE	GABRIEL MARTINS ARAUJO
AGEMS	DTR	CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ	ADMINISTRAÇÃO	CAMPO GRANDE	MAYARA DA COSTA LOPES
AGEPREV	Diretoria de Perícia Médica Previdenciária	JAQUELINE DIAS ARISTIMUNHA MULLER	PSICOLOGIA	CAMPO GRANDE	GUILHERME LIMA SILVA FERRAZ
AGESUL	GST (Gerência de Suprimentos e Transporte) e CCCP (Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio)	SELIA APARECIDA MATOSO CALIXTO	DIREITO	CAMPO GRANDE	SANARA THAWANY GOMES MOTA

AGESUL	Diretoria de Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO	ENGENHARIA AMBIENTAL	CAMPO GRANDE	PALOMA HOLANDA VIDAL
AGESUL	Gerencia de Projetos e Orçamento de Obras Viárias	PHABLO GUSTAVO DE SANTANA	ENGENHARIA CIVIL	CAMPO GRANDE	ISABELA MORCELI CASTOLDI
AGESUL	Gerência de Obras Viárias	LUCIANO SADER VILELA	ENGENHARIA CIVIL	CAMPO GRANDE	PEDRO AFONSO LEITE TORREZAN
AGESUL	Diretoria de Suporte e Manutenção Viária	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES	ENGENHARIA CIVIL	CAMPO GRANDE	MATEUS MARTINS VENANCIO
AGESUL	Gestão de Pessoas	CELSO CHASTEL SILVA	PSICOLOGIA	CAMPO GRANDE	CAMILLE CAFARO CAMPUZANO
AGRAER	Desenvolvimento Rural	JULIO CESAR DA MOTA	ADMINISTRAÇÃO	PARANAÍBA	KAROLINY ARANTES FERNANDES
Bombeiros	Unidade de Ponta Porã	CAP KALEED ISSA ZEINAB	ADMINISTRAÇÃO	PONTA PORÃ	GIANNY RAFAEL LEITE
Bombeiros	Unidade de Três Lagoas - 5º GBM	1º TEN WESLEY FERREIRA DE BRITO	ADMINISTRAÇÃO	TRÊS LAGOAS	LARA KATARINE DO NASCIMENTO STEFANI
Bombeiros	Unidade de Corumbá - 3º GBM	2º TEN EDSON DOS SANTOS SILVA	DIREITO	CORUMBÁ	VANDER DANIEL FARIAS DA SILVA
DETRAN	Corumbá	JOANA PINTO DE ARRUDA	ADMINISTRAÇÃO	CORUMBÁ	GABRIELLY DOS SANTOS GOMES
DETRAN	Três Lagos	JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA	DIREITO	TRÊS LAGOAS	GABRIEL FABRICIO GOMES MORELLI
DETRAN	SETOR JURÍDICO	APARECIDO DIAS DUARTE	DIREITO	DOURADOS	RUY BARBOSA FILHO
DETRAN	SHOPPING	SOLANGE DE FÁTIMA RODRIGUES OLIVEIRA	DIREITO	TRÊS LAGOAS	GABRIELA FERRAZ RIBEIRO
DGPC/SEJUSP	Delegacia de atendimento à mulher	LARISSA FRANCO SERPA	ADMINISTRAÇÃO	AQUIDAUANA	DANIEL COLMAN RODRIGUES
DGPC/SEJUSP	Delegacia Regional de Polícia de PP	CLEMIR VIEIRA JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO	PONTA PORÃ	LUCAS THOMAZ TEIXEIRA DE SOUSA
DGPC/SEJUSP	ADM. SUPERIOR/CPJ	PAULO ROBERTO DINIZ	DIREITO	CAMPO GRANDE	LUCAS VARGAS DE MORAES
DGPC/SEJUSP	DAIJ/CORUMBÁ	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	DIREITO	CORUMBÁ	EVERTON DA SILVA SANTOS
DGPC/SEJUSP	DAIJ/DOURADOS	ANDREIA ALVES PEREIRA	DIREITO	DOURADOS	DIOMAR MARQUEZ CASCO

DGPC/SEJUSP	DRP/PARANAIBA	CAROLINA MELISSA DELONG	DIREITO	PARANAÍBA	JOAO MARCOS ROSSANESE
DGPC/SEJUSP	1ª DP/TRES LAGOAS	RICARDO HENRIQUE CAVAGNA	DIREITO	TRÊS LAGOAS	ANA JULIA ARAUJO
DGPC/SEJUSP	DPE/DPCA	FERNANDA FELIX CARVALHO MENDES	PEDAGOGIA	CAMPO GRANDE	ALLAN DA COSTA MOREIRA
DGPC/SEJUSP	DAIJ/DOURADOS - DELEGIA DE ATENDIMENTO A INFANCIA, JUVENTUDE E IDOSO	ANDREIA ALVES PEREIRA	DIREITO	DOURADOS	EDUARDO HENRIQUE BARBOZA CAVALCANTI GONÇALVES
DGPC/SEJUSP	DAM - Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba	EVA MAIRA COGO DA SILVA	PEDAGOGIA	PARANAÍBA	ALDAISA SOUZA DUARTE
DGPC/SEJUSP	DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE TRES LAGOAS	AILTON PEREIRA DE FREITAS	DIREITO	TRÊS LAGOAS	BEATRIZ DE ALMEIDA ARRUDA
DGPC/SEJUSP	DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER	TATIANA ZYNGIER E SILVA	DIREITO	CORUMBÁ	RAFAELA MAURIENSE NENZINHO DA SILVA
ESCOLAGOV	Diretoria da presidência	ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI	COM. SOCIAL MARKETING	CAMPO GRANDE	VITTORIA HELLEN DOS ANJOS PRADO
FUND CULTURA	Gerencia de Patrimônio Histórico Cultural	CLAUDIA LA PICIRELLI DE ARRUDA CARLANA	ARQUITETURA	CAMPO GRANDE	RAFAEL DE ALMEIDA CARVALHO
FUND CULTURA	Gerencia de Desenvolvimento e Difusão de Programas Cultura	SORAIA APARECIDA FERREIRA	AUDIOVISUAL	CAMPO GRANDE	PEDRO HENRIQUE PILAR ALVARENGA
FUND CULTURA	Gerencia de Patrimônio Histórico Cultural	CACIANO SILVA LIMA	HISTORIA	CAMPO GRANDE	EDUARDO DEAN KNAPP
FUND CULTURA	Gerencia de Desenvolvimento das Atividades Artesanais	KATIENKA DIAS KLAIN	TURISMO	CAMPO GRANDE	JULIA CAVALHEIRO MONTES
FUNDECT	Gerencia de Execução Orçamentaria e Financeira	MARCIA ATANÁSIO FONTOURA DÁVALOS	CONTABILIDADE	CAMPO GRANDE	EDUARDO NUNES PESSOA
FUNDESORTE	Unidade de Participação e Lazer	RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	ED. FISICA	CAMPO GRANDE	CARLOS FELIPE FREITAS RODRIGUES
FUNDESORTE	Gerencia Geral de Atividades Esportivas	KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	ECONOMIA	CAMPO GRANDE	THAIS MARIA BARROS GONCALVES DE SOUZA
FUNDESORTE	Unidade de Tecnologia da Informação	LUIS MANOEL MOREIRA	INFORMÁTICA	CAMPO GRANDE	DANIEL LIMA GRANCE

FUNDESPORTE	Unidade de Participação e Lazer (Ed Física)	RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	PSICOLOGIA	CAMPO GRANDE	JEAN LUCAS DE ARAUJO BRANDAO
FUNDTUR	ObservaturMS	DANIELLE CARDOSO DE MOURA	ECONOMIA	CAMPO GRANDE	ANA CAROLINA NOGUEIRA GONCALVES
FUNTRAB	Coordenador Microcrédito	MARIA VIRGÍNIA	DIREITO	CAMPO GRANDE	LEONARDO RAMOS NASCIMENTO SANTOS
FUNTRAB	Economia Solidária	MARILDA INACIO DE LIMA BASTOS	ECONOMIA	CAMPO GRANDE	JOÃO VICTOR SILVA DA FONSECA
FUNTRAB	COETRAE	ROSALIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	PSICOLOGIA	CAMPO GRANDE	GIOVANNA ARAUJO RAYSARO
IAGRO	Coordenadoria de Inteligência	ROBSON CAMPOS DOS ANJOS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	CAMPO GRANDE	FELIPE DE FREITAS SANTOS PINHEIRO
IAGRO	Coordenadoria de Desenvolvimento e Gestão Estratégica	ANGELA NUNES BONI	JORNALISMO	CAMPO GRANDE	EVELLYSE MICHELLE DE SOUZA MORAES
IAGRO	Divisão de Defesa Sanitária Animal	JANINE FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	VETERINÁRIA	CAMPO GRANDE	BIANCA BEZERRA DO NASCIMENTO
IAGRO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	JANINE FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	VETERINÁRIA	CAMPO GRANDE	ISAIAS SIMOEL GIMENEZ MIOTTI
IAGRO	ESCRITÓRIO LOCAL	CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	ADMISTRAÇÃO	NOVA ANDRADINA	JOÃO VITOR RIBEIRO LIMA
IAGRO	ESCRITÓRIO LOCAL	CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	ADMISTRAÇÃO	NOVA ANDRADINA	BRUNA MARIA CUNHA SOUSA
IMASUL	Assessoria Jurídica	ADRIANA LOPES MOREIRA DA SILVA	DIREITO	CAMPO GRANDE	HERICK RODRIGUES PLEUTIN
IMASUL	Gerencia de Controle e Fiscalização	MARIA CELIA MONTANHOLI MARTINS	ENGENHARIA AMBIENTAL	CAMPO GRANDE	ÁLEFE DE OLIVEIRA CÁCERES
IMASUL	Gerencia de Desenvolvimento e Modernização	SARA DE SOUZA MACIEL NOGUEIRA	ENGENHARIA AMBIENTAL	CAMPO GRANDE	ANA KAROLINA FIGUEIREDO MAGALHAES
IMASUL	Unidade de Tecnologia da Informação	THIAGO MOSER PEREIRA	ENG. DA COMPUTAÇÃO	CAMPO GRANDE	VITOR HUGO DOS SANTOS DUARTE
IMASUL	Unidade de Recursos Humanos	MARIA LUCIA YUKIE UEMURA	PEDAGOGIA	CAMPO GRANDE	OLGA GIOVANNA CARDOSO BIZERRA
PGE	Procuradoria de Pessoal	NATHÁLIA DOS SANTOS PAES DE BARROS	DIREITO	CAMPO GRANDE	BRUNO SANDER SOUZA



PGE	Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica(CIGE)	CRISTIANE MULLER DANTAS	ADMINISTRAÇÃO	CAMPO GRANDE	ALFREDO HENRIQUE DE LIMA
PGE	Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica(CIGE)	CRISTIANE MULLER DANTAS	ECONOMIA	CAMPO GRANDE	THISLAYNNE AUXILIADORA PINTO
PMMS	7BPM/CPA3	MAJ. DANIELLE MACEDO GROTTI	ADMINISTRAÇÃO	AQUIDAUANA	ROSEANA SALES DE MIARRO
PMMS	APM	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	CAMPO GRANDE	ALESSANDRA TERESA PEREIRA DE BARROS
PMMS	Equoterapia	1* TEN VANDERLEI ROBERTO LORENSETTI	FISIOTERAPIA	CAMPO GRANDE	MATHEUS FELIPE PIMENTA DA SILVA CRUZ
PMMS	Equoterapia	1* TEN VANDERLEI ROBERTO LORENSETTI	PSICOLOGIA	CAMPO GRANDE	SIMONE OKUMOTO
SAD	ASSESSORIA GESTÃO ESTRATÉGICA	MAURÍCIO FERREIRA DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	CAMPO GRANDE	AIRTON LUTZ DE SOUZA RAMOS
SAD	SUP GESTAO DE PESSOAS/gestão competência e rh	RUTIANE DE MORAES SABINO	ADMINISTRAÇÃO	CAMPO GRANDE	NATHAN CORREA VARGAS
SAD	SUPAF/GESTÃO PATRIMONIAL	ADRIANA RODRIGUES MOREIRA	CONTABILIDADE	CAMPO GRANDE	MIRA CELI NAZARE DIAS BASILIO
SAD	SOAF/CONTRATOS CORPORATIVOS	NEURI LUIZ PIGATTO FILHO	DIREITO	CAMPO GRANDE	JOILSON QUEIROZ SANT ANA JUNIOR
SAD	SUCOMP/LICITAÇÃO	FERNANDO SERRANO PIMENTA	DIREITO	CAMPO GRANDE	MATEUS HILGERT GUIMARAES
SAD	SUP GESTAO DE PESSOAS/TI	RUTIANE DE MORAES SABINO	INFORMÁTICA	CAMPO GRANDE	BRYAN NASCIMENTO VARGAS
SAD	ASCOM	ELAINE REGINA PAES DA SILVA	JORNALISMO	CAMPO GRANDE	MARINA GABRIELY ALVES DA SILVA
SAD	SUP GESTAO DE PESSOAS/gestão competência e rh	RUTIANE DE MORAES SABINO	PSICOLOGIA	CAMPO GRANDE	MANUELA DOS SANTOS MUTTON
SECI	Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena	GISELE ANTONIO FRANCELINO	INFORMÁTICA	CAMPO GRANDE	PAULO HENRIQUE HORTA BORGES
SECI	Projeto Cidadania viva	LUAN SARAIVA DE OLIVEIRA MORAES	JORNALISMO	CAMPO GRANDE	MARIA ISABEL MANVAILER SIQUEIRA
SED	USCI/SED	GUTEMBERG OMINE FARIAS MEDEIROS	DIREITO	CAMPO GRANDE	GABRIEL QUADROS DE MIGUEL
SED	CODITEC/SITEC	NÁDIA RIVERO RODRIGUES DA SILVA	INFORMÁTICA	CAMPO GRANDE	LUAN SANDIM ROHWEDDER
SED	SUPED	ALYNE DE OLIVEIRA PARRON MARODIN	PEDAGOGIA	CAMPO GRANDE	ANA CAROLINA FERREIRA DE MIRANDA

SED	SUPED	ALYNE DE OLIVEIRA PARRON MARODIN	PEDAGOGIA	CAMPO GRANDE	MARY ANNE DA PAIXAO AMARAL
SED	CFOR (Programa MS Alfabetiza)	LUCIA AGUIAR SANTOS	PEDAGOGIA	CAMPO GRANDE	LARA DA ROSA TASSI
SEDHAST	Coordenadoria de apoio aos órgãos Colegiados/ Superintendência da Política de Direitos Humanos	VANIA DE SOUSA ALMEIDA	DIREITO	CAMPO GRANDE	MAYSA NUNES BARBOSA VILELA
SEFAZ	Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual/ CONEMAE	TADEU DE SOUZA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	CAMPO GRANDE	THALES ARATANI KAIYA
SEGOV	SGE -Escritório Geral de Projetos/ EGP	ANA MARIA NIEMAYER	ADMINISTRAÇÃO	CAMPO GRANDE	GABRIELA CANDIDA FERREIRA
SEGOV	Financeiro	ADEMILSON MENDES ARGUILERA	CONTABILIDADE	CAMPO GRANDE	EULLER LIMA DE SOUZA
SEGOV	SUBCOM- Coord. de Eventos	RAFAEL FLORIANO	DIREITO	CAMPO GRANDE	LUCAS DE SOUZA CALVES ALVAREZ
SEGOV	Subcom - Agenda Governador	RENATA DA SILVA BRUM	ECONOMIA	CAMPO GRANDE	EDUARDO ESPINOSSA JULIANI
SEGOV	Coordenação de Estágio/SGE	LUCIENE FERREIRA SOARES	JORNALISMO	CAMPO GRANDE	LARISSA ADAMI DA SILVA
SEGOV	CERIMONIAL/ Diretoria	ELIGIANE GORÉTE CORRÊA GODOY	JORNALISMO	CAMPO GRANDE	JOAO PEDRO DOS SANTOS FLORES
SEGOV	Subcom - Jornalismo	PAULO MASSAHARU YAFUSSO	JORNALISMO	CAMPO GRANDE	INEZ NAZIRA PINTO BARBOSA GOMAS
SEGOV	Recursos Humanos	ARLENE ANTUNES DA SILVA	PSICOLOGIA	CAMPO GRANDE	THALLYSON VERÍSSIMO DA SILVA
SEGOV/ PRODUÇÃO	Coordenação de Estágio/SGE	LUCIENE FERREIRA	PEDAGOGIA	CAMPO GRANDE	JOYCE TAVARES DE MELO
SEGOV/ PROGRAMA	Coordenação de Estágio/SGE	LUCIENE FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	CAMPO GRANDE	JOÃO GUILHERME ZORNITTA DIAS
SEGOV/SEG	NUCLEO DE INTELIGENCIA E POLITICAS PUBLICAS	GIORGIA DOS SANTOS CARA VILELA	ESTATISTICA/ MATEMATICA	CAMPO GRANDE	LUIZ HENRIQUE SCHIAVI XAVIER
SEINFRA	Prefeitura do Parque dos Poderes	DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR	ADMINISTRAÇÃO	CAMPO GRANDE	LUIS RAFAEL BENTO DE ARRUDA AMALHO
SEINFRA	Superintendência Viária - Transporte Aéreo	DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA	ARQUITETURA	CAMPO GRANDE	JULIA BATISTA FRANCO
SEINFRA	Superintendência de Energia	EDMIR JOSÉ BOSSO	ENGENHARIA ELÉTRICA	CAMPO GRANDE	LEONARDO RODRIGUES DE MAMANN
SEINFRA	DEIURB/AGESUL	PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO	ENGENHARIA CIVIL	CAMPO GRANDE	VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA

SEJUSP	SAS - Superintendência de Assistência Socioeducativa (Gabinete)	TATIANA REZENDE NASSAR	JORNALISMO	CAMPO GRANDE	VALESCA SILVA DA CRUZ
SEJUSP	CEP - Coordenadoria de engenharia e de projetos	FABIO ALEX CORRÊA	ARQUITETURA	CAMPO GRANDE	VINICIUS DE ASSIS DA SILVA FARIAS
SEJUSP	URPI PARANAIBA - Núcleo Regional de Criminalística	CAROLINA MELISSA	DIREITO	PARANAÍBA	JOÃO PEDRO TRINDADE
SEJUSP	URPI PARANAIBA - Núcleo regional de medicina legal	RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES	DIREITO	PARANAÍBA	JOSÉ AUGUSTO MARTINS SANTOS
SEMAGRO	Assessoria de Gestão Estratégica da Semagro	AMANDA CRISTINA IRIE	ENG. DE PRODUÇÃO	CAMPO GRANDE	LARISSA BORGES MOREIRA
SEMAGRO	COAGRI	VANUSA BORGES DE OLIVEIRA	AGRONOMIA	CAMPO GRANDE	PEDRO VINICIUS PONTES DE OLIVEIRA
SEMAGRO	COAGRI	VANUSA BORGES DE OLIVEIRA	ECONOMIA	CAMPO GRANDE	LUDMILA REGINA VELOZO DE CAMARGO
SES	Escola Técnica do SUS - ETSUS	NEWTON GONÇALVES DE FIGUEIREDO	ENFERMAGEM	CAMPO GRANDE	PATRICIA IMAMURA OSTI SILVA
SES	Diretoria Geral de Atenção a Saúde (2)	ANGELICA CIRSTINA SEGATTO CONGRO	ENFERMAGEM	CAMPO GRANDE	EDUARDA RAMOS MUNHOZ
SES	Coordenadoria Geral de Planejamento,	ECLEINE SANTOS AMARILA	INFORMÁTICA	CAMPO GRANDE	HELOISA BRITTO DE CASTRO SANTOS

**3. DOS APROVADOS NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**3.1. LISTA DOS APROVADOS NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

NOME
Airton Lutz De Souza Ramos
Aldaisa Souza Duarte
Álefe De Oliveira Cáceres
Alessandra Teresa Pereira De Barros
Alfredo Henrique De Lima
Allan Da Costa Moreira
Ana Carolina Ferreira De Miranda
Ana Carolina Nogueira Gonçalves
Ana Julia Araujo
Ana Karolina Figueredo Magalhães
Beatriz De Almeida Arruda
Bianca Bezerra Do Nascimento
Bruna Maria Cunha Sousa
Bruno Sander Souza

Bryan Nascimento Vargas
Camille Cafaro Campuzano
Camille Soares Marinho
Carlos Felipe Freitas Rodrigues
Daniel Colman Rodrigues
Daniel Lima Grance
Denise Ferreira De Oliveira
Diomar Marquez Casco
Eduarda Ramos Munhóz
Eduardo Dean Knapp
Eduardo Espinossa Juliani
Eduardo Henrique Barboza Cavalcanti Gonçalves
Eduardo Nunes Pessoa
Euller Lima De Souza
Evellyse Michelle De Souza Moraes
Everton Da Silva Santos
Felipe De Freitas Santos Pinheiro
Gabriel Fabricio Gomes Morelli
Gabriel Martins Araújo
Gabriel Quadros De Miguel
Gabriela Candida Ferreira
Gabriela Ferraz Ribeiro
Gabrielly Dos Santos Gomes
Gianny Rafael Leite
Giovanna Araújo Raysaro
Guilherme Lima Silva Ferraz
Heloísa Britto De Castro Santos
Hérick Rodrigues Pleutin
Inez Nazira Pinto Barbosa Gomes
Isabela Morceli Castoldi
Isaias Simoel Gimenez Miotti
Jean Lucas De Araújo Brandão
João Guilherme Zornitta Dias
Joao Marcos Rossanese
João Pedro Dos Santos Flores
Joao Pedro Trindade
João Victor Silva Da Fonseca
João Vitor Ribeiro Lima
Joilson Queiroz Sant Ana Junior
José Augusto Martins Santos
Joyce Tavares De Melo
Julia Batista Franco
Karoliny Arantes Fernandes
Lara Da Rosa Tassi
Lara Katarine Do Nascimento Stefani
Larissa Adami Da Silva
Larissa Borges Moreira
Leonardo Ramos Nascimento Santos
Leonardo Rodrigues De Mamann
Luan Sandim Rohwedder
Lucas De Souza Calves Alvarez

Lucas Thomaz Teixeira De Sousa
Lucas Vargas De Moraes
Ludmila Regina Velozo De Camargo
Luis Rafael Bento De Arruda Ramalho
Luiz Henrique Schiavi Xavier
Manuela Dos Santos Mutton
Maria Isabel Manvailier Siqueira
Marina Gabriely Alves Da Silva
Mary Anne Da Paixao Amaral
Mateus Hilgert Guimarães
Mateus Martins Venancio
Matheus Felipe Pimenta Da Silva Cruz
Mayara Da Costa Lopes
Maysa Nunes Barbosa Vilela
Mira Celi Nazare Dias Basilio
Nathan Corrêa Vargas
Olga Giovanna Cardoso Bizerra
Paloma Holanda Vidal
Patricia Imamura Osti Silva
Paulo Henrique Horta Borges
Pedro Afonso Leite Torrezan
Pedro Henrique Pilar Alvarenga
Pedro Vinicius Pontes De Oliveira
Rafael De Almeida Carvalho
Rafaela Mauriense Nenzinho Da Silva
Ruy Barbosa Filho
Sanara Thawany Gomes Mota
Simone Okumoto
Thais Maria Barros Gonçalves De Souza
Thales Aratani Kaiya
Thallyson Veríssimo Da Silva
Thislaynne Auxiliadora Pinto
Valesca Silva Da Cruz
Vander Daniel Farias Da Silva
Vinicius De Assis Da Silva Farias
Vinicius Mateus Da Costa
Vinicius Oliveira Da Silva
Vitor Hugo Dos Santos Duarte
Vittória Hellen Dos Anjos Prado
Wagner Silva Gonçalves

**4. DOS REPROVADOS NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**4.1 LISTA DOS REPROVADOS NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

NOME
Eduardo Gunji Saito
Erica Marques Nunes De Souza
Filipe Cardoso Braga
Isabella Thalia Da Costa Corrêa
João Victor Andrade De Melo
Kedma Aparecida Dalle Vedove Costa

Larissa Ramos Ortiz
Lenira De Jesus Prado
Luiz Fernando De Moraes Pereira
Mariana De Oliveira Mendes
Mateus Bernardes Azevedo
Matheus Vieira De Souza
Mayara Rodrigues De Lima Mariano
Nayara Gomes Da Silva
Philipe Carpinedo Ferreira
Renan Sales Lapá Dos Anjos
Roseana Sales De Miarro
Samara Stelman Espinosa Graças
Sandy Vitória Barros Ricardo
Thayssa Danielly Furtado Aquino
Ygor sturt florêncio

**5. DOS DESISTENTES DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**5.1. LISTA DOS DESISTENTES DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

NOME
Brenda De Assis
Higor Rodrigo Gabriel de Araujo
Mateus Pereira das Chagas

**6. DOS RECURSOS**

**6.1.** O prazo de recursos será de 3 dias a partir da publicação do edital.

**6.2.** Os recursos deverão ser enviados, com a devida fundamentação, somente para o endereço eletrônico [estagioms.faed@ufms.br](mailto:estagioms.faed@ufms.br).

**6.3.** Não serão aceitos recursos que estejam fora do prazo mencionado no item 5.2 deste edital.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** Os(as) estagiários(as) classificados(as) nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito e Jornalismo do Edital Segov nº 013/2021 e não convocados(as) neste edital, permanecerão no cadastro de reservas e poderão ser convocados(as), caso haja vacância;

**7.2.** Os/as estagiários/as que não se apresentarem nos locais de estágio no dia 14/02/2022, estarão desclassificados do Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica do governo do estado do Mato Grosso do Sul.

**7.3.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Coordenação do Programa.

Campo Grande, 07/02/2022.

**JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termos de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.342, de 25/01/2022 (processo n. 11/007.169/2020).

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de Fevereiro de 2022.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 017/2022 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

<b>BRASILANDIA</b>		
1	REGINA EUFRAUSIA BOCARDI DE ALMEIDA	28.838.339-7
2	REGINA EUFRAUSIA BOCARDI DE ALMEIDA	28.838.338-9
<b>CAARAPO</b>		
3	LUIZ CARLOS DA SILVA	28.795.738-1
<b>CAMPO GRANDE</b>		
4	2D SINALIZACAO VISUAL E COM PECAS EIRELI	28.444.975-0
5	CAMARGO DISTR PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA	28.451.218-4
6	G. R. GODOY EIRELI	28.342.132-0
7	MADEIREIRA DO WALTER LTDA	28.354.546-1
8	MARCOMAK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	28.390.971-4
9	MILTON GIULIANI	28.780.137-3
10	VANIA SIMOES DUARTE	28.799.076-1
<b>DOURADOS</b>		
11	JULIO CESAR POLONIO	28.802.179-7
12	JULIO CESAR POLONIO	28.728.588-0
13	RAFAEL EUCLIDES PAVAN	28.802.103-7
14	RAFAEL XAVIER SBABO	28.793.701-1
15	THAMMY YAMASAKI NODA BARBOSA	28.744.471-6

**IGUATEMI**

16 BARBARA FEROLDI ANDRE 28.828.304-0

**ITAPORA**

17 JOAO CARLOS GOMES 28.821.154-5

**ITAQUIRAI**

18 COOPERLEITE - COOP PEQ PROD AGROP ITAQUIRAI 28.796.663-1

**MARACAJU**

19 PLANTA TECNOLOGIAS PARA AGRICULTURA LTDA 28.342.751-5

**NIOAQUE**

20 ELAINE CRISTINA PEREIRA CANTARIN EPP 28.341.346-8

**NOVA ANDRADINA**

21 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA 28.762.697-0

**PONTA PORA**

22 SEMILDO ROBERTO LEHR 28.648.615-6

**ROCHEDO**

23 SERGIO DIAS CAMPOS 28.828.447-0

**SETE QUEDAS**

24 I CAMPO+ IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 28.456.253-0

**SIDROLANDIA**

25 RONALDO SCARIOT 28.802.203-3

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 017/2022 07 DE FEVEREIRO DE 2022****AMAMBAI**

1 KM CEREAIS E TRANSPORTES LTDA 28.453.659-8

2 M R CEREAIS E TRANSPORTES EIRELI ME 28.383.171-5

**CAMPO GRANDE**

3 ZISA COMÉRCIO DE BATERIAS EIRELI ME 28.404.040-1

4 DONA SANTA ALIMENTOS LTDA 28.458.367-7

5 MULTIVISAO EXP TENDENCIA DE NEGOCIOS LTDA ME 28.379.825-4

**DOURADOS**

6 ANGELA FERREIRA DE ARAUJO 78879850130 28.463.748-3

7 AUGUSTO SANTIAGO ESTEVES 28.560.499-6

8 DEMOSTENES ALVES DE AZAMBUJA 28.515.917-8

9 MARIA SANTA TERRA 28.597.296-0

**NAVIRAI**

10 JOAO PAULO DE OLIVEIRA 28.688.017-2

**SETE QUEDAS**

11 GUANDALINI &amp; GUANDALINI LTDA 28.377.306-5



## ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 017/2022 07 DE FEVEREIRO DE 2022

CAMPO GRANDE

1 WHS COMERCIO DE CARNES EIRELI

28.439.339-8

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

<b>Processo:</b>	55/013.451/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo a Cessão gratuita de Uso dos direitos do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), objeto do Contrato Administrativo n. 007/2021, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa AZ Informática Ltda, no estágio em que se encontra, o qual deverá ser de uso exclusivo da DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPGE).  O prazo de vigência do presente TERMO DE CESSÃO DE USO respeitará o prazo do Contrato n. 007/2021, decorrente do Processo Administrativo n. 55/003.115/2021, com prazo final em 11 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso ocorra a prorrogação do contrato principal.
<b>Data da Assinatura:</b>	06/01/2022
<b>Assinam:</b>	Édio de Souza Viegas e Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

## Extrato de Doação de Bem Imóvel

**Processo n.** 55/003.279/2021**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.**Objeto:** Doação de imóvel com encargo de propriedade do Município de Figueirão ao Estado de Mato Grosso do Sul, objeto da matrícula n. 19.192, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã para construção das instalações do 3º GPM da Polícia Militar do Estado.**Amparo Legal:** Lei Municipal n. 330, de 17 de abril de 2015, alterada a redação pela Lei 458, de 22 de abril de 2021.**Foro:** Comarca de Camapuã – MS.**Data da assinatura:** 12 de janeiro de 2022.**Assinaturas:** Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Sra. Ana Carolina Araujo Nardes e o Prefeito de Figueirão Sr. Juvenal Consolaro.

## Secretaria de Estado de Educação

## Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0011/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral 14963

**Processo:** 29/019.197/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e F. Franco Junior Construções-EPP**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 011/2021, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executado a partir de dezembro de 2021, o qual equivale ao reajuste de 19,643%, o valor de 369.305,53 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).**Amparo Legal:** O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 011/2021 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.**Data da Assinatura:** 03/02/2022**Assina:** Edio Antonio Resende de Castro

**Extrato do I Termo Aditivo a OES 0075/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral 15637**

**Processo:** 29/040.308/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e M.C.A CONSULTORIA & SERVICOS EIRELI  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 075/2021.  
**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 14/02/2022 a 14/04/2022.  
**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 14/02/2022 a 14/04/2022.  
**Data da Assinatura:** 03/02/2022  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Marcelo de Castro Abdalla

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Contrato Nº 0019/2022/SES****Nº Cadastral 17050**

**Processo:** 27/010.229/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda de Pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF/SES, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 37138 e Termo de Referência/CAFE/CGAF/DGAS/SES/MS, parte integrante deste ato convocatório.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0248000012, conforme Nota de Empenho n. 2022NE000506, emitida em 24/01/2022, no valor de R\$ 638.577,90, previstas no item 10 do Termo de Referência  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 638.577,90 (seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.  
**Data da Assinatura:** 31/01/2022  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Renata Dias Araujo.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.748, de 3 de fevereiro de 2022, página 16.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 52/SAD/SES/ESS/2021****Objeto:** O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023. Processo: 27/009405/2021.**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.**Contratada:** ARIANE MARIA BLUM, CPF: 078.077.659-33, Função: DIREITO.**Valor Mensal:** R\$3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**Adicional de Função** R\$ 1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**Período:** 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 020/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 26 JANEIRO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 341ª Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução Ad Referendum nº 270/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.717, páginas 24 a 30, que aprovou o Fluxo para Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 22 de novembro de 2021;

**Art. 2º** Homologar a Resolução Ad Referendum nº 281/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.717, páginas 30 a 36, que aprovou o Fluxo para Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 10 de dezembro de 2021;

**Art. 3º** Homologar a Resolução Ad Referendum nº 06/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.730, páginas 18 a 23, que aprovou o Fluxo para Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 05 de janeiro de 2022;

**Art. 4º** Esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO Nº 027/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

**Art. 2º** A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

**Art. 3º** O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

**Art. 4º** Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

**Art. 5º** Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 31 janeiro de 2022.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

**ANEXO I****Solicitação de Vaga**

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

**Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS**

- . A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- . Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
- . A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
- . Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, UTI Adulto e Leitos UTI Pediátrico Exclusivos SRAG/INFLUENZA SUS no Município de Ponta Porã o Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (10 leitos UTI Adulto).
- . Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, UTI Geral Adulto e UTI Geral Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSEH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (32 Leitos Clínicos, 18 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (224 Leitos Clínicos, 67 Leitos UTI Adulto e 10 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (73 Leitos Clínicos, 39 Leitos UTI Adulto e 06 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pênfigo – Matriz (20 Leitos Clínicos e 20 Leitos UTI Adulto), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (14 Leitos Clínicos e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos e 08 leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD (34 Leitos Clínicos, 14 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da Vida (40 Leitos Clínicos e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King (11 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Amambai no Hospital Regional de Amambai (05 Leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos e 07 Leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto).

**ANEXO II****Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS**

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 65 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão o fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde

(\*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



## Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

### Macrorregião de Campo Grande (QTD = 253)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	6
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	12
Nioaque	13.930	1
<b>TOTAL</b>	<b>134.209</b>	<b>29</b>

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	86
Chapadão do Sul	25.218	6
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	6
Sidrolândia	57.665	5
<b>TOTAL</b>	<b>1.138.581</b>	<b>159</b>

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	5
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10
<b>TOTAL</b>	<b>80.237</b>	<b>31</b>

Obs.: O Município de Alcínópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10

Porto Murтинho	17.131	2
<b>TOTAL</b>	<b>106.407</b>	<b>34</b>

**Macrorregião de Corumbá (QTD = 44)**

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	44
<b>TOTAL</b>	<b>111.435</b>	<b>44</b>

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

**Macrorregião de Dourados (QTD = 239)**

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	8
Dourados	222.949	33
Fátima do Sul	19.189	7
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brillhante	37.514	20
<b>TOTAL</b>	<b>351.693</b>	<b>84</b>

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	4
Taquarussu	3.588	2
<b>TOTAL</b>	<b>104.778</b>	<b>41</b>

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	16
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	7
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	31
<b>TOTAL</b>	<b>129.529</b>	<b>72</b>

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	16
Antônio João	8.956	3
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	10
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
<b>TOTAL</b>	<b>204.851</b>	<b>42</b>

**Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 95)**

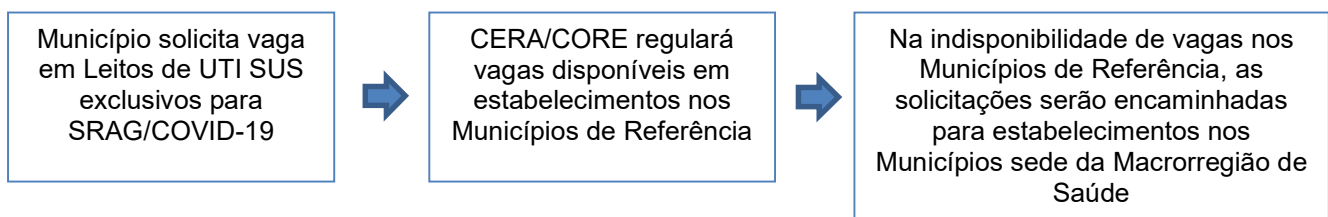
<b>Microrregião de Paranaíba</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	40
<b>TOTAL</b>	<b>97.442</b>	<b>66</b>

<b>Microrregião de Três Lagoas</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	6
Três Lagoas	121.388	6
<b>TOTAL</b>	<b>164.135</b>	<b>29</b>

Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

**ANEXO III****Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS**

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 11 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

**Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS****Município de Referência: Amambai**

<b>Município</b>	<b>População</b>	<b>QTD UTI</b>
<b>Amambai</b>	39.396	<b>5</b>
Aral Moreira	12.149	
Caarapó	30.174	
Coronel Sapucaia	15.253	
Eldorado	12.353	
Iguatemi	16.078	
Itaquiraí	21.142	
Japorã	9.110	
Mundo Novo	18.366	
Naviraí	54.878	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
Taquarussu	3.588	
<b>TOTAL</b>	<b>272.872</b>	<b>5</b>

**Município de Referência: Aparecida do Taboado**

<b>Município</b>	<b>População</b>	<b>QTD UTI</b>
<b>Aparecida do Taboado</b>	25.745	<b>10</b>

<b>TOTAL</b>	<b>25.745</b>	<b>10</b>
--------------	---------------	-----------

**Município de Referência: Aquidauana**

Município	População	QTD UTI
<b>Aquidauana</b>	47.871	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>47.871</b>	<b>2</b>

**Município de Referência: Campo Grande**

Município	População	QTD UTI
<b>Campo Grande</b>	895.982	<b>48</b>
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Sidrolândia	57.665	
Jardim	26.097	
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	
Terenos	21.806	
<b>TOTAL</b>	<b>1.363.202</b>	<b>48</b>

**Município de Referência: Corumbá**

Município	População	QTD UTI
<b>Corumbá</b>	111.435	<b>10</b>
Ladário	23.331	
<b>TOTAL</b>	<b>134.766</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Costa Rica**

Município	População	QTD UTI
<b>Costa Rica</b>	20.823	<b>10</b>
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
<b>TOTAL</b>	<b>56.157</b>	<b>10</b>

**Município de Referência Coxim**

Município	População	QTD UTI
<b>Coxim</b>	33.543	<b>8</b>



Sonora	19.274	
<b>TOTAL</b>	<b>52.817</b>	<b>8</b>

**Município de Referência Dourados**

Município	População	QTD UTI
<b>Dourados</b>	222.949	<b>15</b>
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Itaporã	24.839	
Jatei	4.027	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
<b>TOTAL</b>	<b>343.433</b>	<b>15</b>

**Município de Referência: Paranaíba**

Município	População	QTD UTI
<b>Paranaíba</b>	42.048	<b>10</b>
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
<b>TOTAL</b>	<b>71.597</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Ponta Porã**

Município	População	QTD UTI
<b>Ponta Porã</b>	92.526	<b>10</b>
Antônio João	8.956	
Laguna Caraapã	7.341	
Anaurilândia	9.034	
Angélica	10.780	
Batayporã	11.329	
Ivinhema	23.187	
Juti	6.712	
Nova Andradina	54.374	
<b>TOTAL</b>	<b>224.239</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Três Lagoas**

Município	População	QTD UTI
<b>Três Lagoas</b>	121.388	<b>10</b>
Água Clara	15.522	
Bataguassu	23.024	
Brasilândia	11.872	
Santa Rita do Pardo	7.851	
Selvíria	6.529	
<b>TOTAL</b>	<b>186.186</b>	<b>10</b>

**RESOLUÇÃO Nº 028/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

Art. 4º Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 5º Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 01 fevereiro de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**  
Presidente do COSEMS

## ANEXO I

### Solicitação de Vaga

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

### Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS

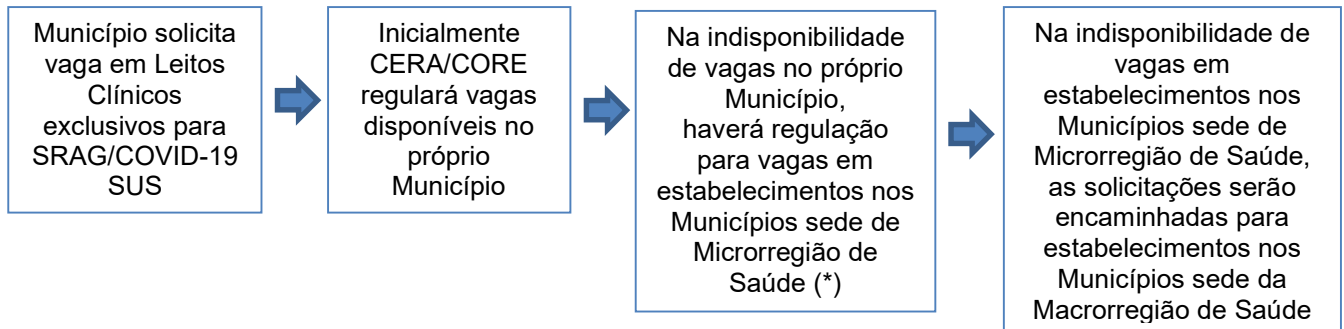
- . A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- . Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
- . A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
- . Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, Leitos UTI Adulto e Leitos UTI Pediátrico Exclusivos SRAG/INFLUENZA SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (30 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto) e o Hospital Adventista do Pênfigo – Matriz (20 Leitos Clínicos Adulto), e no Município de Ponta Porã o Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (10 leitos UTI Adulto);
- . Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, UTI Geral Adulto e UTI Geral Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSEH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (32 Leitos Clínicos, 18 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (224 Leitos Clínicos, 67 Leitos UTI Adulto e 10 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (73 Leitos Clínicos, 29 Leitos UTI Adulto e 06 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pênfigo – Matriz (20 Leitos Clínicos e 20 Leitos UTI Adulto), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (14 Leitos Clínicos e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos e 08 leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD (34 Leitos Clínicos, 14 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da Vida (40 Leitos Clínicos e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King (11 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Amambai no Hospital Regional de Amambai (05 Leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos e 07 Leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto).

## ANEXO II

**Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS**

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 65 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão o fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (\*). Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

**Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS****Macrorregião de Campo Grande (QTD = 249)**

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	6
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	12
Nioaque	13.930	1
<b>TOTAL</b>	<b>134.209</b>	<b>29</b>

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	82
Chapadão do Sul	25.218	6
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	6
Sidrolândia	57.665	5
<b>TOTAL</b>	<b>1.138.581</b>	<b>155</b>

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	5
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10
<b>TOTAL</b>	<b>80.237</b>	<b>31</b>

Obs.: O Município de Alcinoópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
<b>TOTAL</b>	<b>106.407</b>	<b>34</b>

**Macrorregião de Corumbá (QTD = 44)**

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	44
<b>TOTAL</b>	<b>111.435</b>	<b>44</b>

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

**Macrorregião de Dourados (QTD = 239)**

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodópolis	12.924	8
Dourados	222.949	33
Fátima do Sul	19.189	7
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
<b>TOTAL</b>	<b>351.693</b>	<b>84</b>

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	4
Taquarussu	3.588	2
<b>TOTAL</b>	<b>104.778</b>	<b>41</b>

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	16
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	7
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	31
<b>TOTAL</b>	<b>129.529</b>	<b>72</b>

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	16
Antônio João	8.956	3
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5

Ponta Porã	92.526	10
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
<b>TOTAL</b>	<b>204.851</b>	<b>42</b>

**Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 95)**

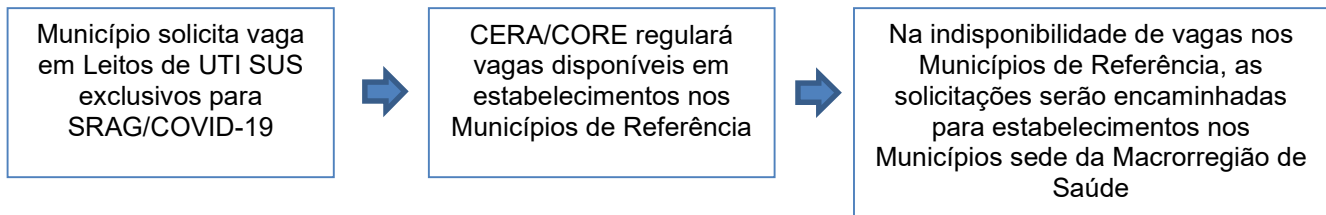
Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	40
<b>TOTAL</b>	<b>97.442</b>	<b>66</b>

Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	6
Três Lagoas	121.388	6
<b>TOTAL</b>	<b>164.135</b>	<b>29</b>

Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

**ANEXO III****Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS**

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 11 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

**Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS****Município de Referência: Amambai**

Município	População	QTD UTI
<b>Amambai</b>	39.396	<b>5</b>
Aral Moreira	12.149	
Caarapó	30.174	
Coronel Sapucaia	15.253	
Eldorado	12.353	
Iguatemi	16.078	
Itaquiraí	21.142	
Japorã	9.110	
Mundo Novo	18.366	
Naviraí	54.878	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
Taquarussu	3.588	
<b>TOTAL</b>	<b>272.872</b>	<b>5</b>

**Município de Referência: Aparecida do Taboado**

Município	População	QTD UTI
<b>Aparecida do Taboado</b>	25.745	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.745</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Aquidauana**

Município	População	QTD UTI
<b>Aquidauana</b>	47.871	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>47.871</b>	<b>2</b>

**Município de Referência: Campo Grande**

Município	População	QTD UTI
<b>Campo Grande</b>	895.982	<b>48</b>
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Sidrolândia	57.665	
Jardim	26.097	
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	
Terenos	21.806	
<b>TOTAL</b>	<b>1.363.202</b>	<b>48</b>

**Município de Referência: Corumbá**

Município	População	QTD UTI
<b>Corumbá</b>	111.435	<b>10</b>
Ladário	23.331	
<b>TOTAL</b>	<b>134.766</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Costa Rica**

Município	População	QTD UTI
<b>Costa Rica</b>	20.823	<b>10</b>
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
<b>TOTAL</b>	<b>56.157</b>	<b>10</b>

**Município de Referência Coxim**

Município	População	QTD UTI
<b>Coxim</b>	33.543	<b>10</b>
Sonora	19.274	
<b>TOTAL</b>	<b>52.817</b>	<b>10</b>

**Município de Referência Dourados**

Município	População	QTD UTI
<b>Dourados</b>	222.949	<b>15</b>
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Itaporã	24.839	
Jatei	4.027	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
<b>TOTAL</b>	<b>343.433</b>	<b>15</b>

**Município de Referência: Paranaíba**

Município	População	QTD UTI
<b>Paranaíba</b>	42.048	<b>10</b>
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
<b>TOTAL</b>	<b>71.597</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Ponta Porã**

Município	População	QTD UTI
<b>Ponta Porã</b>	92.526	<b>10</b>
Antônio João	8.956	
Laguna Caraapã	7.341	
Anaurilândia	9.034	
Angélica	10.780	
Batayporã	11.329	
Ivinhema	23.187	
Juti	6.712	
Nova Andradina	54.374	
<b>TOTAL</b>	<b>224.239</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Três Lagoas**

Município	População	QTD UTI
<b>Três Lagoas</b>	121.388	<b>10</b>
Água Clara	15.522	
Bataguassu	23.024	
Brasilândia	11.872	
Santa Rita do Pardo	7.851	
Selvíria	6.529	
<b>TOTAL</b>	<b>186.186</b>	<b>10</b>

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIS ORGANIZADAS INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MS – BIÊNIO 2022/2024.**

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/MS), reunido no

dia 25 de janeiro de 2022, realizada por vídeoconferência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei n.1.180, de 1º de julho de 1991, Reorganizado pela lei n. 3.435 de 19 de novembro de 2007, e por seu Regimento Interno,  
Delibera:

Tornar pública a relação das Entidades inscritas para o processo eleitoral destinado a escolha das entidades não governamentais para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no Biênio de 2022/2024, bem como parecer da Comissão Eleitoral.

ENTIDADES		PARECER
1	Associação Escola Clínica Santa Terezinha	DEFERIDA
2	Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida contra Criança e Adolescentes	DEFERIDA
3	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Corumbá/MS	DEFERIDA
4	Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS	DEFERIDA
5	Conselho Regional de Psicologia 14ª Região	INDEFERIDA
6	Cotolengo Sul-Matogrossense	DEFERIDA
7	Federação das APAES de Mato Grosso do Sul	DEFERIDA
8	Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos	DEFERIDA
9	Instituto Mirim de Campo Grande/MS	DEFERIDA
10	Instituto Rural Escola das Águas	DEFERIDA
11	Obras Sociais Francisco Thiesen	DEFERIDA

Campo Grande MS, 25 de janeiro de 2022.

Paola Nogueira Lopes

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS

#### **DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEA/MS N. 04, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a realização da Assembleia de Eleição por vídeoconferência.*

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar de Mato Grosso do Sul, designada pela Deliberação "P" CONSEA/MS n. 02, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOEMS n. 10.659, de 20 de outubro de 2021, páginas 126 e 127, com fundamento no Regimento Interno e na Deliberação Comissão Eleitoral CONSEA/MS n.001 de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Processo Eleitoral.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Considerando o aumento expressivo nos casos da Covid-19 na cidade de Campo Grande/MS, a Assembleia Geral de Eleição, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2022, para escolha dos novos membros do Conselho será realizada por vídeoconferência, para maior segurança dos envolvidos.

Parágrafo Único. O link da reunião será disponibilizado pela Secretaria Executiva do CONSEA/MS por e-mail.

Art.2º. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de fevereiro de 2022.

**CHRISTIANE LEAL BERTACO**

**Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS**

### **Secretaria de Estado de Infraestrutura**

DECISÃO/SEINFRA/GAB/Nº 002/2022  
Processo Administrativo nº 57/101.069/2020

Vistos etc.

Diante do exposto, acatando em parte o Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEINFRA nº 002/2022, de lavra do Procurador do Estado Jaime Caldeira Jhunyor, não conheço do recurso e conheço do pedido de reconsideração



para, no mérito, deferi-lo em parte, decidindo pela aplicação da penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com o Poder Público Estadual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em desfavor da empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em decorrência da utilização de atestado de capacidade técnica com irregularidades nas licitações nº 19/2020 e nº 20/2020 da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fundamento no artigo 87, inciso III, cumulado com o artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2022.

**Pedro Arlei Caravina**

Secretário Adjunto de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do Contrato Nº 0160/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 16921

**Processo:** 31/079.795/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e N M COMERCIAL EIRELI

**Objeto:** Aquisição de pneus, por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, Processo nº 31/079.795/2021.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341060007 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - CBMSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

**Valor:** R\$ 149.120,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e vinte reais)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da declaração de situação de emergência.

**Data da Assinatura:** 17/01/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Giovane Augusto Souza Araújo

### Extrato do Contrato Nº 0114/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 16426

**Processo:** 27/009.313/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a Empresa ENZO CAMINHÕES LTDA.

**Objeto:** 1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de viaturas de uso policial para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - MS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** 9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 20.27901.10.122.2045.4078.0005 – FESA – Termo de Cooperação Técnica 2 Investimento, Natureza de Despesa nº 449052, Item nº 5252, Fonte de Recursos nº 0100000000.

**Valor:** R\$ 1.220.700,00 (um milhão e duzentos e vinte mil e setecentos reais)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Do Prazo:** 12.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 04/01/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

### Extrato do Contrato Nº 0145/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 16754

**Processo:** 31/064.584/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DENISE DOS SANTOS GARCIA-MARMITARIA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para presos custodiados na Delegacia de Polícia no município de Mundo Novo/MS.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10.31901.06.122.0013.4131.0004- PC FUNRESP, Natureza de Despesa nº 33903941, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0240000000.

**Valor:** O valor global deste contrato é de R\$ 191.383,20 (cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da emergência.  
**Data da Assinatura:** 24/12/2021  
**Assinam:** Ary Carlos Barbosa – Secretário Adjunto SEJUSP e Denise dos Santos Garcia

**Extrato do Contrato N° 0159/2021/SEJUSP****N° Cadastral 16920**

**Processo:** 31/079.795/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ZEUS COMERCIAL EIRELI  
**Objeto:** Aquisição de pneus, em conformidade com as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341060008 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - PCSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS;  
**Valor:** R\$ 1.312.400,00 (um milhão e trezentos e doze mil e quatrocentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da declaração de situação de emergência.  
**Data da Assinatura:** 20/01/2022  
**Assinam:** Antonio Carlos Videira e Leonardo Vendruscolo Toniello

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o contribuinte ANTONIO MARTINS, cito a rua Ivo Alves da rocha, nº 1800, Jardim dos Cristais, CEP 79.823-501 em Dourados-MS, fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para caso queira apresentar, diretamente ou por intermédio de seu procurador, apresentar as Alegações Finais, com fins de praticar todos os atos necessários para o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme preconiza o Art. 59, caput, da Lei Estadual 4.335/2013, referente ao processo administrativo 31.500.119-2020 de 27/01/2020. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS  
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h  
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE **MATOS** FILHO – TC QOBM  
**Comandante do 2º GBM**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o contribuinte BRUNO HENRIQUE DUARTE, cito a Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 924, CEP 79.800-020, Centro em Dourados-MS, fica intimado para tomar conhecimento do julgamento e decisão do processo administrativo nº 31.500.091-2018 de 19/01/2018, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o valor de 100 (cem) UFERMS e abertura do prazo legal para interposição de recurso, caso queira, nos termos do §1º, do Art. 61, da Lei 4.335/13. Estando cientificado o Autuado do julgamento e decisão do processo administrativo e que nos termos do §3º (“caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo”) c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que após prazo estabelecido o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos ao escalão superior para a competente inscrição na dívida ativa estadual. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS  
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h  
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE **MATOS** FILHO – TC QOBM  
**Comandante do 2º GBM**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o contribuinte ALEXANDRE DE BRITO OLIVEIRA NEVES, cito a Rua Cuiabá, nº 1571, Centro, CEP 79.802-030 em Dourados-MS, fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para caso queira apresente, diretamente ou por intermédio de seu procurador, apresentar as Alegações Finais, com fins de praticar todos os atos necessários para o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme preconiza o Art. 59, caput, da Lei Estadual 4.335/2013, referente ao processo administrativo 31.504.311-2017 de 23/10/2017. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS  
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h  
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE **MATOS** FILHO – TC QOBM  
**Comandante do 2º GBM**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o contribuinte TAJ CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, cito a Rua Major Capilé, nº 2230, CEP 79.800-000, Centro em Dourados – MS, fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para caso queira apresente, diretamente ou por intermédio de seu procurador, apresentar as Alegações Finais, com fins de praticar todos os atos necessários para o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme preconiza o Art. 59, caput, da Lei Estadual 4.335/2013, referente ao processo administrativo 31.503.819-2017 de 05/09/2017. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS  
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h  
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE **MATOS** FILHO – TC QOBM  
**Comandante do 2º GBM**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o contribuinte ITAGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, cito na Rodovia MS-156, entre Itaporã e Dourados, S/N, Zonal Rural, CEP 79.890-000 em Itaporã-MS, fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para caso queira apresente, diretamente ou por intermédio de seu procurador, apresentar as Alegações Finais, com fins de praticar todos os atos necessários para o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme preconiza o Art. 59, caput, da Lei Estadual 4.335/2013, referente ao processo administrativo 31.500.152-2018 de 05/02/2018. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS  
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h  
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE **MATOS** FILHO – TC QOBM  
**Comandante do 2º GBM**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o contribuinte MSA PETRÓLEO LTDA, cito na Av. Marcelino Pires, nº 4958, CEP 79.840-630, Vila Industrial em Dourados-MS, fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para caso queira apresentar, diretamente ou por intermédio de seu procurador, apresentar as Alegações Finais, com fins de praticar todos os atos necessários para o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme preconiza o Art. 59, caput, da Lei Estadual 4.335/2013, referente ao processo administrativo 31.500.790-2019 de 23/04/2019. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS  
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h  
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE **MATOS** FILHO – TC QOBM  
**Comandante do 2º GBM**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o contribuinte ARILSON LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO, cito na 11º Linha, KM 1, nascente, Zonal Rural em Deodápolis-MS, fica intimado para tomar conhecimento da decisão de recurso interposto no processo administrativo nº 31.500.850-2017 de 20/02/2017, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o valor de 100 (cem) UFERMS e abertura do prazo legal para interposição de recurso, caso queira, nos termos do Art. 64, da Lei 4.335/13. Estando cientificado a Atuada do encerramento do processo no âmbito administrativo nos termos do §3º ("caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo") c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que após prazo estabelecido da DAEMS o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos ao escalão superior para a competente inscrição na dívida ativa estadual. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS  
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h  
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE **MATOS** FILHO – TC QOBM  
**Comandante do 2º GBM**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o contribuinte TERRITÓRIO DO COURO, cito na Avenida Três, S/N, Quadra 01, Lotes 16ª 19, CEP 79.812-040, Vila Industrial em Dourados-MS, fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para caso queira apresentar, diretamente ou por intermédio de seu procurador, apresentar as Alegações Finais, com fins de praticar todos os atos necessários para o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme preconiza o Art. 59, caput, da Lei Estadual 4.335/2013, referente ao processo administrativo 31.500.226-2019 de 15/02/2019. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS  
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h  
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE **MATOS** FILHO – TC QOBM  
**Comandante do 2º GBM**

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.575, de 19 de dezembro de 2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-03, com endereço na Rua Luiz da Costa, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente à base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Conjunto Habitacional Loteamento Jardim Pantanal I, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF	QD	LT
Rosemeire Gamarra Medeiros Monticelli	***.***.261-72	Rafael Monticelli	***.***.406-44	05	08

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2022

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.575, de 19 de dezembro de 2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, e o Município de **CAMAPUÃ/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.517/0001-52, com endereço na Rua Bonfim, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente à base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Conjunto Habitacional Loteamento Cristo Redentor, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
Elisandra Nunes da Silva	***.***.391-50	09	02

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2022

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas abaixo relacionadas, físicas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada ação judicial.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB –

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
MARIA BORGES	19156713	***.255.611-44	ANAURILÂNDIA/MS
MARIA DO CARMO COSTA	19156712	***.145.941-78	ANAURILÂNDIA/MS
ROSINEI DA SILVA BATISTA	19156711	***.313.271-11	ANAURILÂNDIA/MS
ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	19156710	***.080.761-08	ANAURILÂNDIA/MS
ANDREIA ALVES DA SILVA	19156709	***.660.841-28	ANAURILÂNDIA/MS
DAIRO ROCHA PACHECO	19156708	***.170.461-51	ANAURILÂNDIA/MS
SONIA APARECIDA DOS SANTOS	19156707	***.296.541-61	ANAURILÂNDIA/MS
IRIVALDO LOPES DE ALMEIDA	19156706	***.956.821-68	ANAURILÂNDIA/MS
ERIKA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO LOPES	19156704	***.260.801-82	ANAURILÂNDIA/MS
MARIS FLORENTINO DA SILVA	19156702	***.286.781-68	ANAURILÂNDIA/MS
ABRÃO DE MATOS NASCIMENTO	19156701	***.723.931-49	ANAURILÂNDIA/MS
EDSON PEREIRA	19156700	***.904.901-06	ANAURILÂNDIA/MS
MARCELO SANTANA DE ASSIS	19156698	***.308.001-00	ANAURILÂNDIA/MS
BENEDITO MARTINS DA SILVA	19156697	***.837.221-91	ANAURILÂNDIA/MS
MARIA JOSÉ DA SILVA	19156696	***.974.164-53	ANAURILÂNDIA/MS
JORGE AMARO FERREIRA	19156694	***.794.401-04	ANAURILÂNDIA/MS
ATEVALDO SANTOS DE SOUZA	19156692	***.203.821-59	ANAURILÂNDIA/MS
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	19156691	***.853.988-81	ANAURILÂNDIA/MS
JAIRO DA SILVA	19156690	***.033.948-01	ANAURILÂNDIA/MS
JOSÉ CORREIA LOBO	19156689	***.272.761-32	ANAURILÂNDIA/MS
GILMAR RAIMUNDO DOS SANTOS ALMEIDA	19156688	***.990.181-07	ANAURILÂNDIA/MS
ADRIANA ALVES DA SILVA FRANÇA	19156687	***.956.651-22	ANAURILÂNDIA/MS
DILENY DA SILVA FRANÇA	19156686	***.347.661-90	ANAURILÂNDIA/MS
MARCIA APARECIDA LIMA DA ROCHA	19156685	***.794.841-05	ANAURILÂNDIA/MS
POLIANA VIEIRA DA SILVEIRA	19156684	***.279.511-95	ANAURILÂNDIA/MS
MARLENE MORAES OGAYA	19155598	***.528.581-04	CORUMBÁ/MS
EDUARDA CECILIA DE SOUZA	19155597	***.572.781-04	CORUMBÁ/MS
LEOPOLDO WILLRICH	19155430	***.007.149-68	ELDORADO/MS
MARIA DE FÁTIMA FELISA DA SILVA	19155424	***.616.571-53	ELDORADO/MS
JACIRA RODRIGUES BERNARDO	19155460	***.175.681-37	ELDORADO/MS
CELIA APARECIDA DE LIMA	19155451	***.443.751-72	ELDORADO/MS
APARECIDA AMERICO DE LIMA SILVA	19155449	***.297.811-68	ELDORADO/MS
EDNILCE DOS SANTOS DA SILVA	19155443	***.113.721-53	ELDORADO/MS
AUGUSTINHA PEREIRA DE CERQUEIRA	19155441	***.917.171-96	ELDORADO/MS
SEBASTIÃO DAS NEVES	19155439	***.589.821-49	ELDORADO/MS
VALDINEIA FERNANDES CORREA FERREIRA	19155438	***.096.391-19	ELDORADO/MS
NEIDE FERREIRA DA SILVA	19155435	***.701.891-68	ELDORADO/MS
ISALTINA SOUZA BARROS	19155425	***.591.801-53	ELDORADO/MS
EVANIRA RODRIGUES NOGUEIRA	19155697	***.409.921-10	JAPORÃ/MS
HELENA DA SILVA NOGUEIRA	19155696	***.599.581-91	JAPORÃ/MS
ODETE APARECIDA PESTANA	19155691	***.864.711-68	JAPORÃ/MS
VALDECI DOS SANTOS MOREIRA	19155688	***.834.958-99	JAPORÃ/MS
ELIZÂNGELA SILVA DE VASCONCELOS	19156656	***.594.771-60	MIRANDA/MS
VILMARA FLORÊNCIO DOS SANTOS VALHEJO	19156668	***.314.351-70	MIRANDA/MS
SOLANGE DE AQUINO REIS	19156667	***.097.941-72	MIRANDA/MS
RELINDA SILVA DE SOUZA	19156664	***.417.701-00	MIRANDA/MS
MARINEUZA DA SILVA	19156663	***.567.381-09	MIRANDA/MS
MARILZA ROSA FRETEZ	19156662	***.025.301-70	MIRANDA/MS
MARILEI GARCIA FONSECA	19156661	***.276.901-00	MIRANDA/MS

LUCIMAR JACQUES DOS SANTOS	19156660	***.917.831-87	MIRANDA/MS
ÉRICA SILVA DE JESUS	19156658	***.068.371-63	MIRANDA/MS
ERCI DOS SANTOS AMORIM	19156657	***.718.461-41	MIRANDA/MS
ELIZABETH GONÇALVES FARIAS NIMBÚ	19156655	***.890.851-72	MIRANDA/MS
ANA MARIA FLORENTINO	19156651	***.177.031-37	MIRANDA/MS
HELIO ALVES CORREA	19156578	***.023.511-15	PORTO MURTINHO/MS
RAMÃO JARA	19156577	***.515.141-95	PORTO MURTINHO/MS
NORMA MILDA VAREIRO DA SILVA	19156575	***.717.191-20	PORTO MURTINHO/MS
MARINALVA PEREIRA DE ASSIS	19156574	***.629.271-20	PORTO MURTINHO/MS
BENIGNA PINTO	19156571	***.357.751-72	PORTO MURTINHO/MS
FRANCISCA TEODORA PERALTA PERES	19156570	***.116.231-34	PORTO MURTINHO/MS
MARCIA RIBEIRO	19156555	***.604.641-00	PORTO MURTINHO/MS
ALESSANDRA ARRUDA LOPES	19156553	***.919.321-37	PORTO MURTINHO/MS
APARECIDA CONCEIÇÃO DELGADO DA SILVA	19155675	***.399.641-69	RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
CONCEIÇÃO GOMES VIEIRA	19155678	***.708.151-34	RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO	19155671	***.356.211-44	RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
EUNICE ROCHA DE CARVALHO	19155670	***.801.951-53	RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
JANDIRA MARIA DOS SANTOS	19155332	***.434.971-68	RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
SOLANGE MAURÍCIO DA SILVA	19156683	***.493.321-72	VICENTINA/MS
PAULA CRISTINA MARTINS MARCOLINO	19156680	***.948.601-04	VICENTINA/MS
MARIA DE FATIMA FIQUEIREDO DE LIMA	19156675	***.661.181-15	VICENTINA/MS
JAILSON NOVAIS DAVID	19156672	***.230.441-53	VICENTINA/MS
ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	19156670	***.261.198-00	VICENTINA/MS

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PROCESSO: 316281362016 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Combustível para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 12 de janeiro de 2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000001 RNE: 000017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA REFORÇO: 07/01/2022 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 42.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 316281362016 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Lubrificantes para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 12 de janeiro de 2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000002 RNE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA REFORÇO: 07/01/2022 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 316281362016 NE: 000003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Filtros para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 12 de janeiro de 2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000003 RNE: 000015  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA REFORÇO: 07/01/2022 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 1.800,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 316281362016 NE: 000004  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 03/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Serviços de lavagem e borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS referente ao período de 01 a 12 de janeiro de 2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000004 RNE: 000014  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA REFORÇO: 07/01/2022 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 3.600,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 316281362016 NE: 000005  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 03/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesas com manutenção de cartões para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 12 de janeiro de 2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000005 RNE: 000013  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA REFORÇO: 07/01/2022 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 1.800,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 310001242022 NE: 000006  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 13329 / 2011. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000007  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 979,78  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Despesas com aquisição de filtros para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000008  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 144.346,64  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz, referente ao período de 26/11/2021 a 25/12/2021.  
Processo 31/600.573/2019.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000009  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.608,68  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (telefonia fixa e móvel), referente ao período de 26/10/2021 a 25/11/2021.  
Processo 31/600.573/2019. ; Despesas com serviços de dados e voz (telefonia fixa e móvel), referente ao período de 26/11/2021 a 25/12/2021.



Processo 31/600.573/2019..

PROCESSO: 316009902017 NE: 000010

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00

FAVORECIDO: SEBASTIAO PAULO DA SILVA FILHO

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a GISP/AGEPEN/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 316009902017 NE: 000010 RNE: 000065

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA REFORÇO: 24/01/2022 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 492,00

FAVORECIDO: SEBASTIAO PAULO DA SILVA FILHO

PROCESSO: 316003882018 NE: 000011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de Janeiro/2022.

Processo 31/600.388/2018.

PROCESSO: 316004842015 NE: 000012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira, EPFRSAAA, EPRACA e Delegacias de Campo Grande/MS. Referente ao período de 01/01/2022 a 07/01/2022. ; Despesas com manutenção de cartões para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.

Valor correspondente ao período de 13 a 31 de janeiro de 2022. .; Serviços de lavagem e borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.

Valor correspondente ao período de 13 a 31 de janeiro de 2022. .; Filtros para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.

Valor correspondente ao período de 13 a 31 de janeiro de 2022. .; Lubrificantes para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.

Valor correspondente ao período de 13 a 31 de janeiro de 2022. .; Combustível para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.

Valor correspondente ao período de 13 a 31 de janeiro de 2022. .

PROCESSO: 310578972021 NE: 000018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, sob a Egide da AGEPEN/MS, referente ao mês de Janeiro/2022.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 316014202017 NE: 000021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Presídio de Trânsito (PTRAN). Decisão Liminar proferida em ação de mandado de segurança. Referente ao mês de janeiro de 2022.

Processo 31/601.420/2017.

PROCESSO: 310019642022 NE: 000022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 13329 / 2011. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS.

PROCESSO: 316000912015 NE: 000023  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA  
OBJETO: Despesas com Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, Referente ao mês de Janeiro/2022.

PROCESSO: 310578942021 NE: 000024  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações  
ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00  
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesas com alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira em Campo Grande MS , COPE E GISP, referente ao mês de Janeiro/2022.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000025  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00  
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS, referente mês Janeiro/2022. 31/601.537/2017.

PROCESSO: 310578912021 NE: 000026  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00  
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA  
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" - EPMR e a Delegacia de Polícia Civil em Jardim/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000027  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00  
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais Masculino e Feminino de Ponta Porã MS, referente Janeiro/2022

PROCESSO: 316015392017 NE: 000028  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00  
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais no município de Campo Grande/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.6 do Termo de Referência, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 316005172015 NE: 000029  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS, referente ao período de 01 a 06 de janeiro/2022.

PROCESSO: 316002722018 NE: 000030  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00  
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI  
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Amambai/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 316008202015 NE: 000031  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00  
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI  
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Nova Andradina/MS, referente ao período de 01 a 21 de janeiro/2022.  
Processo 31/600.820/2015.

PROCESSO: 316002842017 NE: 000032  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI  
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Policia Civil de Cassilândia/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 316002892017 NE: 000033  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 181.859,38  
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penal de Segurança Média de Três Lagoas MS, Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Três Lagoas e o Centro Penal Industrial Paracelso de Lima Vieira de Jesus de Três Lagoas MS, período 01 a 12 janeiro/2022.

PROCESSO: 310700752021 NE: 000034  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00  
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.  
OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Policia Civil em Coxim/MS, Janeiro/2022. Processo: 31/070.075/2021

PROCESSO: 316009782017 NE: 000035  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI  
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Policia Civil, em Ivinhema/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000036  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesas com mão de obra para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000037  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 310578802021 NE: 000038  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 215.000,00  
FAVORECIDO: TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI  
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o estabelecimento Penal de Paranaíba/MS - EPPAR, o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Paranaíba EPRAAPAR E A Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba /MS, janeiro/2022. 31/057.880/2021.

PROCESSO: 316010242018 NE: 000039

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00  
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente janeiro//2022. Processo: 31/601.024/2018.

PROCESSO: 310700742021 NE: 000040  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.744,62  
FAVORECIDO: GALETO LTDA  
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Feminino " Luiz Pereira da Silva " em Jateí/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 310578762021 NE: 000041  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00  
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, referente ao mês janeiro/2022.

PROCESSO: 316002932017 NE: 000042  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.714,29  
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Eireli  
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 310129882021 NE: 000044  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 111.076,77  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao complemento do mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 310475352021 NE: 000045  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.591,50  
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI  
OBJETO: Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play. Marca: MULTILASER TWIST.  
ATA 106/2020-3. ; Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 2 GB; Resolução: suportar resolução de 2560 x 1600; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e no mínimo 01 conector DVI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. Marca: PCYES NVIDIA GEFORCE.  
ATA 106/2020-3.; Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10ª; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. Marca: MULTILASER.  
ATA 106/2020-3..

PROCESSO: 310474822021 NE: 000046  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.234,00  
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI  
OBJETO: Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB. Marca: SEAGATE ST4000VX007.  
ATA 106/2020-2. ; Disco - Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: flash SSD; Capacidade: 480GB; Interface: Sata III - 6 Gbps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas. Marca: NTC NTCKF - F6S-480.  
ATA 106/220-2.; Memória - Tipo: DDR-4; Frequência: 2666 Mhz; Módulo: 288 pinos; Compatível: PC4-21300; Capacidade: 8 GB. Marca: TEAM GROUP 8GB/2666.

ATA 106/2020-2..

PROCESSO: 31/023194/2021 NE: 000047  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.487,50  
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI  
OBJETO: Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no mínimo de 1,50m, sem extensão.; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: desing resistente a derramamento de líquidos. Marca: C3 Tech KB-11 BK/USB.  
ATA 106/220-6. ; Placa de rede - Tipo: PCI-Express; Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Conexão: conector RJ-45; Características adicionais: possuir led de diagnósticos de conexão, compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. Marca: TPLINK TG-3468. ATA 106/220-6..

PROCESSO: 316000792015 NE: 000048  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00  
FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA  
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Escola Penitenciária - ESPEN / AGEPEN / MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 316010432017 NE: 000049  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00  
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.  
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Rio Brillhante/MS, referente ao mês de janeiro/2021.  
Processo 31/601.043/2017.

PROCESSO: 316000682017 NE: 000050  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL  
OBJETO: Despesas com publicações no Diário Oficial da União, para atender a Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022. 316000682017

PROCESSO: 310035022022 NE: 000051  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.805,18  
FAVORECIDO: TJ COMERCIO DE PRODUTO EIRELI  
OBJETO: Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 4 GB. Marca: KINGSTON KVR 1333D3N9/4.  
ATA 106/2020-8. ; Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 4 GB. Marca: KINGSTON KVR 1333D3N9/4.  
ATA 106/2020-8..

PROCESSO: 310496632021 NE: 000052  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.152,00  
FAVORECIDO: TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
OBJETO: Fonte - Tipo: de Alimentação atx; Requisito: cooler interno; Acompanha: cabo de energia; Potência: mínima de 230 watts; Voltagem: bivolt com chave seletora de 115/230 volts; Entrada: 115v-220v 50hz/60hz; Dados Complementares: novo de primeiro uso e em embalagem original do fabricante. Marca: POWERX/PX230.  
ATA 106/2020-7.

PROCESSO: 310035012022 NE: 000053  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.420,00  
FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA  
OBJETO: Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 1TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas;

Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB. Marca: seagate/ST1000DM010.  
ATA 106/2020-1.

PROCESSO: 310496632021 NE: 000054  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.469,90  
FAVORECIDO: TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
OBJETO: Pasta - Tipo: térmica; Peso: mínimo 15 gramas de peso líquido; Cor: branca; Uso: para utilização em microprocessadores. Marca: IMPLASTEC/IMPLASTEC.  
ATA 106/2020-7. ; Telefone - Tipo: sem fio; Requisito: com identificador de chamadas, viva-voz, DECT 6.0; Frequência: 1,9 Ghz. INTELBRAS/TS2510.  
ATA 106/2020-7..

PROCESSO: 310496632021 NE: 000055  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.052,00  
FAVORECIDO: TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
OBJETO: Conector - Tipo: RJ-45 macho CAT-5E; Dados Complementares: em conformidade com os requisitos mínimos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2; Informação Adicional: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. Marca: VINIK/RJ45.  
ATA 106/2020-7. ; Testador - Tipo: multifuncional de cabos de rede/ telefone; Uso: para teste de cabos RJ-11 RJ-12 e RJ-45 (6X2 6X4 6X6 8X8); testar cabos com entrelaçamento duplo correspondente 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (Terra), verificando conexão trocada, curto circuito e circuito aberto; Requisito: executa o teste fio por fio com led's indicadores do fio em teste e do local exato com defeito/curto/aberto; testa com velocidade lenta e rápida (verificação visual instantânea); Led piscante de força indicador de teste do equipamento; indicador para CROSS-CABLE - ligações cruzadas; Características adicionais: executar testes de patch panels ou tomadas de espelho de parede, dois cabos que podem combinar entre si (110P4 e RJ-45) poderão ser conectados no testador. Marca: FORTREK/TCF-101.  
ATA 106/2020-7..

PROCESSO: 316013942017 NE: 000056  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166.150,00  
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A  
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras), contrato 022/2017, referente ao mês de janeiro/2022. 316013942017

PROCESSO: 316018132019 NE: 000057  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00  
FAVORECIDO: Pedro Saturnino  
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente a janeiro/2022. 316018132019

PROCESSO: 316000862018 NE: 000058  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00  
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A  
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleiras), contrato 014/2018, referente ao período de 01 a 15 de janeiro/2022.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000059  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00  
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros  
OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 310137962021 NE: 000060  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXII, Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.584,91  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os estabelecimentos penais de Três Lagoas/MS.

Referente à complementação para o mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 310241722021 NE: 000061

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais, que serão utilizados pela Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual - UMMVE. Referente ao mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 310700742021 NE: 000062

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.318,09

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Feminino " Luiz Pereira da Silva " em Jateí/MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 316023132020 NE: 000063

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II em Campo grande MS, referente ao mês de Janeiro/2022. 31/602.313/2020.

PROCESSO: 310682442021 NE: 000064

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc. IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, referente ao mês de janeiro/2022. ; Despesas com IPTU 2022, referente à locação de imóvel, inscrição municipal nº 06440160113. Processo 31/600.990/2017..

PROCESSO: 310578852021 NE: 000066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de produção e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS - EPMRFC, e a Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/ms. Referente ao mês de Janeiro/2022. Processo: 31/057.885/2021.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00

FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS

OBJETO: Despesas com locação de Imóvel para atender o estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência a albergada de Dourados/MS, referente ao mês de Janeiro/2022.

PROCESSO: 316278012016 NE: 000068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Despesas com locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização para atender a Agepen/MS. Referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 316002882017 NE: 000069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em Campo Grande/MS. Referente a Janeiro/2022.

Processo 31/600.288/2017.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 310.000,00

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA

OBJETO: Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Corumbá/MS, referente ao mês de janeiro/2022.31/600307/2017.

PROCESSO: 316000522015 NE: 000071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.913.246,64

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Contratação da empresa Águas Guariroba S/A, objetivando a prestação dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para as unidades penais, assistenciais e administrativas sob a égide da AGEPEN/MS. Referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 31/003854/2022 NE: 000072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.032,28

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender necessidades da Agepen/MS.

PROCESSO: 31/003865/2022 NE: 000073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.021,32

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CREONE DA CONCEICAO BATISTA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender necessidades da Agepen/MS.

PROCESSO: 31/003863/2022 NE: 000074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.042,64

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/FLAVIO RODRIGUES MARQUES

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender necessidades da Agepen/MS.

PROCESSO: 310043702022 NE: 000075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.042,64

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MAYCON ROSLEN DE MELO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender necessidades da Agepen/MS.

PROCESSO: 31/004860/2022 NE: 000076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.967,12

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender necessidades da Agepen/MS. Suprido: Márcio José da Silva Maciel.

PROCESSO: 31/004874/2022 NE: 000077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.967,12

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender necessidades da Agepen/MS. Suprido: Haroldo de Oliveira Tenório.

PROCESSO: 31/004866/2022 NE: 000078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.010,36



FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/DARLENE ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender necessidades da Agepen/MS. Suprido: Darlene Alves de Oliveira.

PROCESSO: 316000792015 NE: 000079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93, art. 24, Inciso x ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.529,03

FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA

OBJETO: Despesas com IPTU 2022, referente á locação de Imóvel, inscrição municipal nº 05160170290. Processo: 31/600.079/2015. ; Despesas com IPTU 2022, referente a locação de imóvel, inscrição municipal nº 05160170311. Processo: 31/600.079/2015..; Despesas com IPTU 2022, referente a locação de imóvel, inscrição municipal nº 05160170753. Processo: 31/600.079/2015..

PROCESSO: 310004372022 NE: 000080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.699,85

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.200.433,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022. ; Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022..; Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022..; Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022..; Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022..; Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022..; Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022..; Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022..; Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022..; Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022..; Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022..

PROCESSO: 310004372022 NE: 000082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.531,55

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.458.118,04

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022. ; Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022..; Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022..

PROCESSO: 310004372022 NE: 000084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 78.915,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022. ; Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022..

PROCESSO: 316000772017 NE: 000085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 669,35

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, referente ao período de 01 dia do mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000086  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.068,68  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesas com MS-PREV Patronal - Exercício Anterior, da Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000087  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 705.866,08  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesas com Contribuições Previdenciárias referente ao Art.122 da Lei 3.150/2005 (23%), Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000088  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.119,71  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesas com MS-PREV Patronal da Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000089  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.157.864,35  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesas com MS-PREV Patronal da Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000090  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 426.820,49  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento de Pessoal da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 316008672020 NE: 000091  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.138,54  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Despesas com aquisição Passagem aérea nacional, para atender a AGEPEN/MS. Ata n.º 035/2020.

PROCESSO: 316013562016 NE: 000092  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: Despesas com mão de obra de reeducandos do contrato nº 09/2016, para atender a Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 316278712016 NE: 000093  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00  
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA  
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto da Penitenciária de Três Lagoas/MS, referente ao mês de janeiro/2022.  
Processo 31/627.871/2016.

PROCESSO: 316000712018 NE: 000094  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei n. 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: Patrick martins Moura  
OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato de Três Lagoas/MS, referente ao mês de janeiro/2022.  
Processo 31/600.071/2018.

PROCESSO: 316000712018 NE: 000095  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei n. 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE

OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: Patrick martins Moura

OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato de Três Lagoas/MS, referente ao período de 07 a 31 de dezembro/2021.

Processo 31/600.071/2018.

PROCESSO: 319500252020 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.300,00

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança. Referente ao mês de janeiro/2022.

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### Extrato do IV Apostilamento ao Contrato 0026/2019/AGRAER

Nº Cadastral 11751

**Processo:** 71/600.224/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Conselho da Comunidade de Campo Grande

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração das cláusulas terceira e quarta do presente contrato.

**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges

**Valor:** O valor mensal dos serviços é de R\$ 7.138,40 (sete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) e o valor global é de R\$ 85.660,80 (oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Data da Assinatura:** 28/01/2022

**Assina:** André Nogueira Borges

### Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0064/2021/AGRAER

Nº Cadastral 15754

**Processo:** 71/026.066/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Conselho da Comunidade de Campo Grande

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da cláusula quarta do contrato 064/2021.

**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 20122002044410001 - Custeio e Pessoal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO; Funcional Programática 20122002044410001 - Custeio e Pessoal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

**Valor:** O valor mensal dos serviços é de R\$ 13.276,20 (treze mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 159.314,40 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e catorze reais e quarenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Data da Assinatura:** 28/01/2022

**Assina:** André Nogueira Borges

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no Parágrafo 3º do art. 11 da Norma de Execução SRA nº 1º, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação por edital, pessoal e via postal, com o retorno do AR, NOTIFICA os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão seus processos administrativos encaminhados para o Agente Financeiro para realizar a antecipação da dívida referente aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, conforme estabelecido no art. 18 da Norma de Execução nº 01 de 29 de junho de 2011;

II - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: creditofundiario@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

#### Associação Kaapua – Município de Sidrolândia – MS

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Nº do lote	Irregularidade
Marcio Jara Davalo	020.***.***-25	71/600680/2020	02	Abandonado
Lina Brites Jara	273.***.***-53	71/600687/2020	18	Abandonado
Antonio de Jesus	164.***.***-49	71/600709/2020	42	Venda/transferência

#### Associação Por do Sol – Município de Itaquiraí – MS

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Nº do lote	Irregularidade
Josiane Graciano Ribeiro	064.***.***-02	71/600634/2020	04	Abandonado
Giovani Ferreira	968.***.***-49	71/600640/2020	17	Venda/transferência

Campo Grande - MS, 07 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA  
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 47 de 07 de fevereiro de 2022.

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Luiz Hargreaves Martins Lima	1483	423
Cintya Tramontini Vieira	1534	424

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2022.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 49 de 07 de fevereiro de 2022.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Lucas Rodrigues de Souza Salvi	7887	2554

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2022.

Daniela de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente da IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 48 de 07 de fevereiro de 2022.

*Dispõe sobre o descadastro a pedido de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Descadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Leonardo Matheus Ballardin	4063	1890

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2022.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 001/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGOV (CNPJ nº 03.216.036/0001-03), com sede na Avenida do Poeta s/n – Bloco 8 – Parque dos Poderes, nesta capital. OBJETO: Encerramento do Convênio nº 001/2018, não restando saldo. PROCESSO: Nº 024/2018/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.01.2022. ASSINAM: CONVENENTE: Sr. Eduardo Rocha. CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2022 "SOM DA CONCHA – EDIÇÃO 2022"**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750, de 12/5/2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para licitação, na modalidade **CONCURSO**, para seleção de artistas para apresentações musicais no projeto "Som da Concha - 2022", que se realizará na Concha Acústica Helena Meirelles, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e por este Edital, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**.

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

**Art.1º.** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, com o objetivo de valorizar e difundir a produção musical sul-mato-grossense selecionará por meio deste Concurso, músicos instrumentistas ou cantores solos, bandas, grupos ou coletivos musicais, com no máximo 8 (oito) artistas no palco, residentes e com atividades musicais em Mato Grosso do Sul, para se apresentarem no Projeto "Som da Concha – Edição 2022", a se realizar preferencialmente nas datas informadas no parágrafo 8º deste artigo, "Concha Acústica Helena Meirelles", situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS. O formato das apresentações (*shows*) poderá ser por *Lives* ou presenciais, de acordo com as normas de segurança sanitária que estiverem em vigor no momento da realização.

**§ 1º.** O Projeto selecionará 24 atrações musicais, nas seguintes categorias:

- a) *Show* de Abertura = 12 atrações;
- b) *Show* de Encerramento = 12 atrações.

**§ 2º.** Os selecionados contratados receberão os seguintes cachês:

- a) *Show* de Abertura = R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) brutos, para apresentação com duração de 40 (quarenta) minutos cada e;
- b) *Show* de Encerramento = R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) brutos, para apresentação com duração de 60 (sessenta) minutos cada.

**§ 3º.** Os valores citados acima estão sujeitos à tributação conforme legislação em vigor.

**§ 4º.** As despesas decorrentes do presente Edital de Concurso correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) PI: 1339220794554;

b) ND:33903905;

c) Fonte:0100;

**§ 5º.** O contrato não gerará qualquer vínculo empregatício com a FCMS.

**§ 6º.** É de inteira responsabilidade dos contratados qualquer direito trabalhista, previdenciário, civil, fiscal, autoral ou qualquer outro referente à equipe técnica que comporá as apresentações.

**§ 7º.** Este Edital tramitou por meio do Processo nº: 75/000.146/2022, que será instruído com as documentações previstas no artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**§ 8º** O Projeto "Som da Concha – 2022" tem previsão para realização de 60 atrações, sendo 30 apresentações com dois *shows* cada para as seguintes datas do ano de 2022, podendo haver alterações, em razão do interesse público, caso fortuito ou força maior, as quais serão comunicadas antecipadamente, quando possível, aos selecionados:

- a) 3, 17 e 31 de julho
- b) 7, 21 e de agosto
- c) 4, 18 de setembro
- d) 2, 16 e 30 de outubro
- e) 13 e 27 de novembro

**§ 9º.** A ordem de apresentação dos selecionados ficará a critério da produção do projeto Som da Concha 2022. Cada artista/banda ou coletivo selecionado será comunicado da sua data de apresentação em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado.

**§ 10º.** O proponente, ao aderir ao presente edital de Concurso por meio da inscrição, fica ciente que as datas poderão ser alteradas.

**CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES**

**Art. 2º.** Poderão participar desta Seleção Pública, músicos instrumentistas ou cantores solos; bandas, grupos, ou coletivos musicais com ou sem personalidade jurídica, e com ou sem fins lucrativos.

**§ 1º** Cada proposta artística deverá indicar um REPRESENTANTE LEGAL pessoa física ou pessoa jurídica em nome

do qual serão solicitados todos os documentos relativos à contratação.

**I - Entende-se como REPRESENTANTE LEGAL:**

- a) Pessoa física, integrante e representante do grupo, banda ou coletivo, com poderes para celebrar contratos, dar quitação e receber cachê perante a FCMS, mediante apresentação de procuração simples (Anexo III) assinada por todos os outros membros do grupo, banda ou coletivo;
- b) Pessoa jurídica, sendo o próprio artista na condição de microempreendedor individual, o próprio grupo ou o coletivo, desde que com personalidade jurídica e possua no seu Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição de objeto relativo à atividade de produção cultural em música;
- c) Empresário exclusivo: pessoa jurídica com fins lucrativos (empresa), que tenha relação contratual com o artista, grupo ou coletivo. Desde que tenha poderes para celebrar contratos, dar quitação e receber cachê perante a FCMS, comprovando por meio do contrato de empresário exclusivo ou de declaração de empresário exclusivo (Anexo IV) assinada pelos integrantes do grupo, banda e/ou coletivo, ou artista solo, com firma reconhecida de todos os declarantes contratantes.

**§ 2º.** Um mesmo representante legal poderá representar mais de um artista, grupo, banda ou coletivo, desde que seja pessoa jurídica (empresário exclusivo ou microempreendedor individual).

**§ 3º.** Cada artista, grupo, banda ou coletivo só poderá apresentar 1 (uma) única proposta de apresentação.

**§ 4º.** Cada proponente ao se inscrever, declara-se ciente de que a fase seletiva avaliará o teor artístico da proposta encaminhada, e que no caso de sua seleção, será iniciado o processo de contratação, devendo encaminhar a documentação descrita no artigo 6º deste Regulamento, no prazo que será oportunamente estabelecido pela FCMS, sob pena de desclassificação.

**§ 5º.** Os microempreendedores individuais - MEI somente poderão participar deste concurso na qualidade de integrante e representante do grupo, banda ou coletivo se constar no seu Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição de objeto relativo à atividade de produção cultural em música.

**§ 6º.** Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas para as apresentações, e não havendo suplentes, a FCMS poderá contratar diretamente artista, grupo, banda ou coletivo para suprir as vagas remanescentes das apresentações do Projeto Som da Concha - 2022, desde que respeitadas as disposições legais do artigo 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e desde que não tenham participado deste Edital de Seleção.

### **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 3º.** As inscrições deverão ser realizadas das 8 horas do dia 08/02/2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25/03/2022 e somente por meio do formulário Google no endereço: , <https://forms.gle/aU9fz1Y7o4cx9tdW8>, devendo os proponentes inserirem as seguintes informações no ato de sua inscrição, sob pena de desclassificação:

**I – Para o show de abertura (40 minutos de apresentação):**

- a) Ficha de inscrição;
- b) *Link* (endereço onde o vídeo está armazenado na nuvem) do *Youtube*, *Vimeo* ou *Google Drive* (com a senha de acesso, quando houver) da proposta musical gravada ao vivo, com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o *show*;
- c) Formulário de Produção (Anexo II) em PDF com informações do *show* devidamente preenchido;
- d) Portfólio do artista, grupo, banda ou coletivo em PDF contendo informações quanto a sua formação artística e atividades culturais na área de música com informações quanto à formação e às atividades culturais realizadas. No caso de Coletivo, deverá ser anexado também o portfólio em PDF de cada integrante, ou um documento em PDF que contenha os portfólios de todos os integrantes;
- e) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima de 300 dpis;
- f) Mapa de luz em PDF, se houver;
- g) Mapa de palco e *rider* de som em PDF;
- h) Se pessoa física: cópia do RG e do CPF do representante em JPG ou PDF;
- i) Se pessoa jurídica: cartão do CNPJ e cópia do RG e do CPF do representante legal JPG ou PDF;
- j) Se MEI: certificado de microempreendedor individual e cópia do RG e CPF JPG ou PDF;
- l) Comprovante de endereço ou declaração de endereço manuscrita, conforme Anexo V.

**III - No ato da inscrição de show de encerramento (60 minutos de apresentação):**

- a) Ficha de inscrição;
- b) *Link* (endereço onde o vídeo está armazenado na nuvem) do *Youtube*, *Vimeo* ou *Google Drive* (com a senha de acesso, quando houver) da proposta musical gravada ao vivo sem corte nem edição, caso tenha sido gravado em estúdio, com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o *show*;
- c) Formulário de Produção (Anexo II) em PDF com informações da proposta devidamente preenchido;
- d) Portfólio do artista, grupo, banda ou coletivo em PDF contendo matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, bem como *folders*, panfletos, cartazes ou certidão de órgãos públicos com número do processo e número da ordem de pagamento, sendo que todos os materiais gráficos deverão conter dia, mês e ano da realização do evento, a fim de comprovar pelo menos 04 (quatro) anos de atuação artística do artista, grupo, banda ou coletivo;
- d.1. No caso de **COLETIVO**, deverá ser anexado também o portfólio em PDF de cada integrante, ou um documento em PDF que contenha os **portfólios de todos os integrantes**.
- e) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima de 300 dpis;
- f) Mapa de luz em PDF, se houver;
- g) Mapa de palco e *rider* de som em PDF;
- h) Se pessoa física: cópia do RG e do CPF do representante em JPG ou PDF;
- i) Se pessoa jurídica: cartão do CNPJ e cópia do RG e do CPF do representante legal em JPG ou PDF;
- j) Se MEI: certificado de microempreendedor individual e cópia do RG e CPF em JPG ou PDF.

**§ 1º.** Será de responsabilidade de cada representante legal a inserção das informações na plataforma. Qualquer impedimento quanto a bloqueio do conteúdo em razão de direitos autorais ou mesmo inabilidade com as ferramentas tecnológicas será de sua responsabilidade.

**§ 2º.** A ausência de qualquer documento acima especificado implicará na imediata desclassificação da proposta.

**§ 3º** Após a inscrição não serão admitidas alterações ou complementações documentais na proposta.

**§ 4º.** Serão eliminadas as propostas apresentadas de forma diversa da exigida neste Regulamento.

**§ 5º.** Os inscritos não poderão alterar os integrantes do elenco original proposto na ficha técnica, salvo justificativa documentada a ser submetida à aprovação da FCMS, levando-se em consideração o objetivo de manter a mesma qualidade da proposta analisada pela Comissão de Seleção.

**§ 6º.** A FCMS não se responsabilizará pela operação técnica das apresentações selecionadas para o projeto. Será de responsabilidade exclusiva da produção do *show* selecionado neste edital a contratação de técnicos de iluminação e sonorização (PA e Monitor) para a realização da apresentação. Os técnicos da empresa contratada pela produção do projeto estarão responsáveis somente pela montagem dos equipamentos e auxílio da equipe técnica do artista.

**§ 7º.** Não poderão participar desta seleção os músicos instrumentistas ou cantores solos, bandas, grupos ou coletivos musicais que se apresentaram na Edição do Som da Concha – 2021

**§ 8º.** O cronograma das atividades decorrentes deste Regulamento de Seleção é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade da FCMS, sem prévio aviso, mas que será publicado no Diário Oficial de MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	08/02/2022
Recebimento das Inscrições	08/02/2022 a 25/03/2022
Publicação do Resultado Prévio da Seleção	12/04/2022
Prazo recursal	12/04/2022 a 18/04/2022
Prazo de impugnação de recurso	20/04/2022 a 26/04/2022
Previsão para publicação do <u>resultado final</u> da seleção e despacho da Diretor Presidente convocando para entrega da documentação complementar para contratação	28/04/2022



Prazo para entrega de documentos para contratação	28/04/2022 a 11/05/2022
Publicação do despacho de homologação e adjudicação da licitação e resultado	16/05/2022

**§ 2º.** Este Edital de Regulamento estará disponível na *internet*, nos endereços: [www.fundacaodecultura.ms.gov.br](http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br), link EDITAIS. Podendo também ser obtido no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, no site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

**§ 3º.** Quaisquer informações complementares sobre este Edital de Regulamento poderão ser obtidas pelos telefones: Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais (67) 3316-9316, DAS 8 HORAS ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS E DAS 11 HORAS 30 MINUTOS ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, ou pelo *email* [fcmsmusica@gmail.com](mailto:fcmsmusica@gmail.com)

#### **CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO:**

**Art. 5º** Os arquivos enviados pelos proponentes serão analisados por uma Comissão Especial de Seleção nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, composta por, no mínimo, seis membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, servidores públicos estaduais ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, e que terá sua composição publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, artigo 6º, inciso XVI e artigo 51, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**§ 1º.** A seleção será feita de forma individual por cada membro da Comissão, que deverá lançar notas de acordo com os critérios definidos neste Regulamento.

**§ 2º.** Cada membro titular receberá o edital, formulário de seleção e instruções em como acessar todos os arquivos enviados pelos proponentes.

**§ 3º.** Os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos considerando os seguintes critérios, atribuindo notas com os seguintes pesos:

- a) Qualidade artística da proposta = peso 4;
- b) Originalidade e relevância cultural do trabalho apresentado= peso 4
- c) Currículo do artista solo ou da banda ou dos integrantes do coletivo= peso 2;

**§ 4º.** Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, que será multiplicada pelo respectivo peso.

**§ 5º.** Para ser classificada, a proposta deverá atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos de média, somadas as notas atribuídas por cada membro titular da Comissão de Seleção e dividida por 03 (três).

**§ 6º.** O primeiro critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a maior nota no quesito originalidade e relevância cultural do trabalho apresentado.

**§ 7º.** Persistindo o empate, será selecionado o proponente com maior nota no quesito qualidade artística da proposta.

**§ 8º.** Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, de acordo com o que estabelece o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**§ 9º.** Os recursos deverão ser encaminhados *on-line* para o seguinte endereço de *e-mail*: [fcmsmusica@gmail.com](mailto:fcmsmusica@gmail.com), ficando a cargo do servidor público em acessar o *e-mail* encaminhá-lo a cada membro da Comissão Especial de Seleção.

**§ 10.** A Comissão Especial de Seleção poderá deixar de selecionar todas as propostas, desde que não tenham

obtido a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

**§ 11.** Será publicado em Diário Oficial Eletrônico de MS as 24 (vinte e quatro) propostas selecionadas e os respectivos suplentes.

**§ 12.** No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum dos 24 (vinte e quatro) primeiros classificados de cada categoria, em seus lugares serão convocados os suplentes de cada categoria, de acordo com a classificação em ordem decrescente.

**§ 13.** Havendo necessidade de convocação de suplente, será feita por meio de despacho de convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico de MS, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação de contratação.

**§ 14.** Os selecionados que estiverem inadimplentes junto ao SIAFEM (Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios), não poderão firmar contrato com a FCMS.

**§ 17.** A homologação e adjudicação do resultado e da licitação na modalidade concurso, só ocorrerá após o julgamento dos pedidos de recurso e a entrega da documentação dos selecionados para firmar o contrato.

#### **V – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

**Art. 6º** Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio do seguinte endereço eletrônico: [documentos.editaisfcms@gmail.com](mailto:documentos.editaisfcms@gmail.com) no prazo máximo de 10 (dias) dias úteis, contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico de MS e do despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação abaixo, sob pena de serem desclassificados caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

I - No caso de proposta apresentada por REPRESENTANTE LEGAL PESSOA FÍSICA integrante e representante de banda, grupo ou coletivo:

- a) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da banda, grupo ou coletivo;
- b) Procuração com firma reconhecida (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda, grupo ou coletivo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br));
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- h) Certidão Negativa Trabalhista;
- i) Cópia do cartão da conta para recebimento, contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do representante legal;
- j) Número de cadastro do PIS/PASEP do representante legal.

#### **II - No caso de proposta REPRESENTADA pessoa jurídica ou EMPRESÁRIO EXCLUSIVO pessoa jurídica da Banda/Grupo/Coletivo/Músico Instrumentista/Cantor Solo:**

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- c) Cópia autenticada do contrato de empresariagem exclusiva ou declaração de todos os artistas afirmando ser a pessoa jurídica seu empresário exclusivo, com firma reconhecida de todos que assinam;
- d) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da Banda/Grupo/Coletivo ou cópia simples do RG e CPF do músico instrumentista ou artista solo;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br));
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);

- i) Certidão de Regularidade com o FGTS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- j) Certidão Negativa Trabalhista ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- K) Certificado de Regularidade com o FGTS;
- l) Cópia do cartão da conta para recebimento contendo os dados bancários em nome da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

§ 1º. No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

**§ 2º. No caso de inscrições feitas por pessoas jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa (CNPJ) e no caso de pessoa física a conta corrente deverá estar no nome da pessoa física (CPF).**

§ 3º. É necessário observar atentamente que, em relação ao pagamento, poderão ser efetuados depósitos em conta poupança de qualquer banco, **com exceção do Banco do Brasil**. E em sendo a conta conjunta, é imprescindível que o titular seja o proponente;

§ 4º. É obrigação do proponente acompanhar todas as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS relativas ao presente concurso.

§ 5º. Os selecionados deverão comparecer à Gerência de Administração e Finanças da FCMS no prazo fixado no cronograma para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, aplicando-se ao caso as determinações contidas no artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 6º A recusa do proponente selecionado em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, ensejará a aplicação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 7º Após assinatura do contrato e em caso de sua não execução, total ou parcial, a FCMS poderá aplicar uma das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo a multa fixada desde já no valor de 40 UFERMS.

## **VI – DAS COMPETÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Art. 7º.** É de competência da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas às bandas, grupos musicais, coletivos, músicos instrumentistas ou artistas solo, no que se refere a sua participação no Projeto Som da Concha – Edição 2022;
- b) Responsabilizar-se pelo apoio à produção no dia e local dos *shows*;
- c) Fornecer água e atendimento de coffee break para o camarim no dia e horário dos *shows*;
- d) Fornecimento de equipamento de som composto por Sistema de P.A. estéreo com montagem em *line array* com mínimo de 03 vias, composto de 06 caixas de alta frequência com 1500 watts de potência cada por lado e 04 caixas de sub-grave de 2.400 watts de potência por lado completa com sistema de amplificação. 01 mixer de até 32 canais digital, 06 monitores de até 800 watts de potência cada com sistema completo de amplificação. 01 amplificador de guitarra de 120 watts, 01 amplificador de contra baixo de 500 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF, 01 kit de microfones para bateria com 09 microfones específicos. 01 notebook e 01 sistema de energia, cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. Corpo de bateria
- e) Fornecimento de equipamento de luz composto por 01 mesa computadorizada com 2048, 36 canais de Dimmer, Rack DMX com 4000w por canal ou similar, 24 canais de MAIN-POWER para os movings, 48 refletores PAR 64 (FOCOS#1, 2# ou 5#), 16 refletores Loco-Light ou similar, 08 refletores Elipsoidais ETC ou similar, 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercom/Cabeamento – 06 Moving Heads Spot 500 ou similar, 04 Moving Heads Wash 600 ou similar, 02 pontos de intercom, 02 máquinas de fumaça ZR-33 ou similar, 04 Atomic 3000 ou similar, 02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar. Estruturas em alumínio – 64 metros de estrutura em alumínio P-30, sendo peças 0,5 mt 01mt, 02mt e 04mt; 06 Box Truss, 04 Conner Box, 04 dobradiças para Box Truss, 08 conner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talahas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 01 tonelada cada, 08 plataformas pantográficas de 2mx1m com elevação regulável; Acessórios: fiação/acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.
- f) Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e

faixas;

g) Efetuar o pagamento dos cachês.

## VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

**Art. 9º** O proponente ao se inscrever no presente Concurso, aceita e concorda com todos os termos do presente Regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.

**§1º** Com a inscrição, o proponente cede à FCMS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

**§2º** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes da utilização e divulgação de qualquer obra artística pelo proponente selecionado que não seja de sua autoria e/ou titularidade.

**§3º.** O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do proponente selecionado.

**§ 4º.** A FCMS sendo questionada por terceiro sobre a titularidade dos direitos autorais da obra artística apresentada pelo proponente, já tendo sido executado o serviço, mas ainda não liquidado o cachê, a FCMS se reserva no direito de suspender o pagamento, até a apresentação de documentos comprobatórios da titularidade dos direitos autorais ou solução judicial da matéria.

**§ 5º.** Caso haja a participação de menores na proposta, o representante providenciará a expressa autorização com firma reconhecida dos responsáveis legais pelo menor.

**§ 6º.** Fica vedada a participação neste Edital de Concurso de Servidores Públicos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, membros da Comissão Especial de Seleção, assim como seus parentes em linha reta até o 2º grau.

**§ 7º.** Em caso de chuva, no dia e horário da apresentação, ou outros fenômenos naturais ou ainda situações imprevisíveis que inviabilizem a realização dos *shows*, os artistas serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o *show*, remarcando-o para data futura a ser estabelecido com a FCMS.

**§ 8º.** Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

**§ 9º.** É de inteira responsabilidade dos selecionados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

**§ 10. É de responsabilidade do artista/grupo ou coletivo selecionados residentes fora do município de Campo Grande arcar com todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação para realização da apresentação.**

**§12º** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul publica juntamente com este Edital a minuta contratual a fim de lhe dar publicidade.

**§13º** O foro legal é o da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Edital de Concurso - Regulamento.

**§14º** Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelos telefones (067) 3316-9316 (Núcleo de Música FCMS), (067) 3314-2030 (Concha Acústica Helena Meirelles) ou pelo e-mail [fcmsmusica@gmail.com](mailto:fcmsmusica@gmail.com)

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**  
Diretor-Presidente/FCMS.

**FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I:**

Segue abaixo dados para inscrição deste artista (solo ou instrumentista), banda, grupo ou coletivo, no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA - EDIÇÃO 2022.**

NOME DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

NOME DO ARTISTA, GRUPO OU COLETIVO \_\_\_\_\_

CIDADE DE ORIGEM ARTISTA, GRUPO OU COLETIVO: \_\_\_\_\_/MS

NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATOS PERANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

O RESPONSÁVEL PELO GRUPO É:

( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

<b>QUADRO DE RESPONSABILIDADES/FICHA TÉCNICA (ATENÇÃO: NO PALCO SÓ SERÁ PERMITIDO 8 PESSOAS NO MÁXIMO)</b>			
FUNÇÃO	Nome completo do profissional	CPF	RG

Assinatura do Responsável (representante)

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO:**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2022.**

Obs. É de extrema importância que esse formulário seja preenchido com o máximo de informações possíveis.

<b>NOME DA PROPOSTA/SHOW</b>	
<b>Artista/ Grupo ou Coletivo Artístico</b>	
<b>Artista solo ou Instrumentista ou o Responsável pelo Grupo ou Coletivo Artístico</b>	
<b>Produtor/a</b>	
<b>Representante Legal</b>	
<b>Telefone Fixo</b>	
<b>Celular</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Endereço/CEP</b>	
<b>Duração do show:</b>	
<b>Categoria que concorre</b>	( ) Show de Abertura ( ) Show de Encerramento
<b>Estilo musical inscrito</b>	
<b>Citar todo o repertório que fará parte do show com crédito da autoria</b>	
• Solicitam hospedagem e alimentação: (Caso afirmativo, respeitar o número máximo de 8 (oito) integrantes	( ) SIM ou ( ) NÃO
Relacionar o nome, RG, CPF e Fundação de cada integrante:	
<b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b>	
<b>Tempo de montagem e desmontagem de cenários, iluminação e som</b>	

<b>DIVULGAÇÃO</b>	As informações aqui relacionadas serão utilizadas para a composição do material gráfico e releases
<b>Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas</b>	
<b>Ficha Técnica</b>	
<b>Sinopse do show</b>	
<b>Release sucinto</b> – O release sucinto será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter um parágrafo com um máximo de 05 linhas.	
<b>Release completo</b> - a ser distribuído para a imprensa e o qual será analisado pela comissão de seleção.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem as entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos. Serão considerados os telefones informados abaixo.	
<b>TRANSPORTE</b>	
Cenário –Informar de forma <u>precisa</u> as dimensões, <u>cubagem</u> , peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

**ANEXO III – PROCURAÇÃO (Somente para Bandas/Grupos/Coletivos):**

Nós abaixo nominados, todos maiores de idade, nomeamos e constituímos como nosso bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_, maior, nacionalidade: \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente à Rua/Travessa/Avenida: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, complemento (caso exista): \_\_\_\_\_, também integrante do Grupo Musical, Banda ou Coletivo \_\_\_\_\_, a fim de assinar contratos, receber cachê e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no Projeto Som da Concha – Edição 2022.

Colocar abaixo o nome de todos os Integrantes do Grupo/Banda/Coletivo ou artistas solo ou instrumentista e os dados solicitados, assinar conforme documento de identidade:

1) Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:**

Eu (ou nós), xxxxxxxx, portador do RG n.º xxx SSP/XXX e CPF n.º xxx, residente à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxx, Cidade de xxxxx, Estado xxx, em artes: xxxxxxxx, **DECLARO (ou DECLARAMOS)** a quem interessar possa, que a Empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxx, com sede à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxx, Cidade de xxxxx, Estado xxx, representada por xxxxxxxx, RG n.º xxx SSP/XXX e CPF n.º xxx, é meu **empresário exclusivo** em todo território nacional, podendo firmar contratos artísticos com cláusulas de quitação e valor do show, vender os shows e/ou apresentações em datas e horários que entender mais conveniente à divulgação do meu trabalho.

Cidade xxxxxxxx/Estado xxx, xxx de xxxxx de 2.0xx.

**NOME DO ARTISTA OU DOS ARTISTAS,  
 Assinar e reconhecer firma de todos.**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011:  
 (FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)**

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul.

Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL:  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N° xxx/2022**

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público, CGC 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. XXXXXXX, brasileiro, estado civil: xxx, profissão: xxx, com endereço à Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, Campo Grande/MS, portador do RG n.º xxx SSP/MS, CPF xxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **Sr.(a) XXXXXXX**, pessoa física, portador do RG n.º e CPF n.º xxxxx, com endereço à Rua xxxxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxxx, Cidade de xxxx/sxx, **OU** Empresa xxxxxxx, jurídica de direito privado com fins lucrativos, com sede à Rua xxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxx, Cidade de xxxxxx, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. xxxxxxx, brasileiro, estado civil: xxx, profissão: xxx, com endereço à Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, Campo Grande/MS, portador do RG n.º xxx SSP/MS, CPF xxx, na qualidade de empresária exclusiva do músico instrumentista/cantor solo/banda/grupo xxxxx, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 A FCMS no Processo n.º XX/XXX.XXX/2022 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da Banda/Grupo xxxxxx, formado ainda por: xxxxxxxxx, **OU** contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva da Banda/Grupo xxxxxx, formado por: xxxxxx **OU** contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva do músico instrumentista/cantor solo xxxxxx, **OU** contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de XXXXXX (Encerramento ou Abertura), com xxxxx minutos de duração (60 ou 40 minutos), no dia xx de xxx de 20xx, a partir das xxx horas, na xxxxx, localizada na Rua xxxxx, decorrente do Projeto Som da Concha - 2022.

1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL**

3.1 A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PACTUADO E DO PAGAMENTO**

4.1 O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ xxxxxx (xxxxx mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

4.2 O pagamento será efetuado por meio de crédito na Conta Corrente n.º xxxxxxxx, do Contratado, agência xxxx do Banco xxxxx.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**

5.1 A despesa será efetuada através de:

- PI:;
- NATUREZA DA DESPESA:
- FONTE:
- NOTA DE EMPENHO:

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até xxx/xxx/xxxx.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)**

7.1 O **CONTRATADO(A)**, está obrigado(a) a:

- a) realizar pessoalmente o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato **OU** fazer o(s) artista(s) realizar(em) pessoalmente o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato;
- b) comparecer na data, local e horário estipulado para a realização do show **OU** fazer o(s) artista(s) comparecer(em) na data, local e horário estipulado para a realização do show;
- c) se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer compromisso assumido com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- d) se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer dano que causar a terceiros por ocasião da realização do evento contratado;
- e) se responsabilizar, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato;
- f) não ceder, ou transferir, **em hipótese alguma**, a execução do objeto pactuado, quer no todo ou em parte;
- g) providenciar eventuais instrumentos musicais, figurinos, materiais, etc., que sejam necessários à apresentação;
- h) se responsabilizar integralmente por conseguir autorização expressa para utilização de eventuais músicas tocadas e/ou cantadas que não sejam de sua autoria;
- i) se apresentar em outra data, a ser agendada juntamente com a Contratante, caso ocorram intempéries da natureza no dia do evento, sem que isso implique acréscimo ao valor do cachê;
- j) se responsabilizar integralmente pela banda que se apresentará junto com o músico instrumentista ou cantor solo, se for o caso;
- k) manter durante toda vigência contratual as mesmas condições de regularidade fiscal e habilitação jurídica da seleção;
- l) cumprir todas as regras do edital, que é parte integrante e indissociável deste contrato, independente de sua transcrição.

**Parágrafo único.** A execução do show por tempo superior ao previsto na Cláusula Primeira, por iniciativa do(s) artista(s) não onera a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do Contratado.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 A **CONTRATANTE**, obriga-se a:

- a) pagar o preço ajustado no presente contrato, em contraprestação à realização do objeto conforme o descrito na Cláusula Quarta;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, designando o servidor xxxxx, matrícula xxxxx, que fiscalizará a execução dos serviços e atestará, por meio de recebimento definitivo, a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;
- c) notificar, formal e tempestivamente ao CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- d) notificar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) sanar eventuais omissões decorrentes deste contrato;

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, poderá ser aplicada ao **CONTRATADO**, multa de até 40 % (quarenta por cento) do valor global do contrato, corrigida e atualizada, cumulável com as demais sanções, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE**

10.1 O extrato do presente contrato será publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao disposto na legislação pertinente e em obediência ao Princípio da Publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 O foro legal é o da Comarca de Campo Grande (MS), para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

11.2 E por estarem, assim, justos e contratados, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Campo Grande-MS, xx de xxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor-Presidente/ FCMS

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS:

1.Nome	CPF:
	RG:

2.Nome	CPF:
	RG:

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30.203/2020

PROCESSO Nº 71.920.040/2020

NÚMERO CADASTRAL: 30.203/2020

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Parceiro Público** e o **INSTITUTO DE PESQUISAS FECOMERCIO – IPF DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.149.029/0001-81, denominada **Organização Parceira**.

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência, visando a sua prorrogação, que passará a conter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"**

*O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá a vigência de 12 de fevereiro de 2021 até 11 de maio de 2022, a contar da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência deste Termo de COLABORAÇÃO poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/02/2022.**

**ASSINAM:** **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pelo **Parceiro Público** e **EDISON FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 289.039.438-72, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela **Organização Parceira**.

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ROGÉRIO EDUARDO RUAS CHELOTTI**, matrícula n. 477172021 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo: n. 71/002.234/2022; Contratada: Adventure Travel Trade Association, Inc - ATTA; objeto: *"Contratação de empresa de planejamento, promoção, organização, realização, administração e desenvolvimento, para participação da Fundação de Turismo de MS no evento Adventure NEXT, que acontecerá de modo presencial no período de 09 a 11 de fevereiro de 2022 na cidade do Panamá/Panamá"*, em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2022.

**BRUNO WENDLING**

**Diretor-Presidente da FUNDTUR**

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Contrato N° 0031/2022/FUNSAU** **N° Cadastral 17094**  
**Processo:** 27/000.029/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Medicamento Trióxido de Arsênio 10 Mg, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência nº. FUNSAU/00430/2021(Fls. 03-14) e também na Autorização de Compra nº. 37152(Fl.269), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
**Ordenador de Despesas:** LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0240000000.  
**Valor:** R\$ 129.090,60 (cento e vinte e nove mil e noventa reais e sessenta centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 01/02/2022 e encerramento em 31/07/2022.  
**Data da Assinatura:** 01/02/2022  
**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e César Augusto Gomes Neumann

**Retifica-se por ter constado incorreção no original Publicado no Diário Oficial nº. 10.727, de 11 de janeiro de 2022, PÁG. 62**

**Extrato do Contrato N° 0212/2021/FUNSAU** **N° Cadastral 16741**  
**Processo:** 27/101.537/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP  
**Onde se Lê:**  
**Data da Assinatura:** 03/12/2021  
**Leia-se:**  
**Data da Assinatura:** 03/01/2022

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0089/2021/FUNSAU** **N° Cadastral: 15567**  
**Processo:** 27/004.956/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à **R\$ 70.400,25 (setenta mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos)**, em relação ao valor pactuado de **R\$ 281.601,00 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e um reais)** no Contrato nº **089/2021**, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 056/2022, fls. 445/449 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 58/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 438**, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 352.001,25 (trezentos e cinquenta e dois mil, um real e vinte e cinco centavos)**.  
**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001- HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0240000000.  
**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 08.666/93.  
**Data da Assinatura:** 01/02/2022  
**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

**Extrato do Contrato N° 0214/2021/FUNSAU****N° Cadastral 16743**

**Processo:** 27/101.160/2020  
**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e VMI TECNOLOGIAS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Aparelho de Raios X Móvel) para atender HRMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n° 00060/2020/FUNSAU (Fls. 501-519), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra n°. 36661 (Fls. 742-742V).  
**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU – PT. 3243/19 – Investimento HRMS**, Natureza da Despesa n. **4449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000090**.  
**Valor:** R\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 18/01/2022  
**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Marcele Pereira Viegas

**Extrato do Contrato N° 0215/2021/FUNSAU****N° Cadastral 16745**

**Processo:** 27/101.257/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos (Arco Cirúrgico) através de recursos da emenda parlamentar, transferido "fundo a fundo", habilitada na portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante na proposta n° 03517.102000/1190-21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 00105/2020/FUNSAU (Fls. 311/335), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra n°. 36554 (Fl. 469).  
**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n°. 20.27901.10.302.2045.3068.0028 - FUNSAU – PT. 3243/19- Investimento HRMS, Natureza da Despesa n°. 449052, Item da Despesa n.º 44905208, Fonte n.º 0248000090.  
**Valor:** R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento de contrato será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 18/01/2022  
**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Flávia Costa Paulino

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 01744/2022/UEMS****N° Cadastral 17101**

**Processo:** 29/068346/2021  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ADALZIRA APARECIDA DE JESUS SAMPAIO  
**Objeto:** Aquisição de Placas em chapa galvalume e marcos físicos de concreto para a execução de atividades práticas do convênio de Colaboração Técnica e Científica estabelecido pelo Termo de Convênio N° 981/2019 – UEMS/MPMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), do Edital e anexos ao qual este contrato está vinculado, e na nota de empenho 2022NE000152 objetivando atender as necessidades da Unidade Universitária de Campo Grande/UEMS  
**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290022 - convênio n° 981/2019/UEMS/MPMS, Natureza da Despesa 33903044

**Valor:** - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS  
R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações

**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 04/02/2022

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Adalzira Aparecida de Jesus Sampaio

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 33/2022 – PRODHS/UEMS, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.749, de 04 de fevereiro de 2022, pág. 186, na parte que descreve o **motivo** e a **carga horária**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. <b>01/2021</b> – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - <b>D.O. 10.409</b> de 12/02/21, p.73; EDITAL de Homologação nº <b>04/2021</b> – RTR, de 09/04/2021 - <b>D.O. 10.473</b> de 14/04/21, p. 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ROMILDO CAMARGO MARTINS</b> – Vaga Pura <a href="#">03/03/2022 a 22/12/2022</a>	Administração	Adm. P. Porã	<b>08h</b>

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. <b>01/2021</b> – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - <b>D.O. 10.409</b> de 12/02/21, p.73; EDITAL de Homologação nº <b>04/2021</b> – RTR, de 09/04/2021 - <b>D.O. 10.473</b> de 14/04/21, p. 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ROMILDO CAMARGO MARTINS</b> – Subst.: Jorceli de Barros Chaparro, Motivo: Gestor Administrativo; - Vaga Pura <a href="#">03/03/2022 a 16/07/2022</a>	Administração	Adm. P. Porã	<b>16h</b>

Em 07 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### Portaria UEMS-PROPI nº 011/2022, de 8 de fevereiro de 2022.

*Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática, Mestrado Profissional – PROFMAT, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática, Mestrado Profissional – **PROFMAT**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no **período de 6 de fevereiro de 2022 a 5 de fevereiro de 2023**.

**Art.2º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
------	----------------------

Prof. Dr. Vando Narciso	Presidente
Prof. Dr. Cosme Eustáquio Rúbio Mercedes	Representante Docente
Mestrando Emerson de Lima Garcia	Representante Discente

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigência na data de 06 de fevereiro de 2022.

Dourados, 8 de fevereiro de 2022.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**Portaria UEMS-PROPPPI nº 012/2022, de 07 de fevereiro de 2022.**

*Constitui Comissão para Estudo e Elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Ciências Ambientais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir comissão para estudo e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Ambientais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Profª. Dra. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Presidente
Prof. Dr. Elói Panachuki	Membro
Prof. Dr. Euclésio Simionatto	Membro
Prof. Dr. Jean Sérgio Rosset	Membro
Prof. Dr. Leandro Fleck	Membro
Prof. Dr. Leandro Marciano Marra	Membro
Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno	Membro
Prof. Dr. Tiago Zoz	Membro
Profª. Dra. Valéria Flávia Batista da Silva	Membro
Profª. Dra. Vanessa Pontara	Membro

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Ambientais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

**Art. 4º.** A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 07 de fevereiro de 2022.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**Republica-se a PORTARIA JUCEMS/GP/Nº. 037/2021, de 20/12/2021, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 10.714, de 22/12/2021, página 108.**

### **PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 037/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

**R E S O L V E:**

Em razão da determinação judicial exarada pelo Exmo. Juiz da 3ª Vara da Comarca de Salto – SP, autos nº1004084-45.2016.8.26.0526, que reconheceu a falsificação de assinatura em documento público que altera o quadro societário da empresa ORION SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – NIRE 5420051070-8. Por se configurar vícios insanáveis, determinamos, o desarquivamento dos Atos de Alterações abaixo discriminados, com fundamento no Art. 115, § 3º, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020:

Nº alteração	Nº/data do protocolo	Nº/data do registro da alteração
05	990101053 – 22/03/1999	54075391 – 23/03/1999
06	000476854 – 12/12/2000	54099861 – 12/12/2000
07	050395629 – 28/06/2005	54180262 – 28/07/2005

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2019, firmado com a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB.

**Processo:** 71/200.263/2019

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB,  
CNPJ: 05.484.426/0001-81, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Convênio, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de dados – LGPD.

**Valor:** Sem ônus.

**Amparo Legal:** Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.

**Data da Assinatura:** **01/02/2022.**

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI- CPF: 501.282.301-00.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2018, firmado com a justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul –JF/MS.

**Processo:** 71/200.352/2018

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul JF/MS,  
CNPJ: 05.422.922/0001-00, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Convênio, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de dados – LGPD.

**Valor:** Sem ônus.

**Amparo Legal:** Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.

**Data da Assinatura:** **01/02/2022.**

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA- CPF: 867.338.691-87.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 40/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, publicado no DOE n. 9867, de 22 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, em substituição a candidato ausente, convocado por meio do Edital n. 39/2022 - SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 25 de janeiro de 2022, observando-se:

## 1. Do Candidato:

Nome	Função	Área de Atuação	Class.
Alexandre Sousa Nunes	Analista de Recursos Hídricos	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	5º

2. A contratação será realizada, exclusivamente, no dia 10 de fevereiro de 2022 das 8 às 12:00 horas, na Unidade de Recursos Humanos do Imasul, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Campo Grande - MS, devendo o candidato realizar a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado Militar, quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Declaração de bens (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- Declaração de acumulação ou não de cargos (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Atestado de Capacidade Física e mental para o trabalho;
- Uma foto 3x4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação e foto);
- Cartão do SUS;
- Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil.

## 3. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 21 anos completos;
- comprovar escolaridade exigida;
- ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
- não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

4. O candidato convocado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

5. O período de contratação será em complementação à vaga do candidato desistente, Gustavo Dionizio da Silva.

6. O candidato deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração  
 e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente  
de Mato Grosso do Sul - IMASUL

EDITAL n. 41/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, publicado no DOE n. 9867, de 22 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, em substituição a candidata desistente, convocada por meio do Edital n. 8/2019 - SAD/SEMAGRO/ IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO, de 31 de maio de 2019, observando-se:

1. Do Candidato:

Nome	Função	Área de Atuação	Class.
Hederson da Silva Magalhães	Técnico Administrativo em Apoio à Gestão de Recursos Hídricos	Técnico Administrativo em Apoio à Gestão de Recursos Hídricos	6º

2. A contratação será realizada, exclusivamente, no dia 10 de fevereiro de 2022, das 8 às 12 horas, na Unidade de Recursos Humanos do Imasul, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Campo Grande - MS, devendo o candidato realizar a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado Militar, quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Declaração de bens (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- Declaração de acumulação ou não de cargos (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Atestado de Capacidade Física e mental para o trabalho;
- Uma foto 3x4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação e foto);
- Cartão do SUS;
- Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil.

3. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 21 anos completos;
- comprovar escolaridade exigida;
- ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
- não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

4. O candidato convocado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

5. O período de contratação será em complementação à vaga da candidata desistente, Vanessa Bruno Gonçalves.

6. O candidato deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.



CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente  
de Mato Grosso do Sul - IMASUL

## Procuradoria-Geral do Estado

### EDITAL Nº 9 – PGE/MS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022 XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna públicos o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência** e o **resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos indígenas**, referentes ao concurso público de provas e títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado da Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul (PGE/MS).

#### 1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000321, Cayle Grossi Pettersen / 10001999, Daline Paula Barros / 10000862, Ilione Franca de Arruda Junior / 10002295, Luiz Fernando do Nascimento / 10002095, Manuel de Brito Correia Filho / 10001102, Marcio Vieira Ilario / 10001776, Raniere Fernandes Moura / 10002313, Renato da Silva Cavalcanti / 10001214, Salarrudne Faraj da Costa Junior / 10002238, Thales Rocha Silva.

#### 2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001000, Alan da Fonseca Sa Barreto de Freitas / 10000749, Anderson Cleiton Teixeira de Souza / 10000313, Anderson Domingos dos Santos / 10001961, Brenda de Cassia da Silva Nolasco / 10000805, Bruno Cesar dos Santos Pereira / 10000251, Dandara dos Santos Barros Passos / 10001389, Danilo Antonio Goncalves Marcelino / 10002039, Evandro Luiz Pereira Junior / 10000438, Felipe de Paula Lyra / 10000426, Felipe Schaiblich Cardoso Fortes / 10000012, Fernando Rodrigues de Sousa / 10001514, Frederico Luis Alves Tavares / 10001612, Gabriel Jose Reis Nunes / 10000978, Gyancard dos Santos Moura / 10001315, Helio dos Santos Simoes / 10001657, Inayara Veloso dos Santos / 10000905, Joao Alberto Leonardo Clement Junior / 10002275, Joao Paulo Carneiro de Oliveira / 10001650, Lorena Veloso dos Santos / 10000243, Marcelo Rozendo Vianna / 10002176, Marcos Vinicios Soares de Souza / 10001458, Mauricio Montero Martins / 10000973, Priscila Daudt Sousa Ribeiro / 10000113, Rafaella da Silva Sena / 10001776, Raniere Fernandes Moura / 10001316, Raquel da Silva Borges / 10001231, Raul Carlos Rosa Valentin / 10001415, Rayane Faria Guimaraes / 10001018, Rodrigo Nogueira Ribeiro / 10000863, Silvio Roberto Soares Possidonio Junior / 10002238, Thales Rocha Silva / 10000187, Thiago Henrique Teixeira Fernandes.

#### 3 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

3.1 Relação provisória dos candidatos considerados indígenas no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000138, Adi Muniz Gomes Junior.

#### 4 DOS RECURSOS



**4.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

4.1.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 8 de fevereiro de 2022 às 18 horas do dia 9 de fevereiro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_ms\\_21\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 4.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**4.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS**

4.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de administrativo de verificação da condição declarada poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 8 de fevereiro de 2022 às 18 horas do dia 9 de fevereiro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_ms\\_21\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**4.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CONTRA OS RECURSOS**

4.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação referente à avaliação biopsicossocial, a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

4.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGE/MS, de 7 de novembro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

**5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos indígenas e de convocação para as provas escritas (teóricas e práticas) será publicado no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_ms\\_21\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador), na data provável de **14 de fevereiro de 2022**.

**CAMPO GRANDE/MS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM**

Procuradora-Geral do Estado

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.784, de 7 de outubro de 2021, publicado no DOE nº 10.654 de 13 de outubro de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/ QPE-1-Mus/2022, destinado à seleção de candidatos do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM e do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, para o preenchimento de um total de 330 (trezentas e trinta) vagas para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, n. 255, de 18 de dezembro de 2018, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, visa selecionar, entre os Sargentos da Corporação pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM e ao Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, relacionados nas Listas de Acesso às inscrições, constantes nos Anexos I e II, deste Edital, candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da Corporação, para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS/PMMS/2022), desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, será organizado sob a responsabilidade do Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido por uma Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, e executado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP da Corporação.
- 1.3. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS/PMMS/2022), mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022.
- 1.4. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2022) tem por objetivo atualizar e ampliar os conhecimentos profissionais, administrativos e operacionais dos policiais militares, ocupantes da graduação de Segundo-Sargento PM, habilitando-os a serem promovidos à graduação de Primeiro-Sargento PM e, exercerem, conforme seu grau hierárquico, as funções peculiares dos seus respectivos Quadros, até a graduação de Subtenente PM, nos termos da legislação vigente.
- 1.5. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2022) possui caráter eliminatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação - DEIP.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, no Diário Oficial do Estado e seus suplementos ou edições extras, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

## 2. DAS VAGAS:

- 2.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, destina-se a selecionar candidatos, relacionados nas Listas de Acesso às inscrições, constantes nos Anexos I e II, deste Edital, classificados pelo critério de antiguidade, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, de acordo com Almanaque de Praças, atualizado até a data de abertura deste certame, para o preenchimento de um total de **330 (trezentas e trinta) vagas** para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a legislação pertinente.
- 2.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, para concorrerem às vagas para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2022), os Primeiros-Sargentos e os Segundos-Sargentos PM da Corporação, que ainda não possuem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital, e constem relacionados na Lista de Acesso, constante no Anexo I e II, deste Edital, sendo que os primeiros não ocuparam vagas.
- 2.3. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2022) será realizado no município de Campo Grande, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS, na Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Res. Ana Maria do Couto.
- 2.4. Os Sargentos-Alunos, devidamente matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2022) permanecerão classificados em suas unidades de origem, inclusive para efeitos administrativos, no entanto, quando em atividade no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS estarão sujeitos à sua administração e emprego, podendo nas faltas escolares e disciplinares responder conforme suas normas internas.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

- 3.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, será composto das seguintes fases:

- a) **Fase I:** Da Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) **Fase II:** Do Exame de Saúde, realizado pela JISO, de caráter eliminatório;
- c) **Fase III:** Do Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- d) **Fase IV:** Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, visando comprovar os requisitos exigidos neste edital.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022.

3.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital específico.

3.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno, endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

3.6. Os recursos interpostos referentes às 4 (quatro) fases do certame, descritos no item "3.1.", deverão ser endereçadas à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022.

3.6.1. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.6.2. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: [drsp.selecao@gmail.com](mailto:drsp.selecao@gmail.com), em formato PDF, assinado pelo candidato.

3.6.3. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

3.7. Os recursos interpostos referentes ao ato de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos deverão ser dirigidos ao Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS.

3.8. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital e, em edital próprio, não serão conhecidos, sendo indeferidos sem análise de mérito, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.9. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do Processo Seletivo Interno.

3.10. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões e com os documentos que justifiquem o reexame do ato administrativo e/ou resultado da qualquer uma das fases do certame, sob pena de não conhecimento do recurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

3.11. As decisões dos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

3.12. O candidato que for considerado reprovado e ou inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 e, que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

#### 4. DOS REQUISITOS:

4.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes neste Capítulo serão exigidos dos candidatos na data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", importando, a não apresentação, em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 e perda dos direitos decorrentes. O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) estar relacionado nominalmente em uma das Listas de Acesso à inscrição, constantes nos Anexos I e II, deste Edital;
- b) ser policial militar do serviço ativo da Corporação, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo, sendo computada, para esse fim, a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022;
- c) ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante a precedência hierárquica na graduação e demais fases estabelecidas neste edital;
- d) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- e) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- f) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- g) não estar respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- k) não ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- l) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral das Unidades Operacionais referente ao segundo semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;
- m) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de Cursos.

4.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l", do item "4.1."

4.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "4.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade.

4.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão estar acompanhadas dos apontamentos dos respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial do Estado, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

4.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "4.2.", "4.3." e "4.4.", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.

4.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

## 5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2022) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão

efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

5.2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou por não ter sua matrícula efetivada por ficar classificado fora de vagas ofertadas.

**5.3. Para efetuar a inscrição, que estarão disponíveis no período das 08:00h do dia 08 de fevereiro de 2022 até às 23:59h do dia 14 de fevereiro de 2022 (hora local de Campo Grande/MS), o candidato deverá:**

- a) acessar o endereço eletrônico [ti.pm.ms.gov.br/inscrições](http://ti.pm.ms.gov.br/inscrições);
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO - CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

5.4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

5.4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

5.4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

5.4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação o formulário de inscrição impresso e assinado.

5.4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

5.5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, somente poderá ser realizada pelo candidato que tiver seu nome relacionado nas Listas de Acessos, constante nos Anexos I e II, deste Edital, confeccionadas criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida nos respectivos almanaques de Sargentos da Corporação.

5.6. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, em conformidade com este Edital;
- b) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, contudo já agendou, perante a Policlínica da PMMS, a data para sua realização;
- c) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos e solicita à Comissão Organizadora Geral seu respectivo agendamento.

5.6.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, a data de sua realização, o parecer da Junta, e para que fim foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

5.6.2. O candidato que assinalar a opção "b" deverá informar em que data está agendada sua Inspeção de Saúde.

5.6.3. O candidato que assinalar a opção "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.6." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que

terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**5.8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.10. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via fax e via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.

**5.11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS/PMMS/2022).**

5.12. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no "Capítulo 4." e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no "Capítulo 8.", todos deste Edital.

b) verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;

5.13. É vedada a inscrição de policial militar, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.

5.14. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

## 6. DO EXAME DE SAÚDE (JISO):

6.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, realizado pela Junta Médica da Corporação, destina-se à verificação do estado de saúde do militar regularmente inscrito no processo seletivo, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2022).

6.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão na data da apresentação dos documentos, possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos militares ou cursos de formação, não sendo necessário que a Inspeção de Saúde seja específica para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

6.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, àquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

6.4 Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos militares, cursos de formação ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2022), e que não possuem agendamento marcado, serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, mediante publicação em Edital próprio.

6.5. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, das atividades desenvolvidas no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2022) e, da própria atividade funcional.

6.6. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Triglicerídeos;
- h) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- i) Eletrocardiograma com laudo;
- j) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

6.7. Os exames constantes no item "6.6." deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

6.8. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

## 7. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):

7.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade de origem, realizado no 2º semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

7.1.1. Com a finalidade de dar cumprimento ao item 7.1 deste edital, há de considerar o estado de excepcionalidade existente atualmente na sociedade brasileira e, particularmente, no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria n. 090/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de junho de 2020, que regulamentou as atividades da PMMS enquanto perdurar o estágio de contágio da doença, e a CI 176, DE 17 DE ABRIL DE 2020, DA Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, que veda a realização do TAF semestral, até que seja dada ordem autorizando a sua realização.

7.2. Para a candidata gestante ou lactante, relacionada em uma das Listas de Acesso à inscrição, constantes nos Anexos I e II, deste Edital, para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, será aceito o último Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado regularmente pela Corporação, realizado até, no máximo, 1 (um) ano antes do estado gravídico, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

7.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens "7.1.", "7.1.1." e "7.2.", por não ter realizado o Teste de Aptidão Física (TAF) semestral (2º semestre do ano de 2021) por motivo de restrição médica, **em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado**, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, poderá, em grau de recurso, interpor requerimento solicitando a aplicação de um TAF específico para o certame.

7.3.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, através do endereço eletrônico: [drsp.selecao@gmail.com](mailto:drsp.selecao@gmail.com);

7.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado por comissão do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, nomeada pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno.

7.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "7.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera,



poderá, mediante requerimento simples, nos termos do item "7.3.1." e do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

7.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "7.4.", e nas demais fases do processo seletivo interno, concluído com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

7.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "7.1." e "7.2." deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "4.2.", devendo o candidato apresentar à Seção de Pessoal (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) semestral em que foi considerado APTO.

## 8. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

8.1. Os candidatos inscritos serão convocados para a apresentação da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "Capítulo 4." e seus itens, por meio de edital próprio, que especificará local, data e hora para entrega dos documentos.

8.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, nomeará a Comissão de Análise da Documentação, para validação e julgamento dos documentos entregues pelos candidatos nesta fase do certame.

8.3. Na data prevista em edital, o candidato precisará estar munido de documento pessoal de identificação com foto, e deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o Formulário de Inscrição impresso e assinado e a Certidão original emitida pela unidade de origem.

8.4. Para a comprovação dos requisitos dispostos nas letras "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l", do item "4.1.", o candidato deverá apresentar a certidão emitida pela sua unidade de origem.

8.5. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "4.2.", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF, telefone de contato e e-mail;

b) se é ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade de Origem, referente ao segundo semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;

c) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

d) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

e) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;

f) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título, mediante consulta ao Sistema da Corregedoria da Corporação (SISCORREG), se o candidato estiver respondendo CD, informar o número da Portaria;

g) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

h) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

i) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

j) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

8.6. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os

documentos necessários para a confecção da certidão, prevista no item "8.5.", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos.

8.7. O policial militar, classificado na Seção de Pessoal (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista no item "8.5.", por meio do Sistema de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

- a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo – SICOE;
- b) Selecionar a Aba "Automações";
- c) Selecionar a opção "P1";
- d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";
- e) Selecionar o Processo Seletivo "EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus"; e
- d) clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.

8.8. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.9. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial do Estado, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2022), observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação e a classificação dentro do número de vagas disponibilizadas conforme descrito nos itens do "Capítulo 2." deste Edital.

## 9. DA MATRÍCULA:

9.1. O ato de matrícula se dará por publicação em Diário Oficial do Estado, de competência do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), obedecendo à relação nominal dos candidatos aptos e aprovados em todas as faces do certame, nos termos do item "8.9." deste Edital.

9.2. Por necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Militar, o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP, poderá realizar, a título precário, a matrícula dos candidatos, condicionando as matrículas definitivas à aprovação em todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 e ao cumprimento de todos os requisitos editalícios e legais exigidos neste Edital.

9.3. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2022), mediante, no que couber, anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

9.4. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2022), os candidatos serão considerados Sargentos-Alunos PM.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2022) tem caráter eliminatório e será ministrado na modalidade de aprendizagem semipresencial, visando, no decorrer do processo de aperfeiçoamento profissional, mesclar conteúdos pedagógicos do ensino presencial e do ensino à distância, com o objetivo de melhorar e capacitar os Sargentos-Alunos às graduações de Primeiro-Sargento PM e Subtenente PM.

10.2. Sua carga horária total terá 410 (quatrocentas e dez) horas-aulas, sendo 100 (cem) horas-aulas na modalidade presencial, e 310 (trezentas e dez) horas-aulas na modalidade EaD, conforme Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS (CEFAP) e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Corporação.

10.3. O módulo presencial do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2022) será realizado no polo de ensino de Campo Grande, conforme disposto no item "2.3.", permanecendo o Sargento-Aluno em regime de dedicação exclusiva, podendo ser aplicadas atividades escolares extraclasse, podendo inclusive, serem realizadas no período noturno, bem como atividades aos sábados, domingos e feriados.

10.4. No módulo de Ensino à Distância – EaD, o conteúdo programático será disponibilizado de forma online, permanecendo o Sargento-Aluno classificado em sua unidade de origem, sem prejuízo das suas escalas hodiernas, exercendo normalmente suas funções.

10.5. As aulas virtuais na modalidade de ensino à distância serão aplicadas por meio de três plataformas, acessando os ambientes virtuais de aprendizagem da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov) e da Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

10.6. No decorrer da realização do curso de aperfeiçoamento, os alunos matriculados estarão sujeitos às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

10.7. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

10.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio, em Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

**10.9. Para atendimento do interesse da Corporação, as vagas remanescentes do presente certame poderão ser disponibilizadas, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, de acordo com Almanaque de Praças, aos 3º Terceiros-Sargentos PM.**

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

10.11. A validade do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 se exaure com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2022) dos candidatos aprovados em todas as faces do certame e que tenham entreguem os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, independentemente do preenchimento pleno das vagas disponibilizadas neste Edital.

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### **ANEXO I ao EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

#### **LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS PRIMEIROS-SARGENTOS PM DA CORPORÇÃO.**

<b>QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM</b>					
Ord.	Alm.	Matrícula	Nome	Graduação	Data promoção à 1º Sgt PM
1	257	120049021	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA	1º SGT PM	27/12/2021
2	258	86047021	EVERSON DA COSTA DOLORES	1º SGT PM	27/12/2021
3	259	12738021	REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA	1º SGT PM	27/12/2021

#### **ANEXO II ao EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS SEGUNDOS-SARGENTOS PM DA CORPORAÇÃO.**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
Ord.	Alm.	Matrícula	Nome	Graduação	Data promoção à 2º Sgt PM
1	0002	119711021	BEATRIZ DE ALMEIDA LOPES - AG	2º SGT PM	21/04/2018
2	0003	6248021	ADAUTO ALVES DE ALMEIDA - AG	2º SGT PM	21/04/2018
3	0004	72271021	DINARTE NOLASCO DE BARROS	2º SGT PM	05/09/2020
4	0005	79516021	JOAO BARBOSA DE MORAIS FILHO	2º SGT PM	05/09/2020
5	0006	54527021	REGINALDO SILVA DA CRUZ - AG	2º SGT PM	05/09/2020
6	0007	71183021	ADEILTON TOMAZ DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2020
7	0008	96231021	ROMEU FLORES JUNIOR - AG	2º SGT PM	05/09/2020
8	0009	78039021	JANUARIO FLEITAS	2º SGT PM	05/09/2020
9	0010	13124021	AMILTON GARCIA DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
10	0011	75680021	JOSE ROBERTO LIMA	2º SGT PM	05/09/2020
11	0012	98812021	MARCOS ANTONIO DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
12	0013	6740021	ALEX DE OLIVEIRA CHAVES	2º SGT PM	05/09/2020
13	0014	38347021	HEREK ALEXANDRE DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
14	0015	129288021	EDSON DA SILVA SANTOS	2º SGT PM	05/09/2020
15	0016	121876021	JULIANO JUNIOR PREZA SHIBUKAWA	2º SGT PM	05/09/2020
16	0017	42085021	ERMESON DE ALENCAR BEZERRA	2º SGT PM	05/09/2020
17	0018	128809021	HERNANDES CARMO RIBEIRO	2º SGT PM	05/09/2020
18	0019	91120021	ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO	2º SGT PM	05/09/2020
19	0020	76952021	PAULO FREITAS DE QUEIROZ	2º SGT PM	05/09/2020
20	0021	71138021	JOSE FELISBINO GAUNA	2º SGT PM	05/09/2020
21	0022	83082021	ARETUZA OSTI DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2020
22	0023	83539021	EVERALDO PEREIRA - AG	2º SGT PM	05/09/2020
23	0024	73061021	LUIZ DE SOUZA BRITO - AG	2º SGT PM	05/09/2020
24	0025	71792021	EDOARDO INACIO PEREIRA	2º SGT PM	05/09/2020
25	0026	118186021	MANOEL GONCALVES NORONHA FILHO	2º SGT PM	05/09/2020
26	0027	80278021	JOSE VALDECIR AJALA	2º SGT PM	05/09/2020
27	0028	111960021	ROBISON LIMA DA CRUZ	2º SGT PM	05/09/2020
28	0029	100345021	SILVIO SOARES PAVAO	2º SGT PM	05/09/2020
29	0030	77232021	ALAN GILSON LEITE TELES	2º SGT PM	05/09/2020
30	0031	96998021	JOSE MARCOS CAMPANHA HILARIO	2º SGT PM	05/09/2020
31	0032	85212021	EDVAN GONCALVES HIDALGO	2º SGT PM	05/09/2020
32	0033	70047021	LUCIO MARIANO NABHAN	2º SGT PM	05/09/2020
33	0034	70079021	OTACILIO FERREIRA FILHO	2º SGT PM	05/09/2020
34	0035	82850021	WAGNER HENRIQUE CAVALCANTE	2º SGT PM	05/09/2020
35	0036	64298021	NELSON CORREA JUNIOR - AG	2º SGT PM	05/09/2020
36	0037	94001021	EDILSON RODRIGUES DE PAULA	2º SGT PM	05/09/2020
37	0038	89018021	CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2020
38	0039	73054021	EVERALDO NEVES BARBOSA	2º SGT PM	05/09/2020
39	0040	84285021	LUIZ WAGNER DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2020
40	0041	80663021	JOSE EDSON DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
41	0042	89835021	OTONIEL ALENCAR	2º SGT PM	05/09/2020
42	0043	87480021	ANTONIO ALMEIDA VAZ	2º SGT PM	05/09/2020
43	0044	43727021	RENE RICARDO FURTADO DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
44	0045	114904021	RODRIGO DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2020
45	0046	60399022	JOSE DE MORAES	2º SGT PM	05/09/2020
46	0047	100414021	MARCELO RUBERT	2º SGT PM	05/09/2020
47	0048	19602021	JOSIMAR KUHN	2º SGT PM	05/09/2020
48	0049	72424021	GILMAR DE MELO MOREIRA	2º SGT PM	05/09/2020
49	0050	68236021	SERGIO MARCELINO DE ARAUJO	2º SGT PM	05/09/2020
50	0051	54562021	ALBERTO ALVES TEIXEIRA	2º SGT PM	05/09/2020
51	0052	89548021	VALDENEI ALVES DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
52	0053	95140021	ENI JUSSIANE CABRAL MORAES TOMI	2º SGT PM	05/09/2020
53	0054	61507022	GUI SIDNEY VOGT JUNIOR	2º SGT PM	05/09/2020

54	0055	92954021	RONALDO DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
55	0056	71085021	DENILSO PINHEIRO	2º SGT PM	05/09/2020
56	0057	90702021	MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2020
57	0058	110818021	ADEMARCIO NOGUEIRA MORAES	2º SGT PM	05/09/2020
58	0059	80908021	CELSE PEREIRA DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2020
59	0060	95098021	EDICARLOS GASPAR DE LIMA	2º SGT PM	05/09/2020
60	0061	90959021	GEBSON VIEIRA DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2020
61	0062	73881021	ONILDO COSTA	2º SGT PM	05/09/2020
62	0063	133947021	CLEITON COSTA DE LIMA	2º SGT PM	05/09/2020
63	0064	117476021	ANIVALDO CENTURIAO	2º SGT PM	05/09/2020
64	0065	87094021	EDGELSON TINGO TAQUES	2º SGT PM	05/09/2020
65	0066	108968021	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
66	0067	90656021	KESTER DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2020
67	0068	83857021	FABIO LUIZ DE BARROS QUINTEIRO	2º SGT PM	05/09/2020
68	0069	98815021	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2020
69	0070	68022021	NORBERTO DE SOUZA VALEJO	2º SGT PM	05/09/2020
70	0071	57693021	MANUEL CARDOSO	2º SGT PM	05/09/2020
71	0072	83386021	JORGE BATISTA DE ARAUJO	2º SGT PM	05/09/2020
72	0073	63477021	DIONISIO CRISTALDO	2º SGT PM	05/09/2020
73	0074	59333021	CLAUDEIR MIKOLEITE	2º SGT PM	05/09/2020
74	0075	110968021	MAGNER DA SILVA MACHADO	2º SGT PM	05/09/2020
75	0076	129338021	KAROLINA ARMOA STEGUN	2º SGT PM	05/09/2020
76	0077	62935021	CLOVIS RAFAEL COSMO	2º SGT PM	05/09/2020
77	0078	105754021	ANA ROSA TORRES MONTEIRO - AG	2º SGT PM	05/09/2020
78	0079	130690021	CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2020
79	0080	24504021	LUIS CLAUDIO DA SILVA DIAS	2º SGT PM	05/09/2020
80	0081	94193021	MARCOS ANTONIO CABULAO	2º SGT PM	05/09/2020
81	0082	70761021	JOSE APARECIDO PAIVA MORAES	2º SGT PM	05/09/2020
82	0083	110517021	JOSIMAR DE SENA	2º SGT PM	05/09/2020
83	0084	74218021	EVALDO CANDIDO MOREIRA	2º SGT PM	05/09/2020
84	0085	77928021	ALCIMAR DE SOUZA HOLSBACK	2º SGT PM	05/09/2020
85	0086	63651021	DIVANIR APARECIDO DE LIMA	2º SGT PM	05/09/2020
86	0087	74389021	VALDIR PEREIRA DIAS	2º SGT PM	05/09/2020
87	0088	94817021	AILTON JOSE DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2020
88	0089	89351021	SAMIL BATISTA	2º SGT PM	05/09/2020
89	0090	61314021	SIDNEY GRANCE	2º SGT PM	05/09/2020
90	0091	71199021	ELOIR DA SILVA WEIS	2º SGT PM	05/09/2020
91	0092	82677021	MARCOS ESTEVAO ACOSTA	2º SGT PM	05/09/2020
92	0093	76966021	ARINEI FERREIRA PEDROSO	2º SGT PM	05/09/2020
93	0094	6747021	MARCO ANTONIO BENITES - AG	2º SGT PM	05/09/2020
94	0095	79810021	MARCELO MARIANO NERY DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
95	0096	94158021	NEIDE CAMPOSANO	2º SGT PM	05/09/2020
96	0097	11350021	LUCIANO DA SILVA BRITO	2º SGT PM	05/09/2020
97	0098	88601021	ANDRE LUIZ PEREIRA LIMA	2º SGT PM	05/09/2020
98	0099	100187021	WALDYR CANDIDO FERREIRA JUNIOR	2º SGT PM	05/09/2020
99	0100	72404021	WALTER DE LOURENCO IZIDORO	2º SGT PM	05/09/2020
100	0101	117018021	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2020
101	0102	60080021	HERDER CARMELO CABRAL DA COSTA	2º SGT PM	05/09/2020
102	0103	77190021	ALTAMIRO PEREIRA	2º SGT PM	05/09/2020
103	0104	75601021	AUGUSTO PEREIRA MENDES	2º SGT PM	05/09/2020
104	0105	96850021	EDERSON DA SILVA VARGAS	2º SGT PM	05/09/2020
105	0106	53491021	OSVALDO DA CRUZ	2º SGT PM	05/09/2020
106	0107	69769021	UBALDINO APARECIDO AMANCIO	2º SGT PM	05/09/2020
107	0108	71172021	CELSE ALVES CACERES	2º SGT PM	05/09/2020
108	0109	82163021	WILSON CICERO PLACIE	2º SGT PM	05/09/2020
109	0110	4867021	SILVIO AMADOR NOGUEIRA	2º SGT PM	05/09/2020
110	0111	68829021	JOSE ATALIBA DIAS PEDROSO - AG	2º SGT PM	05/09/2020
111	0112	7148021	DARIO DE PAULA CORREA	2º SGT PM	05/09/2020
112	0113	68750021	JEUDE DE SOUZA BORGES	2º SGT PM	05/09/2020
113	0114	94728021	CLAUDEVIR NUNES DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
114	0115	78750021	ANTONIO SIDNEY MATIAS DE MELO	2º SGT PM	05/09/2020
115	0116	60381021	JOHNES GERALDO DE SOUZA	2º SGT PM	05/09/2020

116	0117	89025021	JOEL BARBOSA	2º SGT PM	05/09/2020
117	0118	73413021	MAGNO BACAO JUNIOR	2º SGT PM	05/09/2020
118	0119	73217021	EDSON MOREIRA DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
119	0120	60087021	GLAUCIO ORTEGA MOURA	2º SGT PM	05/09/2020
120	0121	75668021	JOSUE MANOEL DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2020
121	0122	71713021	FRANCISCO EDUARDO NASCIMENTO BRITTO	2º SGT PM	05/09/2020
122	0123	77302021	CICERO BATISTA GOMES - AG	2º SGT PM	05/09/2020
123	0124	70933021	FABIO PEREIRA - AG	2º SGT PM	05/09/2020
124	0125	70804021	CLAUDEMIR JOSE DIAS - Sub Juiz	2º SGT PM	05/09/2020
125	0126	116458021	PEDRO MENDES VIEIRA	2º SGT PM	05/09/2020
126	0127	77285021	MARCO AURELIO DO AMARAL SANTOS	2º SGT PM	05/09/2020
127	0128	80046021	ABELARDO MACIA NETO	2º SGT PM	05/09/2020
128	0129	65559021	FRANCISCO OLIVEIRA DA CONCEICAO - AG	2º SGT PM	05/09/2020
129	0130	82196021	ADILSON GARCIA HERNANDES	2º SGT PM	05/09/2020
130	0131	31206021	FABIO DE SOUZA RODRIGUES	2º SGT PM	05/09/2020
131	0132	62812021	NELSON WAGNO RIBEIRO DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
132	0133	73966021	VALDIR MARIM RODE	2º SGT PM	05/09/2020
133	0134	84422021	EDENILSON COSTA SANTOS	2º SGT PM	05/09/2020
134	0135	57668021	DAVID PESSOA RODRIGUES	2º SGT PM	05/09/2020
135	0136	74048021	MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA - AG	2º SGT PM	05/09/2020
136	0137	51441021	JOSE LUIZ DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2020
137	0138	81554021	SIDENIR MIGUEL FERREIRA	2º SGT PM	05/09/2020
138	0139	89451021	GILMAR TAVEIRA PIO	2º SGT PM	05/09/2020
139	0140	82336021	AILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2020
140	0141	68165021	WALTENYR COSME DO NASCIMENTO	2º SGT PM	05/09/2020
141	0142	12477021	FLAVIO HENRIQUE SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
142	0143	71917021	EDGAR PEREIRA PIMENTA	2º SGT PM	05/09/2020
143	0144	130816021	GENILSON FERREIRA DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
144	0145	87572021	JARDEL PEREIRA MENDES	2º SGT PM	05/09/2020
145	0146	68601021	DIRCEU BEZERRA CAVALCANTE	2º SGT PM	05/09/2020
146	0147	65584021	JOSE OLIVEIRA DA CONCEICAO	2º SGT PM	05/09/2020
147	0148	80149021	CARLOS MARINHO DE AZEVEDO	2º SGT PM	05/09/2020
148	0149	64269021	VALDEIR FERREIRA MONTANHO - AG	2º SGT PM	05/09/2020
149	0150	54477021	JOSE RICARDO CAMPOS DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
150	0151	77939021	LUIZ CARLOS CORREA PEREIRA	2º SGT PM	05/09/2020
151	0152	28886021	WALMIR LUGAO MARQUES PORTO	2º SGT PM	05/09/2020
152	0153	107909021	PEDRO LUIS TEODORO	2º SGT PM	05/09/2020
153	0154	74374021	HUGO TORRES AVALOS	2º SGT PM	05/09/2020
154	0155	91898021	EDUARDO NAVARRO DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
155	0156	71585021	EDGAR ROCHA RODOVALHO	2º SGT PM	05/09/2020
156	0157	113242021	MARCIO PUPO NETO	2º SGT PM	18/12/2020
157	0158	58057021	LUIZ CARLOS MOLINA AZEVEDO	2º SGT PM	18/12/2020
158	0159	112096021	ANDERSON DE SOUZA MELLO	2º SGT PM	18/12/2020
159	0160	117702021	MAYCON CESAR RODRIGUES	2º SGT PM	18/12/2020
160	0161	84044021	WELLINGTON ANTONIO DE SOUZA	2º SGT PM	18/12/2020
161	0162	89510021	ALEXANDER BATISTA	2º SGT PM	18/12/2020
162	0163	117342021	FERNANDO EMILSON TUPAN	2º SGT PM	18/12/2020
163	0164	117229021	JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR	2º SGT PM	18/12/2020
164	0165	3001021	DAVI GABRIEL FLORES GERIKE	2º SGT PM	18/12/2020
165	0166	113587021	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA BENITES	2º SGT PM	18/12/2020
166	0167	111273021	JOCIMAR MEDINA MARTINS	2º SGT PM	18/12/2020
167	0168	114376021	ELIEL DE MATOS CARVALHO	2º SGT PM	25/12/2020
168	0169	68174021	VALDECI GONCALVES BEZERRA	2º SGT PM	25/12/2020
169	0170	95050021	CLAUDEMIR TERNOVOE RUIZ	2º SGT PM	25/12/2020
170	0171	65283021	DERCIDES FERREIRA NANTES	2º SGT PM	25/12/2020
171	0172	97973021	RICARDO FERNANDES BORGES	2º SGT PM	25/12/2020
172	0173	33013021	FABIO HERIVELTO KRAUSS	2º SGT PM	25/12/2020
173	0174	90663021	VINICIUS ALVES OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2021
174	0175	89666021	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA	2º SGT PM	21/04/2021
175	0176	116633021	CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021
176	0177	80306021	ANDERSON BARBOSA	2º SGT PM	13/06/2021
177	0178	93036021	ALEXANDRE SILGUEIRO DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021

178	0179	119299021	LUCIANO AMORIM BRAGA	2º SGT PM	13/06/2021
179	0180	93497021	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021
180	0181	111185021	GISLOMAR ELIAS DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
181	0182	60920023	LEANDRO ALEXANDRE DA CRUZ - AG	2º SGT PM	13/06/2021
182	0183	77401021	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	2º SGT PM	13/06/2021
183	0184	116921021	ANDRE AUGUSTO SANTANA	2º SGT PM	13/06/2021
184	0185	78390021	WESLER RICARDO PRACIDELLI	2º SGT PM	13/06/2021
185	0186	94022021	MILTON CESAR MACHADO	2º SGT PM	13/06/2021
186	0187	106216021	EDVALDO DE OLIVEIRA RAMOS	2º SGT PM	13/06/2021
187	0188	75061021	SIDNEI HENRIQUE DO AMARAL	2º SGT PM	13/06/2021
188	0189	72789021	EDSON CARDOZO	2º SGT PM	13/06/2021
189	0190	82794021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
190	0191	68880021	JOSE CARLOS DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021
191	0192	93453021	JOSE CARDOSO PEREIRA	2º SGT PM	13/06/2021
192	0193	80879021	EDSON MAURICIO DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
193	0194	80312021	KLEBES DE ALMEIDA ALVES	2º SGT PM	13/06/2021
194	0195	112359021	ALMIR PEREIRA DE SOUZA	2º SGT PM	13/06/2021
195	0196	87723021	EDUARDO GUEDES DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
196	0197	111492021	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	2º SGT PM	13/06/2021
197	0198	116742021	NELSON DE OLIVEIRA GONCALVES	2º SGT PM	13/06/2021
198	0199	103591021	CLAUDIO RIBEIRO DE ARRUDA NETO	2º SGT PM	13/06/2021
199	0200	106352021	DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS	2º SGT PM	13/06/2021
200	0201	72238021	EDVALDO FERREIRA RODRIGUES	2º SGT PM	13/06/2021
201	0202	96627021	SALOMAO MENDES DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
202	0203	84474021	FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA	2º SGT PM	13/06/2021
203	0204	63543021	JOAO CLAUDIO LOURENCO DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021
204	0205	85235021	ADEMIR VIDOTO DE ABREU	2º SGT PM	13/06/2021
205	0206	94822021	JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO	2º SGT PM	13/06/2021
206	0207	72484021	OSMAR LARA BRANDAO	2º SGT PM	13/06/2021
207	0208	112702021	ANTONIO MARCOS EUFLASINO CAETANO	2º SGT PM	13/06/2021
208	0209	97648021	OSEIAS ALVES VICENTE	2º SGT PM	13/06/2021
209	0210	81748021	DJALMA LUCIO SODRE CARDOSO	2º SGT PM	13/06/2021
210	0211	89577021	MIGUEL CRISTALDO	2º SGT PM	13/06/2021
211	0212	113794021	SANDERSAN FERREIRA DE MATOS	2º SGT PM	13/06/2021
212	0213	78396021	RUBENS DA SILVA RIBEIRO	2º SGT PM	13/06/2021
213	0214	127228021	DENIZIO SALUSTIANO LOPES - AG	2º SGT PM	13/06/2021
214	0215	83855021	ODAIR JOSE DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021
215	0216	60131021	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021
216	0217	115083021	EVERALDO MARQUES DA SILVA - AG	2º SGT PM	13/06/2021
217	0218	6120021	ALEXANDRE FARACO	2º SGT PM	13/06/2021
218	0219	88286021	ARLINDO ALTAMIRO DE CASTRO	2º SGT PM	13/06/2021
219	0220	112810021	VENICIO VADICO SORDI	2º SGT PM	13/06/2021
220	0221	106407021	LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
221	0222	78225021	JOAO FERNANDO KARPINSKI	2º SGT PM	13/06/2021
222	0223	83123021	FLAVIO EDUARDO SIMAO DO NASCIMENTO	2º SGT PM	13/06/2021
223	0224	88446021	JOSE CARLOS DE MELO	2º SGT PM	13/06/2021
224	0225	104948021	REGINALDO NUNES DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
225	0226	114841021	ADAO JOSE DIAS	2º SGT PM	13/06/2021
226	0227	111435021	MARCOS FRANCO	2º SGT PM	13/06/2021
227	0228	91231021	LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAIAS	2º SGT PM	13/06/2021
228	0229	111357021	CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES	2º SGT PM	13/06/2021
229	0230	87010021	SILAS RODRIGUES GONCALVES	2º SGT PM	13/06/2021
230	0231	112619021	LEIVON SILVIO PINHEIRO DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021
231	0232	75099021	FRANCISCO RICARDO CORREA CAVASSA	2º SGT PM	13/06/2021
232	0233	81627021	MYKE SIDNEY CABRAL	2º SGT PM	13/06/2021
233	0234	109835021	JONIELTON CHAVES RUIZ	2º SGT PM	13/06/2021
234	0235	73649021	LOACYR DE MORAES	2º SGT PM	13/06/2021
235	0236	89783021	MANOEL MESSIAS MARTINS DE SOUZA	2º SGT PM	13/06/2021
236	0237	85957021	NILBES SUDARIO LIMA	2º SGT PM	13/06/2021
237	0238	75167021	ROMEL ADRIANO OJEDA	2º SGT PM	13/06/2021
238	0239	87826021	FRANCISCO CARLOS ARECO	2º SGT PM	13/06/2021
239	0240	73044021	REINALDO DA SILVA SOARES	2º SGT PM	13/06/2021

240	0241	110287021	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	2º SGT PM	13/06/2021
241	0242	87714021	LEONEL JULIO DA CUNHA	2º SGT PM	13/06/2021
242	0243	90995021	JOLDEVAL MAIA DE MESQUITA	2º SGT PM	13/06/2021
243	0244	88321021	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	2º SGT PM	13/06/2021
244	0245	68363021	ANTONIEL LIMA COSTA	2º SGT PM	13/06/2021
245	0246	107025021	VICENTE INSABRAL	2º SGT PM	13/06/2021
246	0247	83143021	VANTUIL RODRIGUES REIS	2º SGT PM	13/06/2021
247	0248	74325021	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA	2º SGT PM	13/06/2021
248	0249	116291021	DANIEL RABELLO	2º SGT PM	13/06/2021
249	0250	14900021	ALAN PATRIK RAMOS	2º SGT PM	13/06/2021
250	0251	75869021	WAGNER DE OLIVEIRA SOARES - AG	2º SGT PM	13/06/2021
251	0252	89006021	GILMAR CARLOS DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
252	0253	68783021	JOSE CARLOS SARTORI VITOR	2º SGT PM	13/06/2021
253	0254	84348021	RONIE JOSE DE SOUZA	2º SGT PM	13/06/2021
254	0255	72977021	RONIL JOSE BUENO DE ANDRADE	2º SGT PM	13/06/2021
255	0256	96969021	NELSON BONINI	2º SGT PM	13/06/2021
256	0257	111686021	MAURICIO INACIO LIMA	2º SGT PM	13/06/2021
257	0258	114467021	DANIEL MELESCHCO ALVES	2º SGT PM	13/06/2021
258	0259	110260021	EMERSON JUNIOR DUARTE MELO	2º SGT PM	13/06/2021
259	0260	73886021	LUIZ GOMES DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
260	0261	85561021	JOSE RICARDO LYVIO - AG	2º SGT PM	13/06/2021
261	0262	87893021	LAUDINEI JOSE CARDOSO	2º SGT PM	13/06/2021
262	0263	92738021	EDEY JORGE CAMARGO	2º SGT PM	13/06/2021
263	0264	81070021	MARCOS AVELINO DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021
264	0265	90569021	JOSE ODILON MATIAS	2º SGT PM	13/06/2021
265	0266	78758021	IVAN RODRIGUES BAIROS	2º SGT PM	13/06/2021
266	0267	82817021	EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA	2º SGT PM	13/06/2021
267	0268	88340021	EDGAR LEITE RAMOS JUNIOR	2º SGT PM	13/06/2021
268	0269	82662022	JUDSON MARTINEZ CAVASSA	2º SGT PM	13/06/2021
269	0270	80716021	EDENILSON FERREIRA PINTO	2º SGT PM	13/06/2021
270	0271	70000021	NIVALDO NUNES NOGUEIRA	2º SGT PM	13/06/2021
271	0272	66170021	CELSON ROSA DE SOUZA	2º SGT PM	13/06/2021
272	0273	84471021	CARLOS COSTA	2º SGT PM	13/06/2021
273	0274	73020021	LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES	2º SGT PM	13/06/2021
274	0275	73066021	GILSON ALVES FERNANDES	2º SGT PM	13/06/2021
275	0276	128844021	MARCIO VILLALON VIEIRA	2º SGT PM	13/06/2021
276	0277	71698021	JOSE JOAO DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
277	0278	5902021	JOSE FABRICIO FILHO - AG	2º SGT PM	13/06/2021
278	0279	89030021	GENILSON DE MELO	2º SGT PM	13/06/2021
279	0280	81726021	ALESSANDRO KULINSKI	2º SGT PM	13/06/2021
280	0281	50539021	JOAO PEREIRA DE SOUZA	2º SGT PM	13/06/2021
281	0282	85504021	FRANQUE ROOSEVELT VILALVA	2º SGT PM	13/06/2021
282	0283	94028021	NELINHO OSORIO DA CONCEICAO	2º SGT PM	13/06/2021
283	0284	96029021	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA	2º SGT PM	13/06/2021
284	0285	59808021	WALDECY BATISTA ROCHA	2º SGT PM	13/06/2021
285	0286	86031021	ISAIAS ALVES DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
286	0287	87975021	PEDRO ZANON	2º SGT PM	13/06/2021
287	0288	96016021	AILTON ROSA DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2021
288	0289	71643021	ANTONIO SERGIO NASCIMENTO CAMPOS	2º SGT PM	05/09/2021
289	0290	89579021	ELIZIANO FERREIRA ROCHA	2º SGT PM	05/09/2021
290	0291	119580021	PATRICK FRANCISCO CABRERA GONCALVES	2º SGT PM	05/09/2021
291	0292	90668021	MARCIO ROGERIO DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2021
292	0293	83976021	GILSON CARVALHO FERNANDES	2º SGT PM	05/09/2021
293	0294	93004021	ROSEMIRO PEREIRA	2º SGT PM	05/09/2021
294	0295	113825021	FABIANO DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2021
295	0296	56042021	ADEMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2021
296	0297	66970021	MARCELO ERLY DIAS	2º SGT PM	05/09/2021
297	0298	58859021	JOAO AVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2021
298	0299	73536021	NELSON FERREIRA SANTANA	2º SGT PM	05/09/2021
299	0300	80795021	ALEXANDRE VERA ORTIZ	2º SGT PM	05/09/2021
300	0301	68050021	ADILSON GOMES RODRIGUES	2º SGT PM	05/09/2021
301	0302	107266021	EDUARDO DOS SANTOS SALES	2º SGT PM	05/09/2021



302	0303	90293021	JHONNY DE LIMA	2º SGT PM	05/09/2021
303	0304	131922021	ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS	2º SGT PM	05/09/2021
304	0305	115150021	EUGENIO BARBOSA DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2021
305	0306	104793021	PATRICK ALVES	2º SGT PM	05/09/2021
306	0307	92267021	EDMAR FREITAS PEREIRA	2º SGT PM	05/09/2021
307	0308	132849021	RONIVALDO MACIEL MACHADO	2º SGT PM	05/09/2021
308	0309	102185021	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	2º SGT PM	05/09/2021
309	0310	128048021	ELISEU AFONSO SOARES	2º SGT PM	05/09/2021
310	0311	128016021	ADEMIR BASILIO DOS SANTOS JUNIOR	2º SGT PM	25/12/2021
311	0312	128216021	RODRIGO RODELLI BONEVENTI	2º SGT PM	25/12/2021
312	0313	131580021	JOAO CARLOS DA SILVA REZENDE - AG	2º SGT PM	25/12/2021
313	0314	114092021	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA	2º SGT PM	27/12/2021
314	0315	55881021	VILSON BARBOSA DA SILVA	2º SGT PM	27/12/2021
315	0316	99687021	MARCELO DE MAGALHAES FERREIRA	2º SGT PM	27/12/2021
316	0317	121945021	SERGIO ROBERTO DA SILVA VILALBA	2º SGT PM	27/12/2021
317	0318	5896021	RODRIGO LEITE DA COSTA	2º SGT PM	27/12/2021
318	0319	132695021	REINALDO GUIMARAES VIEIRA	2º SGT PM	27/12/2021
319	0320	125602023	FABRICIO AMADO BATISTA	2º SGT PM	27/12/2021
320	0321	90196022	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	2º SGT PM	27/12/2021
321	0322	101215021	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	2º SGT PM	27/12/2021
322	0323	46313021	WAGNER PINHEIRO DA SILVA	2º SGT PM	27/12/2021
323	0324	83341021	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	2º SGT PM	27/12/2021
324	0325	101754021	FABIO DOS SANTOS	2º SGT PM	27/12/2021
325	0326	124761021	IVAN SOUZA DE ANDRADE	2º SGT PM	27/12/2021
326	0327	108978022	ROBSON BARROS DE ALMEIDA - AG	2º SGT PM	27/12/2021
327	0328	64098021	THIAGO MARTINES DIAS	2º SGT PM	27/12/2021

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Edital nº 04/2022/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 26/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 26/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 21 de dezembro de 2021, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor e Intérprete de Libras

Nome	Nota Final	Apto/Não Apto	Classificação
Rafael Soares dos Santos	87,00	Apto	1º
Beatriz Moires Marques	83,50	Apto	2º
Carmen Baptista Ribeiro	73,30	Apto	3º

Art. 2º O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota da prova prática, conforme item 7.1. do Edital Nº 26/2021 – PRODHS/PROE/UEMS, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 07 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 11/011.437/2021

Pregão Eletrônico: 0024/2021

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a aquisição conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

**EMPRESA:** INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI.**CNPJ n.** 21.286.632/0001-33

ITEM	OBJETO	UN	Qtde.	Valor	
				Unitário R\$	Total/Ano R\$
1	LOTE 004 = Bebedouro - Tipo: elétrico com torre/coluna; Reservatório: acomoda garrações de até 20 litros.; Requisito: tampo superior e frontal em plástico de alto impacto ou aço/aço inox.; Informações adicionais: duas torneiras em plásticos ABS, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente, depósito de água em plástico atóxico, gabinete em chapa tratada contra corrosão e pintura eletrostática ou em aço inox. Marca LIBELL / MASTER CGA.	1 - Un.	20	785,00	15.700,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>15.700,00</b>

**EMPRESA:** MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP.**CNPJ n.** 08.256.030/0001-75

ITEM	OBJETO	UN	Qtde.	Valor	
				Unitário R\$	Total/Ano R\$
1	LOTE 003 = Fogão - Uso: industrial; Quantidade de bocas: 6; Possuir: forno; Dados complementares: grelhas com dimensão 40 x 40, queimadores em ferro fundido, sendo 3 queimadores com dupla chama e 3 simples; Pressão: baixa. Marca Itajobi / Tradicional 6 bocas	1 - Un.	4	1.518,75	6.075,00
2	LOTE 003 = Fogão - Uso: industrial; Requisito: com forno, em chapa de aço carbono com pintura em epóxi, grelhas e queimadores em ferro fundido, 4 queimadores simples e 4 queimadores duplos; torneiras para os 2 lados do fogão; bandeja aparadora; forno em aço. Marca Itajobi / Standart 8 bocas	1 - Un.	6	3.687,50	22.125,00
2	LOTE 005 = Cama - Tipo: solteiro; Tamanho: 1900 x 900mm x altura padrão (C x L x A); Material: madeira; pés: em madeira maciça com seção mínima de 80 x 80mm e acabamento em selante. Marca Mundo das Beliches / Solteiro	1 - Un.	78	416,68	32.501,04
1	LOTE 005 = Colchão - Tipo: solteiro; Espuma: D 33; Revestimento: em tecido com tratamento anti-ácaro e antialérgico; Dimensão: 17 x 88 x 188 cm (A x L x P). Marca Fortezza / MAXX HIPER LR	1 - Un.	180	344,36	61.984,80
<b>TOTAL R\$</b>					<b>122.685,84</b>

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2021.

**Felipe Mattos de Lima Ribeiro**

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SAD/2022-1  
 PROCESSO Nº 55/010.928/2021  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 051/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 01.236.234/0001-03.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 001: G &amp; L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP</b>						
1	Agasalho - Tipo: conjunto; Composição: calça e casaco; Tecido: tactel 100% poliéster; Gramatura: 114 g/m2; Gola: 100% poliéster e forro em tela; Abertura: em zíper; Bolso: embutido nas laterais e da calça 1 traseiro e 2 embutidos na frente; Punho: com elástico; Barra: elástico; Cintura da calça: com elástico e cordão; Tamanho: P, M, G, GG, XXG	1 - Un.	1.500 (Ampla Concorrência)	G&L/PERSONALIZADO	R\$300,00	R\$450.000,00
2	Conjunto - Tipo: camisa e calça; Tamanho: P; Tecido: tactel 100% poliéster; Manga: comprida; Cós: com elástico e cordão interno; Padrão: personalizado; Laterais: da calça almofadada. M, G, GG, XXG	1 - Un.	100 (Ampla Concorrência)	G&L/PERSONALIZADO	R\$60,00	R\$6.000,00
3	Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: 100% poliéster; Manga: curta; Tamanho: P; Dados complementares: personalizado; Requisito: sublimada; Modelo: dry fit. M, G, GG, XXG	1 - Un.	2.250 (Ampla Concorrência)	G&L/PERSONALIZADO	R\$65,00	R\$146.250,00
4	Camiseta - Tipo: regata; Tecido: 100% poliéster; Tamanho: P; Dados complementares: personalizado; Modelo: dry fit. M, G, GG, XXG	1 - Un.	250 (Ampla Concorrência)	G&L/PERSONALIZADO	R\$28,00	R\$7.000,00
5	Uniforme esportivo - Tipo: bermuda; Tecido: helanca; Tamanho: P; Cintura: com elástico na cintura. M, G, GG, XXG	1 - Un.	250 (Ampla Concorrência)	G&L/PERSONALIZADO	R\$15,00	R\$3.750,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$613.000,00</b>

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2022.

Leonardo Dias Marcello  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE, INTEGRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, NOS MÓDULOS E SERVIÇOS INTEGRADOS AO SISTEMA IMASUL DE REGISTRO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DO MEIO AMBIENTE – SIRIEMA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2022

**PROCESSO:** 71/016.755/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2022.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo que os itens 002 e 003 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEFAP

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0131/2021

**PROCESSO:** 27/005.899/2021

**REPETIÇÃO DOS ITENS:** 001, 001.1, 002 e 003.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Republica-se por incorreção da data de abertura, o aviso de abertura de licitação Publicado no Diário Oficial n. 10.750 de 07 de fevereiro de 2022, página 113.

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os itens repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "c.1".

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0076/2021

**PROCESSO:** 55/012.459/2021

**REPETIÇÃO DOS ITENS:** 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015 e 016.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.  
 Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2022.  
 Coordenadora de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**  
**Edital N ° 02/2020/SES**  
**PROCESSO 27/002152/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021.  
 Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de janeiro do ano de 2022.

CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO
Amanda Eveline Fernandes	1
Carla Graciliano Arguello Nunes	1
Danielle Martins Startari	2
Isabela Peron Melhado	1
Maisse Fernandes de Oliveira Rotta	1
Sérgio Luiz Simões Bevilacqua	1
Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	9

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0002/2020 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021>

Campo Grande (MS), 07 de fevereiro de 2022

Comissão de Credenciamento

RESOLUÇÃO "P" SES N. 493/2021

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 577, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0134/2021.

**PROCESSO:** 27/003.099/2021.

**RESULTADO:**

ITENS DESERTOS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019,

020, 021, 022, 023, 024, 025.

ITENS UNIFICADOS: 018.1 e 026.1.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
018	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	59,70
018.1	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (UNIFICADO0)	-
026	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	2,43
026.1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. (UNIFICADO)	-

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIÁLISE PERITONEAL COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0018/2021.

**PROCESSO:** 27/000.957/2021

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNICO	BAXTER HOSPITALAR LTDA	2.337,54	23.375,40
02			3.353,75	804.900,00
03			1.168,23	11.682,30
04			1.445,13	28.902,60

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.619, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 05, 07, 08.1, 09.1 e 10 da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HRMS, REFRENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0079/2021.

**PROCESSO:** 27/101.392/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 09 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.619, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do item único da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0118/2021.

**PROCESSO:** 27/101.729/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 09 de fevereiro de 2022 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 27/101.392/2020.

Pregão Eletrônico n. 0079/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HRMS, REFRENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa ENGETEC MEDICAL - LTDA, para o item 009.1, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos.

Campo Grande – MS, 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 27/101.392/2020.

Pregão Eletrônico n. 0079/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HRMS, REFRENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, para o item 005, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos, bem como da análise técnica da FUNSA/MS.

Campo Grande – MS, 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 27/101.729/2020.

Pregão Eletrônico n. 0118/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, para o item único, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos e também com fulcro na análise técnica da FUNSAU/MS.

Campo Grande – MS, 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.745, de 01 de fevereiro de 2022, páginas 139 a 141.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
LEILÃO n. 004/2021-SAD**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **adjudicação do resultado do Leilão n. 004/2021-SAD** de veículos e sucata de veículos com valor comercial e com possibilidade de reutilização de suas peças ou conjunto de peças, classificados como inservíveis para Administração Pública Estadual processo n. 55/005.535/2021, conforme relação constante no Anexo Único a este comunicado, observado o Aviso de Resultado de Leilão, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 10.637 de 21 de setembro de 2021, págs. 121 a 126, ficando encerrado o procedimento licitatório.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2022.

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Anexo Único ao Aviso de Adjudicação - Leilão n. 004/2021 – SAD						
LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	RENAVAM	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	ARREMATÇÃO
1	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8158	771865627	ELTON EBER GOMES	857.153.799-20	R\$ 63.300,00
2	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8239	773133577	ELTON EBER GOMES	857.153.799-20	R\$ 49.300,00
3	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8134	771857039	ELTON EBER GOMES	857.153.799-20	R\$ 54.050,00
4	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8128	771858345	ELIOMAR TESSARE	202.728.778-75	R\$ 48.550,00
5	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8143	771863322	VANDERLEI PROCÓPIO PINHEIRO	120.919.188-14	R\$ 48.300,00
6	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8129	771862032	CASA ALVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	33.789.405/0001-00	R\$ 35.800,00
7	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8241	772947830	HC POÇOS ARTESIANOS	22.771.334/0001-00	R\$ 54.550,00
8	VW/13.180	HQH-8288	775171239	ODIL PEREIRA CAMPOS FILHO	054.484.318-52	R\$ 48.700,00
9	VW/13.180	HQH-8254	774330732	CALCARIO BELA VISTA LTDA	09.225.584/0001-78	R\$ 45.700,00
10	M.BENZ/LK 1519 COM TERCEIRO EIXO TIPO BALANCIN	HQH-0945	131471074	FERNANDO GABRIEL BOLSONI	947.943.751-15	R\$ 24.350,00
11	SUCATA MMC/L200 TRITON 3.2 D	NRZ-4042	567550923	LETICIA C ALVES EIRELLI	37.986.575/0001-35	R\$ 1.400,00
	CHASSI DE ALOJAMENTO MÓVEL	-	-			
	CHASSI DE REBOQUE	-	-			
12	SUCATA GM/CHEVROLET D20	HQH-2942	131402978	SOLUSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	19.109.408/0001-24	R\$ 2.900,00
13	FORD/F4000	HQH-3215	131476661	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	R\$ 16.750,00
14	FORD/F4000	HQH-3282	131470825	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	R\$ 20.050,00



15	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8220	773064508	ELTON EBER GOMES	857.153.799-20	R\$ 52.050,00
16	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8226	773127488	MARCIO AUGUSTO PEIXOTO	653.895.651-34	R\$ 20.150,00
17	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8199	773069810	ELIOMAR TESSARE	202.728.778-75	R\$ 53.300,00
18	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8222	773121986	ELIOMAR TESSARE	202.728.778-75	R\$ 35.550,00
19	M.BENZ/LS 1924	HQH-3227	131138774	SILVIA DORIANA PAREDES GIL DA SILVA	728.499.321-91	R\$ 13.000,00
20	GMC/16.220	HQH-7552	738078611	ADRIANO MARQUES DE ALMEIDA NETO	026.880.871-69	R\$ 40.050,00
21	GMC/16.220	HQH-7543	738078999	ADRIANO MARQUES DE ALMEIDA NETO	026.880.871-69	R\$ 39.700,00
22	M.BENZ/LK 1113	HQH-0938	131471295	MAURÍCIO PROCÓPIO DAS CHAGAS	946.601.401-30	R\$ 27.450,00
23	M.BENZ/LK 1513 COM TERCEIRO EIXO TIPO BALANCIN	HQH-2656	131473620	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	R\$ 42.850,00
24	M.BENZ/LK 1513	HQH-3170	131252666	SILVIA DORIANA PAREDES GIL DA SILVA	728.499.321-91	R\$ 25.250,00
25	M.BENZ/LK 1513	HQH-2941	131251007	BRAZ LOPES SANDIM	367.538.581-72	R\$ 40.450,00
26	M.BENZ/LK 1513	HQH-1470	131471767	SILVIA DORIANA PAREDES GIL DA SILVA	728.499.321-91	R\$ 24.250,00
28	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8147	771862440	CARLOS EDUARDO HONORATO	043.837.019-81	R\$ 25.900,00
30	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8151	771864663	MARINO LISSARASSA FOLETTO	623.611.129-49	R\$ 42.300,00
31	VW/13.180	HQH-8255	774330260	ELIOMAR TESSARE	202.728.778-75	R\$ 54.450,00
32	VW/13.180	HQH-8247	773070516	FORTES CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA	35.562.565/0001-47	R\$ 43.700,00
33	VW/13.180	HQH-8287	775619116	MARLISE FUMAGALI	18.115.874/0001-50	R\$ 43.700,00
34	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8236	772937940	CONSTRUTORA TRIÂNGULO LTDA	08.388.318/0001-01	R\$ 47.050,00
35	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8139	771862342	MICHAEL SCHMIDT BARRETO	404.101.328-37	R\$ 54.800,00
36	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8223	773122311	CELSO RICARDO GAZOLLA	206.334.628-37	R\$ 50.050,00
37	M.BENZ/LK 1513	HQH-3171	131252887	CASA ALVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	33.789.405/0001-00	R\$ 39.000,00
38	M.BENZ/LK 1514	HQH-1353	130930989	FORTES CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA	35.562.565/0001-47	R\$ 41.250,00
39	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4376	153604948	MARCOS ANTONIO COMANDANTE CABRAL	319.468.238-56	R\$ 11.100,00
40	MMC/L200 4X4 GL	HQH-9937	860687236	COMERCIO DE VEICULOS 5 ESTRELAS EIRELI	24.428.688/0001-73	R\$ 5.250,00
41	MMC/L200 4X4 GL	HSH-0331	872691730	LUIZ PAULO SOUZA SILVA	024.891.591-60	R\$ 9.450,00
42	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4371	153586176	MARCOS ANTONIO MATOS PACHECO	325.747.461-04	R\$ 16.000,00
43	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2371	128465972	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	964.912.211-72	R\$ 16.000,00
44	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2259	115500529	CONSTRUTORA TRIÂNGULO LTDA	08.388.318/0001-01	R\$ 23.050,00
45	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4369	153578769	FABIO VENANCIO NEIA DA SILVA	024.702.369-83	R\$ 16.000,00
46	MMC/PAJERO SPORT HPE	HSH-2014	986489174	JURANDIR FAVARETTO	740.596.379-04	R\$ 30.400,00
47	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2256	115507108	THIAGO FERNANDO ALVES CAIXETA	087.212.876-86	R\$ 23.150,00
48	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4370	153582650	JEAN PEREIRA DE SOUZA	688.954.881-72	R\$ 24.750,00
49	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9058	811436586	ADALBERTO PEREIRA MENEGUESSO	868.117.701-04	R\$ 9.800,00



50	FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-9054	811020398	ALBERTO IBRAHIN RUBENS NETO	069.907.068-64	R\$ 3.200,00
51	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9057	811434583	ADALBERTO PEREIRA MENEGUESO	868.117.701-04	R\$ 8.900,00
52	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9059	811435822	LEONARDO PANSANI BURALI	002.750.451-45	R\$ 9.600,00
53	VW/GOLF	CSQ-7877	746169264	LUIZ CARLOS FRIOZI	322.565.821-91	R\$ 10.700,00
54	MMC/L200 4X4 GL	HSH-0597	884792005	ORLANDO CEZARIO SOBRINHO	011.038.458-02	R\$ 5.250,00
55	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4375	153607351	JURANDIR FAVARETTO	740.596.379-04	R\$ 18.450,00
56	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2117	115516093	ADEMIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	710.623.781-72	R\$ 23.250,00

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022-GL/COINF/SED  
Processo n.: 29/004.639/2022

Objeto: Reforma e ampliação da EE Professora Fausta Garcia Bueno, localizada no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 24/02/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 07 de fevereiro de 2022.

**Lily Raquel Shui**

Gerência de Licitação/COINF/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/SES/2022

**Processo nº:** 27/003331/2021

**Procedimento Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 0033/2021

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de aquisição do Gel de Lubrificação Íntima, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020 e pelas condições do Edital.

**Data da assinatura da ATA:** 03/12/2021

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços n. 001/SES/2022 em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### Partes

**Órgão Gerenciador:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

**Detentor da Ata:** empresa **Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização EIRELI EPP**, CNPJ n. 24.259.043/0001-54

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total por item (R\$)
001	Gel - Tipo: lubrificante íntimo; Requisito: incolor, transparente, não gorduroso, inodoro, solúvel em água, ph neutro, hipoalergênico; Embalagem: individual em sachê de 5 gramas; Apresentação: embalagem em poliéster metalizado com polietileno	Semina 5G	1 un.	150.000	0,42	63.000,00
001.1	Gel - Tipo: lubrificante íntimo; Requisito: incolor, transparente, não gorduroso, inodoro, solúvel em água, ph neutro, hipoalergênico; Embalagem: individual em sachê de 5 gramas; Apresentação: embalagem em poliéster metalizado com polietileno	Semina 5G	1 un.	50.000	0,42	21.000,00

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2022.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.750, pág. 116, de 07 de fevereiro de 2022.

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **016/2022-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/000.062/2022.**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de controle de erosão no Córrego Brasília (Trecho entre a BR 262 e Contorno Ferroviário) e estudo de prevenção do entorno da estação Elevatória Evaristo, no Município de Três Lagoas/MS.**

**Abertura: 23 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO O ATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.750, PAG 117 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022:

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 71/000.319/2022

Amparo Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Favorecido: Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica Extensão Rural – ASBRAER – Exercício de 2022.

Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Objeto: pagamento de contribuição mensal da associação brasileira das entidades de assistência técnica de extensão rural – Asbraer – Exercício de 2022

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 03/02/2022.

André Nogueira Borges  
Diretor – Presidente/AGRAER

Processo n. 71/601.717/2020– Objeto: Aquisição de eletrodoméstico (fogão a gás)  
A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico N° 010/2021, que adjudicou a empresa Harmonia Serviços Administrativos Eireli, CNPJ n° 29.853.526/0001-04, no valor total de R\$ 2.998,94 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).  
Fundamento Legal: Lei Federal n°. 8.666/1993 e Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.078/1990, Lei Estadual n°. 1.627/1995, Decreto Federal n°. 10.024/2019 e Decreto Estadual n°. 15.606/2021.

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2022.

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente  
AGRAER

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LEILÃO 2021000000806

#### LEILÃO ONLINE – RECICLAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados, apreendidos/recolhidos nos municípios de Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Itaquiraí, Jateí e Nova Andradina – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeira Oficial:** Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

**Endereço eletrônico:** [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 10/02/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 25/02/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, no pátio da Leiloeira em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** Lote único com 82 motocicletas e 29 automóveis, com **pesagem estimada em 37.558,00 KG** DE MATERIAL FERROSO.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei n°. 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN n°. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:  
Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Leiloeira em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, n° 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 4042-1555.

Campo Grande/MS, 07 de Fevereiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 2021000000784 - CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANAURILANDIA/MS, ANGELICA/MS, DEODAPOLIS/MS, ITAQUIRAI/MS, NOVA ANDRADINA/MS, NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, TAQUARUSSU/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10314 de 02/11/2020, 10470 de 09/04/2021, 10587 de 28/07/2021, 10588 de 28/07/2021, 10588 de 29/07/2021, 10590 de 30/07/2021, 10678 de 11/11/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.**

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **08/02/2022** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **[www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br)**; com **encerramento previsto para 23/02/2022** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **[www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br)**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 17, 18 e 21 de fevereiro de 2022, no pátio da Leiloeira em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características**

(transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2 Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1 – É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o

desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2** – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Fevereiro).

**7.** O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, pelos telefones (67) 4042-1555, ou pelo e-mail sac@reginaaudeleiloes.com.br ou na empresa Regina Aude Leilões, sito à Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na

2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000784.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANAURILANDIA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090020749	E3C9E-020754	Circulação	965,00
2	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	9C2JC4830BR003932	JC48E3B003932	Circulação	1.076,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
3	FIAT/PALIO ELX	2001/2002	CINZA	9BD17141322111667	5192670	Circulação	2.754,00
4	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR083843	JC41E2A083843	Circulação	1.455,00
5	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHO	9C2JC4110ER723233	JC41E1E723233	Circulação	1.776,00
6	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1670FR547436	KC16E7F547436	Circulação	1.949,00
7	YAMAHA/XT 600 E	2004/2004	PRETA	9C64MW00040020224	J316E-001510	Circulação	3.372,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
8	VW/FOX 1.0	2007/2008	VERMELHO	9BWKA05Z484077140	BNX162505	Circulação	3.813,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
9	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	AZUL	9BD17146232204827	5506746	Circulação	2.621,00
10	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	9C2KC08206R000925	KC08E26000925	Circulação	1.268,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
11	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	9C2MC35003R125178	MC35E-3125178	Circulação	1.329,00
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30102R174349	JC30E12174349	Circulação	751,00
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR099262	KC15E5A099262	Circulação	1.605,00
14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	9C2KC08505R005439	KC08E55005439	Circulação	1.210,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08505R022835	KC08E55022835	Circulação	1.245,00
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R906807	KC08E16906807	Circulação	645,00
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R211570	KC08E17211570	Circulação	1.323,00
18	HONDA/NXR150 BROS ES	2013/2013	PRETA	9C2KD0550DR372653	KD05E5D372653	Circulação	2.225,00
19	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4820ER020459	JC48E2E020459	Circulação	643,00
20	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	9C2JC4220AR401814	JC42E2A401814	Circulação	1.562,00
21	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R132965	JC30E78132965	Circulação	1.112,00
22	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R039057	JC42E29039057	Circulação	1.460,00
23	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERMELHO	9C2HA07101R200916	HA07E-1200916	Circulação	634,00
24	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	9C2HA07102R052660	HA07E12052660	Circulação	766,00
30	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR718792	JC41E2B718792	Circulação	1.136,00
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R285905	KC08E18285905	Circulação	1.174,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR522126	JC41E2C522126	Circulação	1.316,00
26	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	9C2KC08206R008567	KC08E26008567	Circulação	1.300,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
27	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR512395	KC16E7B512395	Circulação	1.550,00
28	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR512222	KC16E7C512222	Circulação	1.805,00
29	HONDA/POP100	2011/2011	VERMELHO	9C2HB0210BR414294	HB02E1B414294	Circulação	805,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS



**AVISO DE RECURSO****EDITAL:** Concorrência nº 002/2021 – DETRAN-MS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/081.206/2021.**OBJETO:** contratação de empresa para realizar a obra de construção da Agência do DETRAN – ETAPA 1, compreendendo: Bloco 01 – Guarita da Entrada, Bloco 02 – Bloco Principal, Bloco 03 – Vistoria e Emplacamento no município de Três Lagoas-MS.**FASE:** PROPOSTA.**RECORRENTE:** QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – EPP.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA NO PRESENTE CERTAME.**DOCUMENTAÇÃO:** À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, **INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO**, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DO DETRAN-MS, BLOCO 15.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****Ratifico** a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, “caput” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à despesa com contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo de MS, no evento **“AdventureNEXT Latin America - Panama 2022”**, que será realizada no período de 09 A 11 de fevereiro de 2022, em Cidade do Panamá - Panamá, através de contratação de empresa especializada para organizar evento, conforme justificativa constante no Processo nº 71/002. 002.234/2022, no valor de **USD 17.000** (dezesete mil mil dólares), em favor da Adventure Travel Trade Association, Inc.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2022.

**BRUNO WENDLING**

Diretor-Presidente da FUNDTUR

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.731, de 17 de janeiro de 2022, página 82.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.620/2021	Aquisição emergencial de touca descartável.	OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	001	R\$ 36.480,00

Em 12 de janeiro de 2022.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite

Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único , lei 8.666/93 e suas alterações

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total
27/000.614/2021	Pagamento de Indenização por serviços prestados	CEI - COMERCIO EXPORTAÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 2.918,88

Em 07 de fevereiro de 2022.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite

Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único , lei 8.666/93 e suas alterações

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total
27/003.148/2021	Pagamento de Indenização por serviços prestados	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 26.508,02

Em 07 de fevereiro de 2022.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite

Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único , lei 8.666/93 e suas alterações

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total
27/101.967/2020	Pagamento de Indenização por serviços prestados	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 37.770,00

Em 07 de fevereiro de 2022.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**HOMOLOGO** o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/063737/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.750 de 07 de fevereiro de 2022 página 121 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de condicionadores de ar, para as 15 (quinze) unidades universitárias da Fundação Universitária de Mato Grosso do Sul - UEMS, para atender ao Convênio no 903146-2020-FNDE.

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI** para o **LOTE 01** com valor de **R\$ 45.750,90** (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos);

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** **PRADO COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, para os **LOTES:**

**LOTE 02** com valor de **R\$ 135.900,00** (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais);

**LOTE 03** com valor de **R\$ 135.780,00** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais);

**LOTE 04** com valor de **R\$ 117.885,00** (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de fevereiro de 2022.

**Laércio Alves de Carvalho**

Reitor/UEMS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 005/2022**

**PROCESSO Nº - 29/068328/2021**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 18 (DEZOITO) DE FEVEREIRO DE 2022**

**HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender alunos, funcionários e servidores da UEMS de Aquidauana e da Escola Estadual Geraldo Afonso Garcia Ferreira.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados, MS, 07 de fevereiro de 2022.

Carolina Amorim Coutinho

**Chefe da Divisão de Compras/UEMS**

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 86, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido nas alíneas dos incisos I e II do caput do art. 3º e no caput do 4º do Decreto nº 15.088, de 10 de outubro de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar **Maurício Koji Saito** da função de membro titular convidado do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL).

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 87, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido nas alíneas dos incisos I e II do caput do art. 3º e no caput do 4º do Decreto nº 15.088, de 10 de outubro de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear **Marcelo Bertoni** para, em complementação do mandato de 4 (quatro anos), referente ao período 2019/2023, exercer a função de membro titular convidado do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL), em substituição a Maurício Koji Saito.

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se o Decreto "P" nº 401, de 4 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.836, de 5 de fevereiro de 2019, página 27, nos seguintes termos:

**Onde consta:** período 2019/2022

**Passa a constar:** período 2019/2023

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 79, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, ocupado pelo servidor JOSÉ NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula n. 12419022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 28 de agosto de 2021, por implemento de idade limite

para permanência do serviço público, conforme orientação contida na Decisão PGE/MS/CJUR/SAD/N. 227/2014. (Processo n. 71/033076/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 105, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA NUNES PINHO, matrícula n. 487058021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 106, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ISABELLE PEREIRA CARVALHO BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 123, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso IV, da Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor AMILTON LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 46988027, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer nesta Secretaria de Estado a função de confiança de Coordenador de Unidade, privativa da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, com fulcro no art.44, inciso VI, da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 146, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados nos Anexos I, II e III desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do artigo 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I. N. 109/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 146, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
434342021	ARACY PINTO DOS SANTOS	I	II	8/10/2020
435766021	ARLENE ALVES DOS REIS	I	II	21/12/2020
435823021	BRAULIA DE JESUS FERREIRA	I	II	22/12/2020
434665021	CARLA GENEROSA MEIRA	I	II	19/10/2020
434607021	CASSIA MENDES PEREIRA	I	II	19/10/2020
427258021	CEILA MARCIA DOS SANTOS	I	II	6/1/2020
433590021	CELMA APARECIDA SIMOES ALBRES	I	II	14/8/2020
433582021	CHRISTYANE BARBOSA VIDEIRA	I	II	12/8/2020
434374021	CLAUDIA PAES DOS SANTOS	I	II	5/10/2020
434868021	CRISTIANA VENANCIO	I	II	28/10/2020
434491021	CRISTINA FERNANDES DE SOUZA BORGES	I	II	16/10/2020
429899021	DALETE CRISTINA JESUS NOGUEIRA REZENDE	I	II	22/4/2020
429950021	DANIELA MALTA DA SILVA	I	II	15/4/2020
430384021	DANIELLE FLORIZA SILVA ARCANJO DE ALBUQUERQUE	I	II	24/4/2020
429855021	DERLI APARECIDA DIAS LARREIA	I	II	22/4/2020
435476021	DORACI ALVES NERES	I	II	23/11/2020
430290021	EDILETE NOGUEIRA GODOY	I	II	15/4/2020
109358022	EDIMAURA MONTEIRO GONCALVES	I	II	8/4/2020
433560021	EDINA APARECIDA GOIS	I	II	17/8/2020
434053021	EDSANDRA FERREIRA DE SOUZA	I	II	30/9/2020
433817021	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACEDO	I	II	31/8/2020
434294021	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	I	II	19/10/2020
430695021	ELAINE OSSUNA PAES	I	II	27/4/2020
434377021	ELIANE CORREA VERA	I	II	14/10/2020
430862021	ELILIANE TIBURTINO CARDELICHIO	I	II	30/4/2020
434301021	ELIZABETH APARECIDA ROSA SINIGALIA	I	II	14/10/2020
434310021	EMANOELLE CRISTINE SOARES DOS SANTOS	I	II	7/10/2020
429945021	EMIDIA PEREIRA DOS SANTOS ACUNHA	I	II	15/4/2020
434428021	ESTER APARECIDA DE SOUZA NEVES	I	II	19/10/2020
66251022	EUNICE MARIA FELIX DA SILVA	I	II	14/4/2020
434318021	EVANI BARRETO SILVA	I	II	8/10/2020
435572021	EZIR OLIVEIRA BORGES	I	II	11/12/2020
437597021	FATIMA APARECIDA SILVA	I	II	18/3/2021
430310021	FRANCIELE PEREIRA HASTENRAITER	I	II	27/4/2020
433553021	FRANCINE COSTA DE ANDRADE	I	II	13/8/2020
434471021	GABRIELA AVALHAES CORREA RIGHETI	I	II	5/10/2020
430370021	GESSICA VIANA RAMALHO	I	II	30/4/2020
434313021	GLAUCIA HELENA GONÇALVES	I	II	9/10/2020
433552021	GLAUCILENE APARECIDA TOMASELLI	I	II	17/8/2020

433695021	GRACIELA BENITES FARIAS	I	II	14/9/2020
430371021	INES ROSA KLEIN	I	II	4/5/2020
408714021	IOLANDA DA SILVA ESCOBAR DE SA	I	II	15/12/2020
253026021	IONIDES TEIXEIRA FERNANDES	I	II	24/4/2020
433591021	IVONE BUREMA AQUINO	I	II	17/8/2020
433321021	IZALNETE DA CRUZ SERRA	I	II	20/8/2020
84678022	IZAURA JOAQUINA DA SILVA MALAQUIAS	I	II	15/4/2020
434465021	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	I	II	9/10/2020
10440022	JOSE LUIZ DA SILVA	I	II	16/10/2020
430303021	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	I	II	22/4/2020
434303021	JOSILEIA ASSIS BRANDAO	I	II	8/10/2020
430132021	JOZELI MIRANDA DA COSTA ALMEIDA	I	II	24/4/2020
430731021	JUCILEI BEZERRA DIAS	I	II	28/4/2020
430143021	JULIANA MARIA DA SILVA NUNES	I	II	30/4/2020
7252023	JUSCILENE DE ALMEIDA FERREIRA	I	II	14/4/2020
429916021	KARINE FUCHS DOS SANTOS	I	II	17/4/2020
429925021	KARLA THAIS COUTO CORDEIRO	I	II	23/4/2020
433574021	LAUDICEIA MARTINEZ DE SOUZA AIVI	I	II	14/8/2020
433599021	LETICIA MORAES BARBOSA PEREIRA	I	II	24/8/2020
9194022	LETICIA VARGAS FERREIRA	I	II	27/10/2020
430479021	LÍCIA DA ROCHA BAEZ	I	II	24/4/2020
430856021	LÍDIANE QUEIROZ MALTA	I	II	27/4/2020
430249021	LÍRIAN MARTINS GONZALES	I	II	22/4/2020
433596021	LÍZETH MARTINS GOMES	I	II	21/8/2020
434305021	LORENA PEREIRA DE SOUZA	I	II	7/10/2020
434483021	LUCIANA CAETANO CARNEIRO	I	II	8/10/2020
429542021	LUCINÉA PEREIRA GONCALVES GOMES	I	II	26/1/2020
430306021	LUCILENE QUEIROZ DE SOUZA	I	II	28/4/2020
434447021	LUIZETE AVELAR FERNANDES POTIER	I	II	5/10/2020
430751021	LUZIA DA SILVA FERREIRA CASSIANO	I	II	12/5/2020
434480021	MAIKEILA CHAVES MALAVAZI PEREIRA	I	II	6/10/2020
434451021	MARA LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS	I	II	6/10/2020
314007021	MARCELA MARIA DA CONCEICAO	I	II	19/10/2020
434315021	MARCELO CARDOSO	I	II	8/10/2020
434427021	MARCIA ADRIANA GONCALVES CARDOSO	I	II	16/9/2020
435845021	MARCIA ALVES DE MENDONÇA ROCHA	I	II	21/12/2020
434493021	MARCIA DOS SANTOS	I	II	19/10/2020
253697021	MARCIA RODRIGUES BATISTA	I	II	13/5/2020
430481021	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	I	II	27/4/2020
434458021	MARIA ELISANGELA DE SOUZA	I	II	9/10/2020
434488021	MARIANA BORGES PINHEIRO	I	II	19/10/2020
430239021	MARILETT DE SOUZA MARTINS MACIEL	I	II	15/4/2020
430060021	MARINALVA ARANDA DA SILVA	I	II	10/4/2020
434698021	MARLUCE AFONSO FERREIRA	I	II	16/10/2020
430675021	MÔNICA GARCIA DE MATOS SOUZA	I	II	5/5/2020
93742021	NELMA CRISTINA DA SILVA	IV	V	21/8/2020
430460021	NIUCLEIA AJALA NUNES DA SILVA	I	II	24/4/2020
434335021	OGAIR NILCE LEITE DOS SANTOS	I	II	6/10/2020
433300021	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	I	II	19/8/2020
433296021	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	I	II	17/8/2020
430238021	POLLYANNA GABI ALVES MARTINS	I	II	23/4/2020
434432021	RAMAO APARÍCIO BRIZZUELA FERREIRA	I	II	20/10/2020
434592021	REGIANE DE JESUS ALVES	I	II	29/10/2020
430117021	RITA CASSIA CHAVES DE AZEVEDO	I	II	16/4/2020
435494021	ROBENILDO DE JESUS DE SOUZA	I	II	8/12/2020
422735021	RODINEI RIBEIRO JARD	I	II	9/7/2019
428052023	ROGERIO LEÃO FERREIRA	I	II	19/10/2020
430311021	RONILCE PEREIRA DA ROCHA	I	II	27/4/2020
434634021	ROSANGELA RODRIGUES TIBURTINO	I	II	20/10/2020
434306021	ROSARETE VALHECO DOS SANTOS	I	II	16/10/2020
434694021	ROSECLEIA FRANCISCA DOS SANTOS	I	II	21/10/2020
434460021	ROSELAINÉ SOUZA LIMA	I	II	6/10/2020

101473026	ROSELI DE ALMEIDA COSTA	I	II	9/10/2020
434539021	ROZANGELA LOPES CONSTANTINO DA SILVA	I	II	19/10/2020
430221021	SAMELLA MELISSA SANTOS CABRAL	I	II	14/6//2020
435834021	SANDRA DA SILVA ALMEIDA	I	II	17/12/2020
435569021	SHIRLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	I	II	21/12/2020
430736021	SIMONE DE OLIVEIRA ABADE	I	II	20/5/2020
433587021	SUELI FERNANDES ARANTES SANDIM	I	II	17/8/2020
434795021	SUZANA DE OLIVEIRA ABADE	I	II	9/10/2020
434292021	TAINA SILVA DE SOUZA DAMASIO	I	II	13/10/2020
430344021	TERILENE DA SILVA ALVES	I	II	22/4/2020
430225021	VALDETE APARECIDA PAVANINI GONCALVES	I	II	27/4/2020
430322021	VANDA DA SILVA ALELUIA	I	II	24/4/2020
430801021	VANILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	I	II	27/4/2020
430858021	VERA LUCIA NEVES DOS REIS SANTOS	I	II	24/4/2020
87756022	VERA SONIA PEREIRA DE ANDRADE CARDOSO	I	II	8/10/2020
435899021	VIVIANE ARAUJO DE SOUZA	I	II	29/12/2020
433971021	WANUSA APARECIDA VITORINO	I	II	24/8/2020
433643021	ZILMA BENTO DE OLIVEIRA	I	II	4/9/2020

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 146, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
430130021	APARECIDO LEMES	I	II	9/4/2020
433503021	BRUNO AIVI PEREIRA	I	II	17/8/2020
430039021	CARLA GRACIELLA ELIAS RODRIGUES	I	II	13/4/2020
429371021	CATARINA RIBEIRO	I	II	8/4/2020
430076021	CLAUDETE RICARDI RAMIRES	I	II	10/4/2020
431063021	CRISTIANE ROMERO	I	II	25/6/2020
429931021	DANTIELLY MOREIRA LOPES DA COSTA	I	II	13/4/2020
434186021	DAYANNE ALINE DUARTE DA SILVA ALAMAN	I	II	4/8/2020
427251021	DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA BASILI	I	II	5/1/2020
430103021	EDVANE BERNARDES PINTADO	I	II	13/4/2020
430112021	ELIANE BORTOLETTO DA SILVA	I	II	24/4/2020
434664021	ELIANE FOGAÇA	I	II	27/10/2020
130763023	ELITZER DE SOUSA LIMA	I	II	10/4/2020
431070021	EVA JOSE DA SILVA	I	II	26/5/2020
430056021	FABIANA SUELEN TEIXEIRA PROCOPIO	I	II	10/4/2020
430749021	FATIMA DOS SANTOS	I	II	4/5/2020
434588021	GEANE CARDOSO PALACIO BENITES	I	II	14/10/2020
433700021	GEOVANIA DA CRUZ ROBERTO	I	II	4/9/2020
437612021	HELIDI RODRIGUES VIEIRA	I	II	23/3/2021
433530021	IZABEL NUNES RAMIRES	I	II	18/8/2020
434610021	JANETE GONZALEZ	I	II	19/10/2020
433691021	JOILMA ARAUJO LIMA ALVES	I	II	25/8/2020
430895021	JOSE DOLORES SANTOS LOPES	I	II	30/4/2020
429938021	LARISSA SILVA SANTANA	I	II	13/4/2020
433325021	LAURA IVE FERNANDES COLMAN	I	II	17/8/2020
433563021	LEILA GABRIELA PEREIRA	I	II	17/8/2020
430752021	LILIANE MAIDANA DE OLIVEIRA SOUZA	I	II	5/5/2020
429997021	LUCIANA SOUZA DE MOURA	I	II	14/4/2020
430737021	LUCILETE RUIZ	I	II	4/5/2020
429921021	LURDES DE FATIMA DA SILVA FLORAO	I	II	13/4/2020
430153021	MAGDALENA APARECIDA DE LIMA	I	II	10/4/2020
433559021	MARCIA MARIA DA COSTA VIEIRA	I	II	18/8/2020
433531021	MARCOS AURELIO SANABRIA DA CONCEIÇÃO	I	II	17/8/2020
434620021	MARIELI DOMINGUES FERNANDES LEITE	I	II	19/10/2020
429927021	MARISE ZIGER	I	II	9/4/2020
433570021	MEDIVANIA DOS SANTOS	I	II	17/8/2020
430107021	NATALI FRANCO BARRETO	I	II	27/4/2020
430164021	RAFAELA CRISIA DAS GRACAS TEIXEIRA ALVES	I	II	9/4/2020



433035021	ROSANGELA APARECIDA CYLIAX TAVARES	I	II	26/8/2020
-----------	------------------------------------	---	----	-----------

ANEXO III DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 146, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
112677021	CARLOS ANTONIO ROMERO CASACURTA	III	IV	14/2/2020
78342021	DIAMANTINO PRAZER RODRIGUES	VI	VII	5/7/2020
75010025	EBERSON RODRIGUES MOREIRA	IV	V	6/9/2020
51475021	JOAO APARECIDO DE SOUZA	VI	VII	9/7/2020
437462021	JULIANA LIMA DA SILVA	I	II	14/3/2021
11616021	HALISON JUNIOR LUNARDI	II	III	12/7/2020
58940021	TEREZINHA MOREIRA DOS SANTOS	V	VI	1º/12/2019

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 037, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.697, de 16 de junho de 2021 DOE nº 10.540 páginas 02 a 04,

RESOLVE:

**Designar** os representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandato, compor o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS).

REPRESENTANTES	
CONSELHEIRA	EM SUBSTITUIÇÃO A
<b>Fraternidade Sem Fronteiras</b>	
Titular: AUTA MARTINS MARQUES GUIMARÃES	Conselheira: JULIANA LOPES BARBOSA MELO

Campo Grande – MS 02 de Fevereiro de 2022

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário Adjunto de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

**CRENCIAR** os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
111700024	ROBERTO DE ALMEIDA LASTORIA	00128980097
489848022	SILAS NUNES ALVES	05094668953

Campo Grande – MS, 07 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 089/2022 – de 07 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

#### R E S O L V E:

Remover por permuta os servidores abaixo relacionados, conforme estabelece o artigo 82 inciso III da Lei 114 de 19 de dezembro de 2005, **a contar de 02 de fevereiro de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	Origem	Destino
70244022	Regiane da Silva Souza	P e r r i t o Papiloscopista	Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS	Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contrato e Patrimônio/CGCMCP/SEJUSP/MS
432357021	J u l i a n a Cardoso da Silva	P e r r i t o Papiloscopista	Coordenadoria de Gestão de Compras, Material, Contrato e Patrimônio/CGCMCP/SEJUSP/MS	Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2022

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 83 de 07 de fevereiro de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

#### R E S O L V E:

Designar **RICARDO LUCIANO DE MENEZES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 30038022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE TRABALHO** da Unei Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ROBERTO RODRIGUES DANTAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 89416022, no período de **10/03/2022 a 24/03/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 80/2022).**

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 84 de 07 de fevereiro de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

#### R E S O L V E:

Designar **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 69670023, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unei Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante Licença Médica da titular **ELUZANA BITENCOURT F. MAIDANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 121839022, no período de **28/01/2022 a 02/02/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 54/2022).**

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 85 de 07 de fevereiro de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Dispensar, ODAIR MARCELO GOMES SELLES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114282022, da função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 03/02/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 98/2022)**.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 86 de 07 de fevereiro de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Designar, ODAIR MARCELO GOMES SELLES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114282022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 03/02/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº98/2022)**.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 87 de 07 de fevereiro de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Designar, ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97744022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 03/02/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº98/2022)**.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 88 de 07 de fevereiro de 2022.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Dispensar, MÁRIO MÁRCIO ALVES BARBOSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84703022, da função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 03/02/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 98/2022)**.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 82 de 07 de fevereiro de 2022.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

**RESOLVE:**

Designar **EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65227022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UESL Tuiuiú, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **ARILSON D'ÁVILA DA CONCEIÇÃO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 80728022, no período de **03/03/2022 a 01/04/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº22/2022)**.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Portaria "p" n.º 001/DGPL/MatPerm/2022

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021. RESOLVE:

1. Nomear a Comissão Patrimonial composta pelo TEN PM CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES, Matrícula 65012021 (Presidente); ST PM RAMAO EDUARDO RODRIGUES, Matrícula 90646021 (Membro); ST PM RR MARLENE DE BRITO RODRIGUES, Matrícula 51548023 (Membro); e 2º SGT PM ELVIS BASÍLIO LUIZ DE FREITAS, Matrícula 131922021 (Suplente); sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento, exame e avaliação, tanto de inclusão como exclusão dos Materiais Permanentes Não Bélicos recebidos pela corporação da PMMS durante o exercício de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO ARGUELO DA SILVA – TEN CEL QOPM**

Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística

MAT. 84079021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 141, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, a Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, para exercer a função de confiança de **Diretora da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip)**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **2 a 8 de fevereiro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n.186 GAB/PMMS/2022, de 2 de fevereiro de 2022).

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **YURI YASUO NOGUCHI**, Mat. 99064021, para responder pela função de Confiança de **Comandante da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **2 a 5 de fevereiro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n.185 GAB/PMMS/2022, de 2 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.749, de 4 de fevereiro de 2022, página 250.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 57, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB)

Exonerar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM Benedito Sergio Barcelos, matrícula n. 58.010-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 5 de janeiro de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Sander Herter Cristaldo, matrícula n. 113.853-021, para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com as funções que exercem, a contar de 5 de janeiro de 2022, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

*Homologa a matrícula do militar no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar 2021.*

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, conforme EDITAL N. 9/2022/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, de 13 de janeiro de 2022, de convocação para matrícula, publicada no Diário Oficial n. 10.729, de 13 de janeiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a matrícula do militar relacionado no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar (CFS/BM/2021). O militar será designado para a *Academia de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (ABM/CBMMS)*.

Art. 2º Cabe à Diretoria de Pessoal adotar as medidas necessárias para realizar a movimentação dos Bombeiros Militares, matriculados, para a ABM/CBMMS.

Art. 3º Ao término do CFS/BM/2021, os Bombeiros Militares que concluírem o curso com aproveitamento serão designados para servirem nas Unidades do CBMMS, conforme necessidade da Corporação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CFS/BM-II/2021).

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
1.	Combatente	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 079, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE ALVAREZ MADEIRA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474682023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS, no período de 04 a 17 de março de 2022, em razão de gozo de férias de Caio Leonardo Bicalho Martins.

Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 080, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILIPE DAVANSO MENDONÇA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474639023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Civil de Taquarussu/MS, no período de 04 a 17 de março de 2022, em razão de gozo de férias de Caio Leonardo Bicalho Martins, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS Nº 18, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17, parágrafo 4º, da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 4.502, de 03 de abril de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido, o recurso humano Alisson Toledo Peixoto, matrícula nº 117903023, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o estabelecido no anexo V da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Campo Grande MS, 04 de fevereiro de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 83, de 07 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro das Comissões relacionadas abaixo, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassie, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, pelo servidor Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Corregedora-Geral, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição à titular Cinthia Danielle Do Nascimento Silva, a contar da presente data.

Processo	Portaria de Designação atual	Publicação da Portaria de Designação
31/629.008/2019	Portaria Agepen "P" Nº 823, de 06/10/2021	DOE nº 10.651, de 07/10/2021, pág. 260
31/046.193/2019	Portaria Agepen "P" N. 575, de 07/07/2021	DOE nº 10.565, de 08/07/2021, pág. 196/197
31/040.616/2021	Portaria Agepen "P" Nº 802, de 29/09/2021	DOE nº 10.646, de 30/09/2021, pág. 164
31/600.771/2015	Portaria Agepen "P" Nº 1014, de 06/12/2021	DOE nº 10.699, de 07/12/2021, pág. 348/349

Campo Grande, MS, 07 de fevereiro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 84, de 07 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro das Comissões relacionadas abaixo, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassie, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Corregedora-Geral, pelo servidor Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Corregedora-Geral, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição à titular Cinthia Danielle Do Nascimento Silva, a contar da presente data.

Processo	Portaria de Designação atual	Publicação da Portaria de Designação
31/050.748/2021	Portaria Agepen "P" Nº 1029, de 09/12/2021	DOE nº 10.703, de 10/12/2021, pág. 119
31/076.268/2021	Portaria Agepen "P" N. 914, de 05/11/2021	DOE nº 10.673, de 08/11/2021, pág. 165
31/087.705/2021	Portaria Agepen "P" Nº 1041, de 14/12/2021	DOE nº 10.707, de 15/12/2021, pág. 339

Campo Grande, MS, 07 de fevereiro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.085, de 07 de fevereiro de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
124198021	31/009149/22	Evelaine Almeida Mendonça	A.Penit	04	27/01/22 a 30/01/22	Pr.	Jardim

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº086, de 07 de fevereiro de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/009153/22;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
468069022	Abrao Romero Barbosa Pereira da Silva	A.Penit	04	14/12/21 a 17/12/21	In.	Campo Grande
38782021	Adenor Alves de Mendonça	A.Penit	07	28/01/22 a 03/02/22	In.	Paranaíba
130745024	Adriana da Silva Alves	A.Penit	05	28/01/22 a 01/02/22	In.	Dourados
71865022	Adriana Maria Souza da Silva	A.Penit	30	13/01/22 a 11/02/22	Pr.	Campo Grande
477609022	Aiana Rodrigues Leonel da Silva	A.Penit	08	24/01/22 a 31/01/22	In.	Dourados
114442022	Alair da Silva Freitas	A.Penit	04	27/01/22 a 30/01/22	In.	Dourados
476850022	Alex Fonseca Borges	A.Penit	05	25/01/22 a 29/01/22	In.	Três Lagoas
468030022	Aline Thais da Silva	A.Penit	02	02/02/22 a 03/02/22	Pr.	Naviraí



476881022	Ana Paula dos Santos Mira	A.Penit	10	13/01/22 a 22/01/22	Pr.	Nova Andradina
423941022	Ana Paula Machado Bianchi	A.Penit	07	23/01/22 a 29/01/22	In.	Nova Andradina
477606022	Andrew Fellipe Gomes Vaz de Lima	A.Penit	07	13/01/22 a 19/01/22	In.	Campo Grande
477606022	Andrew Fellipe Gomes Vaz de Lima	A.Penit	01	24/01/22 a 24/01/22	Pr.	Campo Grande
477606022	Andrew Fellipe Gomes Vaz de Lima	A.Penit	04	01/02/22 a 04/02/22	Pr.	Campo Grande
62488022	Antonio Ferreira Bueno	A.Penit	07	17/01/22 a 23/01/22	In.	Ponta Porã
50505021	Antonio Silvio de Oliveira	A.Penit	07	25/01/22 a 31/01/22	In.	Dourados
29377023	Carolina Ferriol	A.Penit	10	18/01/22 a 27/01/22	In.	Ponta Porã
72321022	Cassia Francisca Moreira	A.Penit	05	18/01/22 a 22/01/22	In.	Campo Grande
7721022	Cassia Luciane Alkiris	A.Penit	05	25/01/22 a 29/01/22	In.	Dourados
129267022	Cinthia Danielle do Nascimento Silva	A.Penit	12	10/01/22 a 21/01/22	In.	Campo Grande
92224022	Cláudio Martins	A.Penit	11	18/01/22 a 28/01/22	In.	Nova Andradina
118478022	Cristiane Arantes de Paulo	A.Penit	07	28/01/22 a 03/02/22	In.	Paranaíba
36162022	Deivis Carvalho Feitosa	A.Penit	07	21/01/22 a 27/01/22	In.	Bataguassú
468023022	Denis Pires de Souza	A.Penit	07	22/01/22 a 28/01/22	In.	Dourados
48385021	Domingos Savio de Arruda	A.Penit	10	19/01/22 a 28/01/22	In.	Corumbá
61928022	Edemar Arruda de Lima	A.Penit	03	20/01/22 a 22/01/22	In.	Dourados
104864022	Edenir Moura Lopes Garcia	A.Penit	04	31/01/22 a 03/02/22	In.	Aquidauana
38396021	Edinaldo Dias Lemos	A.Penit	09	13/01/22 a 21/01/22	In.	Corumbá
477637022	Edivaldo da Silva Sa	A.Penit	04	21/01/22 a 24/01/22	In.	Nova Andradina
424389023	Elker Henrique Teixeira Tosta	A.Penit	52	14/01/22 a 06/03/22	Pr.	Naviraí
468213024	Erismar Gomes Barbosa	A.Penit	09	28/01/22 a 05/02/22	In.	Corumbá
124320022	Esdras Pereira Canhete	A.Penit	06	20/01/22 a 25/01/22	In.	Jardim
124198021	Evelaine Almeida Mendonça	A.Penit	07	20/01/22 a 26/01/22	In.	Jardim
127449021	Fernanda Carneiro Lacerda	A.Penit	05	24/01/22 a 28/01/22	In.	Campo Grande
75767021	Francisco Alexandre da Silva	A.Penit	08	16/01/22 a 23/01/22	In.	Três Lagoas
124205021	Glaucia Varanis Ortega	A.Penit	10	18/01/22 a 27/01/22	In.	Corumbá
454399022	Gricielo Jahn	A.Penit	06	11/01/22 a 16/01/22	In.	Coxim
73499021	Heverson da Silva Bastos	A.Penit	01	21/01/22 a 21/01/22	In.	Dourados

467915023	Hugo da Fonseca Guerreiro	A.Penit	06	25/01/22 a 30/01/22	In.	Jardim
477024026	Ilana Priscila dos Santos Silva	A.Penit	06	26/01/22 a 31/01/22	In.	Coxim
107833023	Ivanete Martins da Silva Yahn	A.Penit	04	24/01/22 a 27/01/22	In.	Campo Grande
38651022	João Bosco da Silva Caibro	A.Penit	07	24/01/22 a 30/01/22	In.	Corumbá
73369021	João Sergio de Souza Pires	A.Penit	07	17/01/22 a 23/01/22	In.	Corumbá
86249021	Juldete Nogueira de Freitas	A.Penit	05	27/01/22 a 31/01/22	In.	Nova Andradina
430886022	Juliana Figueiredo Barboza	Assessor	15	03/01/22 a 17/01/22	In.	Campo Grande
64028021	Katia Regina de Oliveira Ramos	A.Penit	05	24/01/22 a 28/01/22	Pr.	Ponta Porã
81279022	Kimiko de Freitas	A.Penit	30	28/01/22 a 26/02/22	Pr.	Campo Grande
90150022	Laila Ramos Hassan	A.Penit	03	17/11/21 a 19/11/21	In.	Corumbá
60330021	Lili Helemlerger	A.Penit	10	11/01/22 A 20/11/22	In.	Corumbá
468126024	Luana Cabreira Guerra	A.Penit	11	10/01/22 a 20/01/22	In.	Campo Grande
109904022	Luciano Freitas Defendi	A.Penit	05	30/01/22 a 03/02/22	In.	Dourados
93690022	Luciano Yamauchi	A.Penit	09	21/01/22 a 29/01/22	In.	Campo Grande
91849022	Luiz Carlos Campos Faria	A.Penit	10	17/01/22 a 26/01/22	In.	Três Lagoas
36291025	Luiz Fernando da Silva Jesus	A.Penit	07	24/01/22 a 30/01/22	In.	Bataguassú
468335022	Marcio Beserra da Costa	A.Penit	14	29/01/22 a 11/02/22	In.	Coxim
476909022	Murilo de Aquino Soares	A.Penit	30	19/01/22 a 17/02/22	In.	Campo Grande
71985022	Neuzeni Alves Domingos	A.Penit	04	24/01/22 a 27/01/22	In.	Cassilândia
68474022	Oswaldo Silveira dos Santos	A.Penit	03	11/01/22 a 13/01/22	In.	Campo Grande
477684022	Patricia Gabriela Magalhães	A.Penit	05	13/01/22 a 17/01/22	In.	Nova Andradina
477022022	Patrick Carlos Corrêa	A.Penit	04	27/01/22 a 30/01/22	In.	Três Lagoas
114181022	Paulo Sergio Julio dos Santos	A.Penit	05	17/01/22 a 21/01/22	In.	Nova Andradina
61922023	Pedro Paulo Prieto	A.Penit	07	25/01/22 a 31/01/22	In.	Campo Grande
477020022	Peri Paulino do Prado Filho	A.Penit	08	26/01/22 a 02/02/22	In.	Cassilândia
90165021	Ramão Dario Ricardi	A.Penit	08	10/01/22 a 17/01/22	In.	Jardim
477735022	Rodrigo Aparecido de Carvalho Araujo	A.Penit	07	23/01/22 a 29/01/22	In.	Nova Andradina
127999022	Rodrigo Cameschi Vieira	A.Penit	07	20/01/22 a 26/01/22	In.	Três Lagoas
79662022	Romulo Rafael Monteiro Lima	A.Penit	06	21/01/22 a 26/01/22	In.	Jardim

129940022	Rosimeire Meireles Ancelmo	A.Penit	03	24/01/22 a 26/01/22	Pr.	Ponta Porã
122007021	Rosinei Morales da Silva	A.Penit	08	21/01/22 a 28/01/22	In.	Dourados
129702022	Salete de Sá da Silva Bortoleto	A.Penit	04	12/01/22 a 15/01/22	In.	Bataguassu
477753022	Samuel Moura Andrade	A.Penit	08	22/01/22 a 29/01/22	In.	Campo Grande
81422022	Simone Ochiuto Ferreira	A.Penit	09	15/01/22 a 23/01/22	In.	Três Lagoas
91165023	Solange Delgado Dias Mendonça	A.Penit	38	26/01/22 a 04/03/22	Pr.	Campo Grande
37022021	Sueli Castro Rebello	A.Penit	01	16/12/21 a 16/12/21	In.	Campo Grande
37022021	Sueli Castro Rebello	A.Penit	01	11/01/22 a 11/01/22	Pr.	Campo Grande
468051022	Swara Germiniana Virginio Barbosa	A.Penit	60	09/12/21 a 06/02/22	Pr.	Campo Grande
50877023	Tamires Tieko Yamada	A.Penit	08	29/12/21 a 05/01/22	In.	Campo grande
468350022	Thiago Pereira Dutra	A.Penit	07	23/01/22 a 29/01/22	In.	Três Lagoas
468208022	Thomas Henrique Gregolin Sampaio	A.Penit	07	20/01/22 a 26/01/22	In.	Campo Grande
33521022	Tiago Areco Cristaldo	A.Penit	08	25/01/22 a 01/02/22	In.	Naviraí
468091022	Ticiano Pinheiro de Oliveira	A.Penit	07	23/01/22 a 29/01/22	In.	Corumbá

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" AGEPEN nº 079, de 02 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.750, de 07 de fevereiro de 2022, à página 149, na qual resolve dar Posse aos membros do Conselho de Administração Penitenciária da AGEPEN/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Portaria AGEPEN "P" Nº 079 de 02 de janeiro de 2022..."

**PASSE A CONSTAR: "...Portaria AGEPEN "P" Nº 079 de 02 de fevereiro de 2022..."**

Campo Grande – MS, 07 de fevereiro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 80, de 07 de fevereiro de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0018/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(as) servidores(as) Marcela Dias Maio Alencar, matrícula 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 731, de 02/09/2021, publicada na página 150, do DOE nº 10.626, de 03/09/2021, no interesse da Sindicância nº 31/060.094/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 07 de fevereiro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 81, de 07 de fevereiro de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0020/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(as) servidores(as) Marcela Dias Maio Alencar, matrícula 1212060-21, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 250640-22, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 732, de 02/09/2021, publicada na página 151, do DOE nº 10.626, de 03/09/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/060.105/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 07 de fevereiro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 82, de 07 de fevereiro de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0021/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 797, de 29 de setembro de 2021, publicada na página 162, do Diário Oficial nº 10.646, de 30/09/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/040.075/2021, **a contar da publicação desta portaria**, observando-se o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 07 de fevereiro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 045, de 4 de fevereiro de 2022.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.948/2021**.

EDITAL: **TP 189/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **17041**

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR, NATANAEL TELES DE ANDRADE E MELVIN JONES, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64822/D - MATRÍCULA: 485 886 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 16160/D - MATRÍCULA: 479 756 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 046, de 4 de fevereiro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.475/2021**.

EDITAL: **TP 128/2021-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 16976**  
OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS INDUSTRIAS, AVENIDA ESMÊNIA DA SILVA MARTINS E AVENIDA MARIO CARRATO, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA - MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **GILDSON ARIMURA ARIMA**  
**GERENTE - MATRÍCULA: 426 130 21**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **MARCOS DA SILVA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 9027/D - MATRÍCULA: 473 735 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64822/D - MATRÍCULA: 485 886 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 047, de 4 de fevereiro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.829/2021**.

Edital: **TP 190/2021-DLO/AGESUL - Número GCONT: 17042**  
Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DE BATAYPORÃ/MS E CAARAPÓ/MS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSOS BAIRROS, NOS MUNICÍPIOS DE BATAYPORÃ/MS E LAGUNA CARAPÃ/MS.**

Gestor Do Contrato: **MARCOS DA SILVA**  
**GERENTE - Matrícula: 473 735 022**

Fiscal De Obras / Serviços de Engenharia: **RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE**  
**ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A63871-4 - Matrícula: 487 785 021**

Fiscal substituto: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA**  
**ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A90563-1 - Matrícula: 482 830 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 048, de 4 de fevereiro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.322/2021**.

Edital: <b>CO 036/2021-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>15568</b> Objeto: <b>SERVIÇOS DE CONCLUSÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DA AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE SUPORTE A VIDA (SSV) DOS AQUÁRIOS DO CENTRO DE PESQUISA E DE REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA – AQUÁRIO DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>MOZART GOMES DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR</b> - Matrícula: <b>489 144 021</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA</b> <b>ENGENHEIRO MECÂNICO – CREA/MS – 19412</b> - Matrícula: <b>479 442 021</b>
Fiscal Substituto: <b>ISADORA MONTAGNA SANTIAGO</b> <b>ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 65957/D</b> - Matrícula: <b>490 230 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a "PORTARIA "P" AGESUL nº 191, de 12 de agosto de 2021. "

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 049, de 4 de fevereiro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.744/2021**.

Edital: <b>CO 016/2021-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>15795</b> Objeto: <b>SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA AUTOMAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA – AQUÁRIO DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>MOZART GOMES DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR</b> - Matrícula: <b>489 144 021</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>ANDRIELE HARUMI HASEGAWA</b> <b>ENGENHEIRA ELETRICISTA – CREA/MS – 66706/P</b> - Matrícula: <b>492 650 021</b>
Fiscal Substituta: <b>ISADORA MONTAGNA SANTIAGO</b> <b>ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 65957/D</b> - Matrícula: <b>490 230 02</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a "PORTARIA "P" AGESUL nº 248, de 15 de setembro de 2021. "

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 044, de 3 de fevereiro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.784/2020**.

EDITAL: <b>CO 079/2020-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>15034</b> OBJETO: <b>EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECICLAGEM), DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, URBANIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS NO PARQUE DOS PODERES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS DA SILVA</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>473 735 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 16160/D - MATRÍCULA: 479 756 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>FELIPE REIS POUSO SALAS</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 10785/D - MATRÍCULA: 363 037 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a "PORTARIA Nº 068 de 12 de maio de 2021"

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 040, de 2 de fevereiro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/007.917/2021**.

EDITAL: <b>TP 175/2021-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>17033</b> OBJETO: <b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SES - COMPLEXO AV. AFONSO PENA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MOZART GOMES DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR</b> - MATRÍCULA: <b>489 144 021</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN</b> <b>ARQUITETA E URBANISTA - CAU/MS - A149069-9 - MATRÍCULA: 427 136 022</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP - 143081/D VISTO/MS: 4537 - MATRÍCULA: 144 320 24</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 2 de fevereiro de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 041, de 2 de fevereiro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.597/2021**.

EDITAL: <b>CO 092/2021-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>16938</b> OBJETO: <b>INFRAESTRUTURA URBANA: DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL E COMBATE A EROSÃO URBANA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS DA SILVA GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>473 735 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>CELSO HIRAHATA ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>2554/D</b> - MATRÍCULA: <b>472 079 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>64822/D</b> - MATRÍCULA: <b>485 886 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 2 de fevereiro de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 042, de 2 de fevereiro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/007.297/2021**.

Edital: <b>TP 167/2021-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>16928</b> Objeto: <b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR</b> - Matrícula: <b>489 144 021</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>PATRICIA FREITAS SANTIAGO ARQUITETA</b> - CAU/MS - <b>A340537</b> - Matrícula: <b>118 390 022</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>CINTHIA LIMA DA COSTA ENG. ELETRICISTA</b> - CREA/MS - <b>6140/D</b> - Matrícula: <b>948 970 22</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>HÉRCULES DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>1649/D</b> - Matrícula: <b>104 246 025</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA ENGENHEIRA CIVIL</b> - CREA/MS - <b>5082/D</b> - Matrícula: <b>799 900 22</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>LUIZ EDUARDO LOURENÇONI ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>1655/D</b> - Matrícula: <b>619 800 21</b>
Fiscal Substituto: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/SP - <b>506.971.593-1</b> VISTO/MS: <b>31324</b> - Matrícula: <b>489 428 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 2 de fevereiro de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos



**PORTARIA "P" AGESUL nº 043, de 2 de fevereiro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.781/2021**.

Edital: <b>TP 164/2021-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>17044</b> Objeto: <b>ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 PONTES DE CONCRETO, 01. RIO DOIS IRMÃOS – BRAÇO ESQ (45X10), 02. RIO CACHOEIRINHA (30X10), 03. RIO ENGAÑO (60X10), 04. CÓRREGO DOMINGUENA (25X10), LOCALIZADAS NA MS-347, NOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ANASTÁCIO E NIOAQUE/MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>PHABLO GUSTAVO DE SANTANA GERENTE</b> - Matrícula: <b>481 579 022</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>LUCAS FRANCO LEONEL ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 15442/D</b> - Matrícula: <b>491 144 021</b>
Fiscal Substituto: <b>GUILHERME RANGEL DE LIMA ENGENHEIRO MECÂNICO – CREA/MS – 16681/D</b> - Matrícula: <b>485 845 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 2 de fevereiro de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****PORTARIA "P" AGRAER N. 62 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Zilda do Nascimento e Silva Swiech, matrícula 84296021, para responder pelo Núcleo de Capacitação desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 07 de fevereiro a 08 de março de 2022, em substituição da titular Sonia Maria Lidone Moreira, matrícula 105239022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de fevereiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGRAER N. 65, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Portaria "P" AGRAER n. 28, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.740, de 26 de janeiro de 2022, pag. 195, que designou Carlos Eduardo de Paulo Oliveira, para responder pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de fevereiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGRAER N. 63 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Araquem Ibrahim Midon, matrícula 128546021, para responder pela Assessoria de Planejamento desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2022, em substituição do titular José Alexandre Ramos Trannin, matrícula 4459022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de fevereiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 8, de 04 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.723, de 5 de janeiro 2022, página n. 209, que designou o servidor Cesar Bulhões Martins, matrícula 110435021 para responder pela Escritório Municipal de Aquidauana em substituição da titular Simone Rodrigues Pereira Corrêa.

Onde consta: "no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022"

Passa a constar: "no período de 03 a 28 de janeiro de 2022"

CAMPO GRANDE-MS, 07 de fevereiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.750 de 07/02/2022, página 155.

PORTARIA "P" IAGRO Nº53, 04 FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/031533/2021).

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
40059021	ALTAIR BIAZUSSI	19/01/2022 a 24/01/2022	Inicial	06
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	03/01/2022 a 03/03/2022	Prorrogação	60

CARGO: Assistente de Ações Sociais

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
117494023	VANESSA ORMONDE MARTINS	10/01/2022 a 14/01/2022	Inicial	05

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
84451021	ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	13/01/2022 a 22/01/2022	Inicial	10
36610021	ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	18/01/2022 a 06/02/2022	Inicial	20
82189022	CASSIA DELEVATTI	20/01/2022 a 24/01/2022	Inicial	05
61822023	GISELE GARCIA DE SOUSA	10/01/2022 a 16/01/2022	Inicial	07
436240021	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	18/01/2022 a 23/01/2022	Inicial	06
110738021	LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	18/01/2022 a 27/01/2022	Inicial	10
426683021	MONIA ANDRADE SOUZA	25/01/2022 a 29/01/2022	Inicial	05
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	17/01/2022 a 31/01/2022	Inicial	15

52630021	SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	20/01/2022 a 24/01/2022	Inicial	05
----------	------------------------------	-------------------------	---------	----

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

No Edital n. 06/DETRAN/2021, de 30 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.601, de 10 de agosto de 2021, que tornou público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, foi feita a seguinte apostila em seu Anexo: (Processo nº 31/701452/2020)

ONDE CONSTA:

Servidor	Nota
ALINE CRISTINA CANDIDO BARBOSA	70,00
ANADELJA ARTIGAS	70,00
BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA	70,00
BIANCA PAULATTI	70,00
CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM	70,00
CLAUDIA ALMEIDA GONÇALVES SALOMÃO	70,00
CLÁUDIA APARECIDA BARROS CAMARGO	70,00
ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	70,00
EMERSON LUIS BARBOSA	63,57
EVELLEN HANESSA TOMADON VIEIRA	70,00
IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA	70,00
JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	97,88
JORGE JOSE LOPES	70,00
JOSE RICARDO LAVAGNOLLI ROMERO	70,00
JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	70,00
LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	70,00
LILIANE BUENO SIMON	70,00
LUCENIR ALMEIDA GONCALVES DE MENEZES	100,00
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	70,00
MARCELLA ANDRADE VIEIRA MORISCO	70,00
MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE	70,00
MARIA DA TRINDADE FERREIRA	70,00
MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	70,00
NEI JOSE BATISTA PINTO	70,00
NOEMIA RODRIGUES DA SILVA	70,00
ORLANDO MELGAREJO BRITZ	79,00
SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	70,00
SOLANIA JACOBSON NOGUEIRA SOUZA	70,00
THIAGO BRAVO BRANQUINHO	70,00
VALERIA APARECIDA RODRIGUES BERTONCINI	70,00

PASSE A CONSTAR:

Servidor	Nota
ALINE CRISTINA CANDIDO BARBOSA	81,68

ANADELJA ARTIGAS	78,62
BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA	100,00
BIANCA PAULATTI	80,51
CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM	94,75
CLAUDIA ALMEIDA GONÇALVES SALOMÃO	97,83
CLÁUDIA APARECIDA BARROS CAMARGO	96,19
ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	99,89
EMERSON LUIS BARBOSA	74,44
EVELLEN HANESSA TOMADON VIEIRA	85,65
IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA	84,33
JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	97,00
JORGE JOSE LOPES	79,93
JOSE RICARDO LAVAGNOLLI ROMERO	91,48
JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	100,00
LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	99,84
LILIANE BUENO SIMON	98,38
LUCENIR ALMEIDA GONCALVES DE MENEZES	95,67
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	93,71
MARCELLA ANDRADE VIEIRA MORISCO	100,00
MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE	79,04
MARIA DA TRINDADE FERREIRA	97,18
MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	93,90
NEI JOSE BATISTA PINTO	89,13
NOEMIA RODRIGUES DA SILVA	96,87
ORLANDO MELGAREJO BRITZ	75,16
SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	99,21
SOLANIA JACOBSON NOGUEIRA SOUZA	97,76
THIAGO BRAVO BRANQUINHO	92,12
VALERIA APARECIDA RODRIGUES BERTONCINI	99,12

CAMPO GRANDE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 075 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 806 de 27/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.719 de 29/12/2021, na parte referente a designação do servidor **MARCELO MÁXIMO**, matrícula nº 85633023, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Japorã.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 076 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar a servidora **RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO**, matrícula nº 99338021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Ladário, no período 11/01/2022 a 15/01/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Andrezza Avelina Gutierrez Sabatel, matrícula nº 481243021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 077 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 17.021/2021 – Processo nº 31/069.280/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, cujo objeto consiste na execução pela CONTRATADA da obra de implantação de sinalização viária urbana no município de BATAYPORÃ-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 028/2021-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Alexandre Augusto Hokama	124092021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Maria Moura Borba De Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jose Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Suelen Stedile Silva De Carvalho	5679021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 078 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

## R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000525/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
489177021	Adriana Ferreira de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	10/01/2022 a 19/01/2022	10	Não
489177021	Adriana Ferreira de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	20/01/2022 a 26/01/2022	07	Sim
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	20/01/2022 a 21/01/2022	02	Não
3260021	Andreia de Arruda Lobo	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	24/01/2022 a 28/01/2022	05	Não
482786021	Cibelle Paltanin Fernandes	Gestão e Assistência	18/01/2022 a 22/01/2022	05	Não
129129021	David Amaral de Souza	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	19/01/2022	01	Não
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	Assistente de Atividades de Trânsito	20/01/2022 a 24/01/2022	05	Não
469442021	Jose Camilo Alves Neto	Gestão Operacional e Assistência	11/01/2022 a 20/01/2022	10	Não
29625021	Natalia Lemos Martins Valota	Assistente de Atividades de Trânsito	21/01/2022 a 19/02/2022	30	Sim
42589021	Nivaldo Alves Garcia	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/12/2021 a 09/01/2022	10	Não
5389021	Simone Arruda de Deus dos Santos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	20/01/2022 a 23/01/2022	04	Não

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 079 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/000543/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
428998021	Carla Beatriz Kossa	Assistente de Atividades de Trânsito	10/01/2022 a 12/01/2022	03	Não
428725021	Kaline Bezerra de Lima Torres	Assistente de Atividades de Trânsito	11/01/2022 a 14/01/2022	04	Não
48917021	Madeleine Anne Quincozes	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	08/11/2021 a 11/11/2021	04	Não
429238022	Thiago Pereira da Silva	Agente Condutor de Veículos II	10/12/2021	01	Não

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 080 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Aplicar a pena de repreensão a servidora **ELENA RODRIGUES ALARCON**, matrícula n.º 127894021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotada no Departamento Estadual de Trânsito

– DETRAN/MS, município de Bela Vista, por infringência ao disposto nos incisos III e XII do artigo 218, c/c artigo 233 da Lei nº 1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/040861/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 081 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor **CIDIMAR JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 90983021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município Campo Grande, a Pena de Suspensão de 05 (cinco) dias, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2022, por infringência ao disposto no inciso III e XII do artigo 218 da Lei nº 1.102 de 10/10/1990. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/701209/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 082 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Conceder a Função Gratificada as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função	Município	Validade
105807022	Eliana da Silva Galina	Vistoria e Identificação de Veículos	Bataguassu	19/08/2021
429307021	Juliane Marques Ferreira	Guarda e Recebimento de Veículos	Ivinhema	19/01/2022

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 083 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
427679021	Edivan Soares da Silva	Caarapó	01/02/2022 a 15/02/2022	7649023	Fabio Batista Rodrigues
5982022	Anebia Dias Gomes Ferrari	Costa Rica	02/02/2022 a 03/03/2022	433823022	Limiro Paulino Neto
61951021	Evanir Morais Barbosa Fukuyama	Coxim	18/01/2022 a 31/01/2022	480067021	Cleber Garcia Chagas

96051021	Adriano Passarelli	Juti	01/02/2022 a 15/02/2022	1801023	Marcel Libert Lopes Cançado
126617021	Kamyla Machado Severo Cano	Maracaju	07/02/2022 a 21/02/2022	50786028	Jairo Lissaraça de Matos
5013022	Valdeci Ângelo	N o v o Horizonte do Sul	24/01/2022 a 07/02/2022	75951022	R o s a n g e l a Aparecida da Silva
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	Paranaíba	01/02/2022 a 15/02/2022	430691021	Claudio Rogério Machado

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 084 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **ANDRESSA MIRANDA RIBEIRO**, matrícula nº 432299022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA-13, para substituição de função gratificada Agência de Trânsito - Pátio Central Shopping do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 18/01/2022 a 24/01/2022, em virtude do impedimento da titular Tauana Montier Onça Bortolini, matrícula nº 130172021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 085 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **NEIVA LAURA DOS SANTOS ORDONIO DA SILVA**, matrícula nº 486697021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Água Clara, com validade a contar de 12 de março de 2022, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/081986/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 086 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Anular as portarias abaixo relacionadas, referentes a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no inciso IX do Art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/002774/2022)

Portaria	Publicação
Portaria "P" DETRAN nº 324 de 29 de junho de 2020	D.O nº 10.210 de 02/07/2020 pag. 99
Portaria "P" DETRAN nº 361 de 23 de julho de 2020	D.O nº 10.236 de 27/07/2020 pag. 105
Portaria "P" DETRAN nº 441 de 27 de agosto de 2020	D.O nº 10.265 de 31/08/2020 pag. 104-105



CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 087 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Anular a Portaria "P" DETRAN nº 259 de 26/05/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.185 de 29/05/2020, na parte referente a servidora **VANDERLEIA PIZZINATTO**, matrícula nº 83343022, quanto a concessão de +5% de Adicional por Tempo de Serviço referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 29/05/2020, com fundamento no inciso IX do Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/002774/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 023/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** a servidora TAMARA DENISE SOARES BARBOSA, matrícula n.º 99245022, Cargo Assistente de Atividades Culturais classe C, código 70112 para desempenhar função de assessoria de gabinete, de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, em virtude das férias do titular Sheila Bittencourt e Prado Radich, matrícula n.º 96562023.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 62 de 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**Interromper**, as férias da servidora Alair de Arruda Echeverria - matrícula n. 58506021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Técnico de Enfermagem, a contar de 27/01/2022, referente ao período aquisitivo 23/08/2020 a 22/08/2021, prevista para ser usufruída no período de 25/01/2022 a 08/02/2022, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 60 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**CONCEDER** as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome e Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Taiana Manvailier de Menezes 431154021	Enfermeiro	26/03/2022	25/05/2022	27/010220/2021
Indianara Garcia Jantorno 478652021	Enfermeiro	31/03/2022	29/05/2022	27/010207/2021

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 61 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**CONCEDER** as servidoras abaixo relacionadas, vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula e Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Silvania de Deus Souza Mat.: 478119022	Técnica em Enfermagem	19/11/2021	17/01/2022	27/007090/2021

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 57 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**Exonerar** a pedido, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Servidor (a)	Função	Processo	A contar de:
130794021	Ludslay Delmondes Cação (EST)	Médico	27/010218/2021	15/12/2021
132393021	Ana Carolina Rodrigues Leite (EST)	Enfermeiro	27/010217/2021	07/11/2021

CAMPO GRANDE-MS, 01 FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 118, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.748, de 03 de fevereiro de 2022, às páginas 292 e 293, na parte que concedeu o afastamento funcional ao servidor Antonio Roberto de Oliveira, matrículas nº. 45824022/42, conforme segue abaixo:

**Onde constou**

a partir de 20 de janeiro de 2022

**Passe a constar**

a partir de 03 de março de 2022

Em 07 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 117, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.748, de 03 de fevereiro de 2022, às páginas 291 e 292, na parte que concedeu o adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

**Onde constou**

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
--------------------	--	-----------------------	---

ADRIANO HELENO AKITA 468682021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/004553/2022	01/02/2017 a 29/01/2022	10% 05 anos 30/01/2022
JUNIOR REIS SILVA 4902023	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/004560/2022	01/02/2017 a 29/01/2022	10% 05 anos 30/01/2022
KELBER DOS ANJOS DE MIRANDA 468680021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/004562/2022	01/02/2017 a 29/01/2022	10% 05 anos 30/01/2022

**Passe a constar**

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
ADRIANO HELENO AKITA 468682021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/004553/2022	01/02/2017 a 30/01/2022	10% 05 anos 31/01/2022
JUNIOR REIS SILVA 4902023	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/004560/2022	01/02/2017 a 30/01/2022	10% 05 anos 31/01/2022
KELBER DOS ANJOS DE MIRANDA 468680021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/004562/2022	01/02/2017 a 30/01/2022	10% 05 anos 31/01/2022

Em 07 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 127, de 07 de fevereiro de 2022.**

REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar ROGÉRIO DIAS RENOVARO, matrícula nº. 85709022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador, do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 14/03/2022 a 13/03/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 128, de 07 de fevereiro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar ELAINE APARECIDA MYE TAKAMATU WATANABE, matrícula nº. 88883021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 14/03/2022 a 13/03/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 129, de 07 de fevereiro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº. 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria Jurídica da UEMS (PJU), no período de 01 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, em substituição ao titular Rogério Turella, matrícula nº 91194021, em férias no período. (Processo nº. 29/005987/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 130, de 07 de fevereiro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 08 de março de 2022 a 06 de maio de 2022, a Licença Gestante à PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR, matrícula nº. 467321022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A4, Nível I, código 60097, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº. 29/067469/2021).

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 131, de 07 de fevereiro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN, matrícula nº 89985021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe B3, Nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Núcleo de Acompanhamento e Avaliação de Graduação (NUAAG), da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 07 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022, em substituição a titular Marianne Pereira de Souza, matrícula nº. 123738022, em férias no período. (Processo nº 29/008976/2021).

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 132, de 07 de fevereiro de 2022.**

*Dispõe sobre a delegação de competência à Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários para assinar Termos de Compromisso e de Execução de Atividade vinculados ao Programa Vale Universidade Indígena*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVI, do artigo 55 do Regimento Geral da Instituição,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência à Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, ERIKA KANETA FERRI, matrícula nº. 68851023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para assinar os Termos de Compromisso e de Execução de Atividade vinculados ao Programa Vale Universidade Indígena da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria "P"/UEMS nº 688, de 22 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 9.035, de 29 de outubro de 2015, à página 108.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 133, de 07 de fevereiro de 2022.**

*Dispõe sobre a delegação de competência à Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários para assinar Termos de Compromisso e de Execução de Atividade vinculados ao Programa Vale Universidade*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVI, do artigo 55 do Regimento Geral da Instituição,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência à Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, ERIKA KANETA FERRI, matrícula nº. 68851023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para assinar os Termos de Compromisso e de Execução de Atividade vinculados ao Programa Vale Universidade da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria "P"/UEMS nº 689, de 22 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 9.035, de 29 de outubro de 2015, à página 108.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 134 de 07 de fevereiro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TIAGO DE LIMA MARINHO, matrícula nº. 40926025, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe B3, Nível II, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) da Reitoria (RTR), no período de 07 de fevereiro de 2022 à 08 de março de 2022, em substituição a titular Jorgina Espíndola Ortega de Lima, matrícula nº. 52867022, em férias no período (Processo nº. 29/067811/2021).

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº 126, de 07 de fevereiro de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto					CPF: 852.415.209-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000010/2022	38h	03/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.548,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Camila de Brito Quadros					CPF: 906.159.301-82
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000011/2022	8h	03/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 10, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

**REVOGAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a Portaria "P" IMASUL n. 125, de 8 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.674, de 9 de novembro de 2021, página 152, que designou a servidora **Ellayne Fatima Loureiro de Freitas**, matrícula nº 42390021, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Unidade de Suporte Operacional, na Assessoria de Assuntos Ambientais.

**CAMPO GRANDE, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL N. 11, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014 e suas alterações, que

dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Ellayne Fátima Loureiro de Freitas**, matrícula nº 42390021, para exercer a função de Gerente, Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, na Coordenadoria Geral das Unidades Regionais e Escritórios Locais, do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei nº 4.488, de 03 de abril de 2.014 e suas alterações e no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD n. 1, de 18 de dezembro de 2014 e suas alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

**CAMPO GRANDE, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL N. 12, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Rosangela Maria Rocha Gimenes**, matrícula nº 106104023, para exercer a função de Gerente, Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, na Assessoria de Assuntos Ambientais, do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei nº 4.488, de 03 de abril de 2.014 e suas alterações e no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD n. 1, de 18 de dezembro de 2014 e suas alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

**CAMPO GRANDE, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

## **Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 005/2022 , DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Delegar competência a servidora CECÍLIA DA SILVA PAVÃO EL OSSAIS, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 62146021, para responder e substituir a servidora MARCIA REGINA RECHE DE CASTILHO, Prontuário 64273021, Cargo CGA-1, Chefe da Ouvidoria da JUCEMS, em decorrência de férias, no período de 01/02/2022 a 15/02/2022.

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2022

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente



# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Maria Rita Barbato*

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: *Anderson Chadid Warpechowski*

CORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

SUBCORREGEDORA-GERAL: *Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### RESOLUÇÃO DPGE Nº 268/2022, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Cria Órgãos de Atuação Criminal de Segunda Instância, regulamenta suas atribuições e estabelece a escala de substituição das Defensorias Públicas Criminais de Segunda Instância.*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 4 de fevereiro de 2022, Ata n. 1.623,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do art. 134, *caput*, da Constituição Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe como expressão e instrumento de regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita às pessoas necessitadas;

CONSIDERANDO ser um dos objetivos da Defensoria Pública a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 3º-A da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 2º-A da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei n. 4.567, de 4 de setembro de 2014, criou 1 (um) cargo de Desembargadora ou Desembargador na estrutura de pessoal da Magistratura do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, e aumentou o número de Câmaras Criminais de 2 (duas) para 3 (três), ficando cada Câmara Criminal com 3 (três) Desembargadoras e Desembargadores;

CONSIDERANDO que a Lei n. 4.906, de 24 de agosto de 2016, criou 3 (três) cargos de Desembargadoras e Desembargadores na estrutura de pessoal da Magistratura do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, aumentando o número de Desembargadoras e Desembargadores das Câmaras Criminais, passando de 3 (três) para 4 (quatro) Desembargadoras e Desembargadores;

CONSIDERANDO que a Lei n. 5.311, de 21 de dezembro de 2018, dispôs como Órgãos do Tribunal de Justiça três Câmaras Criminais compostas, cada uma, por 4 (quatro) ou mais desembargadores;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do quadro de Defensoras Públicas de Segunda Instância e Defensores Públicos de Segunda Instância na área criminal, eis que a atual composição não se mostra equânime;

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar, como órgãos de atuação no 2º Grau de Jurisdição, a 17ª e 18ª Defensorias Públicas Criminais de Segunda Instância, que farão parte integrante dos Órgãos de Execução da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, e regulamentar as atribuições e substituições das Defensorias Públicas Criminais de Segunda Instância.

Art. 2º As atribuições das Defensorias Públicas Criminais de Segunda Instância e da 17ª e 18ª Defensorias Públicas Criminais de Segunda Instância são as constantes do **Anexo I**, e a escala de substituição a estabelecida no **Anexo II**, ambos desta Resolução.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as Resoluções** de n. 014/2006, de 26 de maio de 2006; n. 022/2006, de 22 de agosto de 2006; n. 023/2008, de 23 de dezembro de 2008; n. 084/2014, de 4 de dezembro de 2014; e **Portaria "D" n. 433/2015-DPG**, de 1º de outubro de 2015; e, **parcialmente as Resoluções** de n. 185/2005, de 25 de abril de 2005; n. 200/2005, de 16 de dezembro de 2005; e n. 013/2007, de 15 de outubro de 2007, no que se refere às Defensorias Públicas Criminais de Segunda

Instância; e **revogar** o parágrafo único do art. 13, e os anexos II e III, todos da Resolução DPGE n. 007/2011, de 22 de março de 2011; e o art. 2º da Resolução de n. 010/2011, de 2 de maio de 2011.

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**NEXO I – RESOLUÇÃO DPGE N. 268/2022 DE 07/02/2022**  
**Atribuições das Defensorias Públicas Criminais de Segunda Instância**

<b>Órgãos Existentes</b>	<b>Órgãos Criados</b>	<b>Atribuições</b>
1ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 1ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 1ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pela mulher.
2ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 1ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 1ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pela mulher.
3ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 1ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 1ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pelo homem.
4ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 1ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 1ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pelo homem.
5ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 1ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 1ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pelo homem.
6ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 1ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 1ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pela mulher.
7ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 2ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 2ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pela mulher.
8ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 2ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 2ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pelo homem.
9ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 2ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 2ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pelo homem.

10ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 2ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 2ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pela mulher.
11ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 2ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 2ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pelo homem.
12ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 3ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 3ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pelo homem.
13ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 3ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 3ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pela mulher.
14ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 3ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 3ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pelo homem.
15ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 3ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 3ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pelo homem.
16ª DP Criminal de Segunda Instância		Processos da 3ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 3ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pela mulher.
	17ª DP Criminal de Segunda Instância	Processos da 2ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 2ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pela mulher.
	18ª DP Criminal de Segunda Instância	Processos da 3ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores. Processos da 3ª Câmara Criminal, nas matérias de violência de gênero, pela mulher.

**ANEXO II – RESOLUÇÃO DPGE N. 268/2022, DE 07/02/2022**  
**Escala de Substituições das Defensorias Públicas Criminais de Segunda Instância**

<b>Órgão de atuação</b>	<b>Ordem de Substituição</b>
1ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DPCrim de 2ª Instância
2ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 1ª DPCrim de 2ª Instância
3ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª, 5ª, 6ª, 1ª e 2ª DPCrim de 2ª Instância
4ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª, 6ª, 1ª, 2ª e 3ª DPCrim de 2ª Instância
5ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPCrim de 2ª Instância

6ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª DPCrim de 2ª Instância
7ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 17ª DPCrim de 2ª Instância
8ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª, 10ª, 11ª, 17ª e 7ª DPCrim de 2ª Instância
9ª DP Criminal de 2ª Instância	10ª, 11ª, 17ª, 7ª e 8ª DPCrim de 2ª Instância
10ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª, 17ª, 7ª, 8ª e 9ª DPCrim de 2ª Instância
11ª DP Criminal de 2ª Instância	17ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª DPCrim de 2ª Instância
12ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 18ª DPCrim de 2ª Instância
13ª DP Criminal de 2ª Instância	14ª, 15ª, 16ª, 18ª e 12ª DPCrim de 2ª Instância
14ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª, 16ª, 18ª, 12ª e 13ª DPCrim de 2ª Instância
15ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª, 18ª, 12ª, 13ª e 14ª DPCrim de 2ª Instância
16ª DP Criminal de 2ª Instância	18ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª DPCrim de 2ª Instância
17ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª DPCrim de 2ª Instância
18ª DP Criminal de 2ª Instância	12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª DPCrim de 2ª Instância

1ª Câmara	2ª Câmara	3ª Câmara
1ª DP Criminal	7ª DP Criminal	12ª DP Criminal
2ª DP Criminal	8ª DP Criminal	13ª DP Criminal
3ª DP Criminal	9ª DP Criminal	14ª DP Criminal
4ª DP Criminal	10ª DP Criminal	15ª DP Criminal
5ª DP Criminal	11ª DP Criminal	16ª DP Criminal
6ª DP Criminal	17ª DP Criminal	18ª DP Criminal

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "S" DPGE n. 059/2022, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR CAUÃNA ELERBROCK DA SILVA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 8 de fevereiro de 2022, na vaga de Ligia Rosa Dobler.

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2022.

#### **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

### PORTARIA "S" DPGE n. 060/2022, DE 7 DE FEVEREIRO de 2022.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR BEATRIZ DE MORAIS MAGALHÃES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 8 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2022.

#### **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Reabertura. Tomada de Preços nº 001/2022

Processo Administrativo nº 003/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no município de Água Clara/MS, seguindo as disposições do projeto básicos e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 04 de fevereiro de 2022.

Rosimeire Aparecida Pimenta  
Supervisora de Licitação

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 001/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 010/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa fornecedora de produtos de gênero alimentícios, para o atendimento da merenda escolar, com a finalidade de suprir as necessidades diárias das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS referente ao ano letivo de 2022, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: SANTI Comercio e Distribuição de Alimentos EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 35.081.591/0001-53, Valor: R\$ 731.259,00 (Setecentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais). Empresa: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI, CNPJ/MF nº 22.416.818/0001-22, Valor: R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais). Empresa: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição EIRELI, CNPJ/MF nº 26.3288.458/0001-68, Valor: R\$ 162.160,00 (Cento e sessenta e dois mil e cento e sessenta reais). Empresa: I.A Campagna Junior & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 06.298.377/0001-55, Valor: R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais). Empresa: Marques e Marques ME, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32, Valor: R\$ 1.731.498,20 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Empresa: JPM Comercio Atacadista e Serviços EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 05.129.178/0001-50, Valor: R\$ 19.450,00 (Dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais). Empresa: KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda, CNPJ/MF nº 27.024.068/0001-67, Valor: R\$ 91.736,00 (Noventa e um mil e setecentos e trinta e seis reais). Empresa: LEMA Comercio de Produtos de Limpeza EIRELI, CNPJ/MF nº 40.686.937/0001-87, Valor: R\$ 21.968,00 (Vinte e um mil e novecentos e sessenta e oito reais). Empresa: ZELLITEC Comercio de Produtos Alimenticios EIRELI, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 46.661,40 (Quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Valor Total Global: R\$ 2.818.707,60 (Dois milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até a data de 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 04 de fevereiro de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 003/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 009/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de barracas (Tipo: Feira Livre), por meio de recursos próprios do Município de Água Clara/MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda, CNPJ/MF nº 05.626.958/0001-06, Valor: R\$ 40.650,00 (Quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais). Valor Total Global: R\$ 40.650,00 (Quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), o prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 04 de fevereiro de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Termo de Homologação. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a Rede de Ensino do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 04 de fevereiro de 2022, o Processo Administrativo nº 012/2022, na modalidade Pregão Presencial 001/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: A F de Melo Transporte - ME, CNPJ/MF nº 13.073.896/0001-80, Valor: R\$ 741.102,86 (Setecentos e quarenta e um mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos). Empresa: VIATUR Transporte e Turismo EIRELI, CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51, Valor: R\$ 718.689,49 (Setecentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Empresa: Pedro Silverio Borges Neto - ME, CNPJ/MF nº 12.656.737/0001-46, Valor: R\$ 170.614,08 (Cento e setenta mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Empresa: Transporte Irmãos J.A Ltda - ME, CNPJ/MF nº 14.786.559/0001-01, Valor: R\$ 1.489.522,22 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). Empresa: J C Rolon Transporte - ME, CNPJ/MF nº 13.115.956/0001-97, Valor: R\$ 166.020,62 (Cento e sessenta e seis mil, vinte reais e sessenta e dois centavos). Empresa: Ivo Rodrigues de Oliveira, CNPJ/MF nº 29.828.963/0001-60, Valor: R\$ 636.844,28 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Empresa: Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI, CNPJ/MF nº 29.044.064/0001-76, Valor: R\$ 943.643,81 (Novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Empresa: Thiago Alves Vasconcelos - ME, CNPJ/MF nº 28.751.149/0001-21, Valor: R\$ 476.422,63 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos). Empresa: Juliano Arrais Alves, CNPJ/MF nº 40.493.791/0001-53, Valor: R\$ 396.678,85 (Trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Empresa: OLIVER - TUR Locadora de Veiculos Ltda, CNPJ/MF nº 09.342.622/0001-72, Valor: R\$ 416.342,40 (Quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Valor Total Global: R\$ 6.155.881,26 (Seis milhões, Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 04 de fevereiro de 2022.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 018/2022. Processo Administrativo nº 221/2021. Pregão Eletrônico nº 047/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa: Gomes e Azevedo - Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de uma caixa d'água, tipo tubular metálica, com capacidade de 25 mil litros, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 28/01/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Gomes e Azevedo - Ltda - Representante: Erson Gomes de Azevedo.

#### CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Edital nº 10/2021 CONVOCAMOS as empresas A F de Melo Transporte - ME, CNPJ/MF nº 13.073.896/0001-80, VIATUR Transporte e Turismo EIRELI, CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51, Pedro Silverio Borges Neto - ME, CNPJ/MF nº 12.656.737/0001-46, Transporte Irmãos J.A Ltda - ME, CNPJ/MF nº 14.786.559/0001-01, J C Rolon Transporte - ME, CNPJ/MF nº 13.115.956/0001-97, Ivo Rodrigues de Oliveira, CNPJ/MF nº 29.828.963/0001-60, Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI, CNPJ/MF nº 29.044.064/0001-76, Thiago Alves Vasconcelos - ME, CNPJ/MF nº 28.751.149/0001-21, Juliano Arrais Alves, CNPJ/MF nº 40.493.791/0001-53 e OLIVER - TUR Locadora de Veiculos Ltda, CNPJ/MF nº 09.342.622/0001-72, adjudicadas na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 001/2022, datado de 28/01/2022, originário do Processo Administrativo nº 012/2022, datado de 11/01/2022, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (a contar da data desta publicação), conforme cláusula do edital (item 7.2) e nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em suas redações atual. As empresas deverão providenciar a documentação de que trata o Edital (*conforme Anexo VIII letra "c" pag. 77-78*) prevista no edital em epigrafe. Em tempo registramos que as empresas deveram comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura com endereço na Rodovia BR 262, Km 135, centro, nesta cidade de Água Clara - MS, CEP 79.680-000, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Água Clara/MS, 04 de fevereiro de 2022.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas

de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de leite pasteurizado tipo C, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS nº 004/2022, processo administrativo nº 012/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 21/02/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 07 de fevereiro de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, na Prestação de Serviços para melhoria, modernização e adequação da Iluminação Pública do Tipo Ornamental, com Luminárias de Led 150W, bem como substituição de luminárias em diversos logradouros, ruas do Município de Caarapó/MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO relativo à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe. Empresa HABILITADA: M.R CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº10.485.271/0001-38 e Empresa INABILITADA: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.375.003/0001-60, pelas razões constantes na Segunda Ata anexa ao processo. Fica os representantes das empresas participantes notificados nesta data para, se assim o desejarem, interpor recurso contra a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observando o Art. 109, I, "a" e §4º da Lei 8.666/93. Não havendo nenhuma manifestação será dado prosseguimento ao certame, no dia 15 de fevereiro de 2022 às 08horas, com a abertura do Envelope de "PROPOSTA DE PREÇOS" da empresa HABILITADA e demais atos do certame, no Departamento de Licitações e Contratos deste Município.

Caarapó-MS, em 07 de fevereiro de 2022.

ALINE COLETI DE FARIA

Presidente da CPL

### TERMO DE ANULAÇÃO

**Anulo** com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, o Processo Administrativo nº 093/2021 – Modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, nos termos do Parecer anexo ao processo.

Caarapó-MS, 07 de fevereiro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

### TERMO DE ANULAÇÃO

**Anulo** com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, o Processo Administrativo nº 094/2021 – Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, nos termos do Parecer anexo ao processo.

Caarapó-MS, 07 de fevereiro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

### PRIMEIRO ADENDO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134/2021-PREGÃO PRESENCIAL: 042/2021

O Município de Caarapó-MS, através do Secretário de Finanças, Suprimento e Logística, comunica aos interessados que procedeu alteração no Edital do Pregão supramencionado, cujo objeto é Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de kits Escolares para atender as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme segue: ALTERAÇÃO: Ficam alteradas as especificações dos itens: Lápis preto nº 2; Apontador com reservatório; Esquadro 45º; Esquadro 60º e Estojo escolar, dos Lotes 01, 02 e 03, que passam a constar conforme segue:

LOTE 01 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA CONTENDO:
I - 01 UND APONTADOR COM RESERVATÓRIO - PARA LÁPIS CONVENCIONAL, COMPOSTO POR DUAS PARTES: APONTADOR E DEPOSITO. APONTADOR PLÁSTICO, COLORIDO, CONTENDO UM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO QUE GARANTA APONTABILIDADE. POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE APONTADOR E O DEPOSITO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 44 MM DE ALTURA X 23 MM DE COMPRIMENTO X 18 MM DE LARGURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII .....

VIII - 02 UND LÁPIS PRETO Nº 2 B SEXTAVADO - DE MADEIRA REFLORESTADA, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO POR 6,5 MM DE DIÂMETRO, COM MINA GRAFITE COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, MACIO E RESISTENTE, COM MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA, POSSUIR SISTEMA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA AO LAPIS. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO FSC OU CERFLOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.

IX - .....

X - .....

XI - .....

XII- .....

XIII- 01 UND ESTOJO ESCOLAR - RETANGULAR, DIMENSÕES DE 210MM (LARGURA) X 60MM (ALTURA) X 35MM (PROFUNDIDADE), ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MM, SUPERFÍCIE LISA, SEM FORMAS PONTIAGUDAS OU BORDAS CORTANTES, POSSUINDO ESPAÇO PARA O COMPARTIMENTO PARA GUARDA DE MATERIAIS ESCOLAR TIPO, CANETA, LÁPIS, APONTADOR, CLIPS, COMPASSO, GIZ DE CERA, ETC. O CORPO DO MATERIAL DEVERÁ POSSUIR FORRO EM PVC, FILM PVC, VERNIZ FREE FTALATO, FABRICADO EM SOLDA ELETRONICA, ESTOJO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COMPOSIÇÃO PVC CRISTAL E POLIESTER, POSSUINDO O SELO INMETRO E REGISTRO OCP 0006. O ESTOJO DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

XIV - .....

**LOTE 02 - KIT DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, CONTENDO:**

I - 01 UND APONTADOR COM RESERVATÓRIO - PARA LÁPIS CONVENCIONAL, COMPOSTO POR DUAS PARTES: APONTADOR E DEPOSITO. APONTADOR PLÁSTICO, COLORIDO, CONTENDO UM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO QUE GARANTA APONTABILIDADE. POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE APONTADOR E O DEPOSITO, COM DIMENSÕES MINIMAS 44 MM DE ALTURA X 23 MM DE COMPRIMENTO X 18 MM DE LARGURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

II - .....

III - .....

IV - .....

V- .....

VI - .....

VII - 04 UND LÁPIS PRETO Nº 2 B SEXTAVADO - DE MADEIRA REFLORESTADA, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO POR 6,5 MM DE DIÂMETRO, COM MINA GRAFITE COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, MACIO E RESISTENTE, COM MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA, POSSUIR SISTEMA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA AO LAPIS. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO FSC OU CERFLOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.

VIII - .....

IX - .....

X - 01 UND ESTOJO ESCOLAR - RETANGULAR, DIMENSÕES DE 210MM (LARGURA) X 60MM (ALTURA) X 35MM (PROFUNDIDADE), ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MM, SUPERFÍCIE LISA, SEM FORMAS PONTIAGUDAS OU BORDAS CORTANTES, POSSUINDO ESPAÇO PARA O COMPARTIMENTO PARA GUARDA DE MATERIAIS ESCOLAR TIPO, CANETA, LÁPIS, APONTADOR, CLIPS, COMPASSO, GIZ DE CERA, ETC. O CORPO DO MATERIAL DEVERÁ POSSUIR FORRO EM PVC, FILM PVC, VERNIZ FREE FTALATO, FABRICADO EM SOLDA ELETRONICA, ESTOJO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COMPOSIÇÃO PVC CRISTAL E POLIESTER, POSSUINDO O SELO INMETRO E REGISTRO OCP 0006. O ESTOJO DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

XI- .....

**LOTE 03 - KIT DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, CONTENDO:**

I - 01 UND APONTADOR COM RESERVATÓRIO - PARA LÁPIS CONVENCIONAL, COMPOSTO POR DUAS PARTES: APONTADOR E DEPOSITO. APONTADOR PLÁSTICO, COLORIDO, CONTENDO UM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO QUE GARANTA APONTABILIDADE. POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE APONTADOR E O DEPOSITO, COM DIMENSÕES MINIMAS 44 MM DE ALTURA X 23 MM DE COMPRIMENTO X 18 MM DE LARGURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO..

II - .....

III- .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....



VIII - 01 ESQUADRO 45° 21CM - EM POLIESTIRENO CRISTAL, SEM DEFORMIDADE OU REBARBAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM, LEGÍVEL E SEM FALHAS; IMPRESSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA POSSUIR ESPESSURA MAIOR 3 MM E 0,6 MM NA PONTA DO CHANFRO. O PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO..
IX - 01 UND DE ESQUADRO DE 60° 21CM - EM POLIESTIRENO CRISTAL, SEM DEFORMIDADE OU REBARBAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM, LEGÍVEL E SEM FALHAS; IMPRESSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA; POSSUIR ESPESSURA MAIOR 3 MM E 0,6 MM NA PONTA DO CHANFRO. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.
X - .....
XI - 04 UND LÁPIS PRETO Nº 2 B SEXTAVADO - DE MADEIRA REFLORESTADA, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO POR 6,5 MM DE DIÂMETRO, COM MINA GRAFITE COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, MACIO E RESISTENTE, COM MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA, POSSUIR SISTEMA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA AO LAPIS. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO FSC OU CERFLOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.
XII - .....
XIII- .....
XIV - .....
XV - 01 UND ESTOJO ESCOLAR - RETANGULAR, DIMENSÕES DE 210MM (LARGURA) X 60MM (ALTURA) X 35MM (PROFUNDIDADE), ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MM, SUPERFÍCIE LISA, SEM FORMAS PONTIAGUDAS OU BORDAS CORTANTES, POSSUINDO ESPAÇO PARA O COMPARTIMENTO PARA GUARDA DE MATERIAIS ESCOLAR TIPO, CANETA, LÁPIS, APONTADOR, CLIPS, COMPASSO, GIZ DE CERA, ETC. O CORPO DO MATERIAL DEVERÁ POSSUIR FORRO EM PVC, FILM PVC, VERNIZ FREE FTALATO, FABRICADO EM SOLDA ELETRONICA, ESTOJO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COMPOSIÇÃO PVC CRISTAL E POLIESTER, POSSUINDO O SELO INMETRO E REGISTRO OCP 0006. O ESTOJO DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Os demais itens e condições do edital permanecem inalterados. **NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA:** Às 08 horas, do dia 21 de fevereiro de 2021, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. O presente Adendo e o edital encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó, 07 de fevereiro de 2022.

Ênio Gonçalves Vasconcelos  
Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 23/02/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE

LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**REGISTRO DE PREÇO 010/2022**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Menor Preço Por Item", visando futuras aquisições de Utensílios em geral para copa e cozinha, em atendimento as Secretarias Municipais: Administração, Educação, Cultura e Esportes e Fundos Municipais: de Saúde e Assistência Social.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 08 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR), através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 07 de fevereiro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza  
Pregoeira Oficial  
Portaria 010/2022

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente a Contratualização nº 001/2020 – Processo nº 25531/2019. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Corumbá – APAE.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o Termo de Contratualização nº 001/2020 pelo prazo de mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Municipal nº 2087 de 31 de dezembro de 2008 e pelo Decreto nº 635 de 15 de julho de 2009. Corumbá, 21 de Janeiro de 2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Manoel Ferreira dos Santos – Presidente da APAE de Corumbá/MS.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº2336 de 24/01/2022, Pág. 2; Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.526/2021

Onde se lê: Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.246/2021.

Leia se: Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.526/2021.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul- Edição nº10.739 de 25/01/2022, Pág. 152;

Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.526/2021

Onde se lê: Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.246/2021.

Leia se: Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.526/2021.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº2336 de 24/01/2022, Pág. 2; Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.973/2021

Onde se lê: Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.432/2020.

Leia se: Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.973/2021.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul- Edição nº10.739 de 25/01/2022, Pág. 151;

Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 30.973/2021.

Onde se lê: Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.432/2020.

Leia se: Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.973/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 – SMS.

Processo: 16.578/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa N & N Comércio de Produtos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 42.351.193/0001-75.

Objeto: aquisição de caixas térmicas para atender as necessidades do serviço Municipal de imunização, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.8.672 – Enfrentamento da Emergência Covid 19 - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 2.14.340.019

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00

Data da Assinatura: 18/01/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e N & N Comércio de Produtos Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 42.351.193/0001-75.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 – SMS.

Processo: 16.578/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Sports Empório, Papelaria e Inform. Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: aquisição de caixas térmicas para atender as necessidades do serviço Municipal de imunização, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 14.076,00 (Quatorze mil e setenta e seis reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.8.672 – Enfrentamento da Emergência Covid 19 - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 2.14.340.019

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00

Data da Assinatura: 18/01/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Sports Empório, Papelaria e Inform. Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 – SMS.

Processo: 18.113/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MF Medical - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.520.397/0001-94.

Objeto: aquisição de aparelho de vídeo endoscopia e colonoscopia para o CEM (Centro de Especialidades Médicas), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Procidadão CORUMBÁ.

2.14.042 Recurso Orçamentário.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Procidadão CORUMBÁ.

1.81.000 Recurso Orçamentário.

Data da Assinatura: 07/01/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Sra Maria Ducilene Viana Santos da Silva – MF Medical - Eireli, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 13.520.397/0001-94.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 – SMS.

Processo: 18.029/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 32.593.430/0001-50.

Objeto: aquisição emergencial de cadeira de rodas e carro maca para transporte interno de pacientes da rede de urgência e emergência do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 30.150,00 (Trinta mil cento e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.8.672 – Enfrentamento da Emergência Covid 19 – Procidadão Corumbá.

1.33.000.019 Recurso Orçamentário.

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 13/01/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Sr José Márcio Carrega – M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 132.593.430/0001-50.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 – SMS.

Processo: 12.225/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Império Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 34.775.311/0001-44.

Objeto: aquisição de materiais de procedimentos (agulha, seringa, coletor e outros), para repor o estoque do Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 10.335,00 (Dez mil trezentos e trinta e cinco reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.2675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família Procidadão Corumbá.

25.91.10.302.103.2695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Procidadão Corumbá.

25.91.10.122.103.2671 Gerenciamento da Política Municipal – Procidadão Corumbá.

3.3.90.30.00 – Material Hospitalar.

Data da Assinatura: 14/01/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a empresa Império Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 34.775.311/0001-44.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 – SMS.

Processo: 11.253/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.743.288/0001-08.

Objeto: aquisição de aparelho de ultrassonografia para atender ao centro de saúde da mulher, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade Procidadão Corumbá.

44.90.52.08 – Aparelho Equipamentos utensílios Médico Odontológico Lab.

Data da Assinatura: 17/01/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 05.743.288/0001-08.

TERMO DE APOSTILA

Processo – 28.302/2019. Contrato Administrativo – 032/2019. Contratada: Instituição Financeira Banco do Brasil S.A. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contrato de prestação de serviços financeiros de pagamento a fornecedores, colaboradores e arrecadação de tributos e demais receitas.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a seguinte redação:

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

02 37 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 1214

100.000 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 03/01/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### TERMO DE APOSTILA

Processo – 29973/2019. Contrato Administrativo – 036/2019. Contratada: Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contrato de prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundos especiais e fundo da previdência dos servidores municipais, no âmbito do poder executivo.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a seguinte redação:

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

02 37 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 1214

100.000 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 03/01/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### TERMO DE APOSTILA

Processo – 225.034/2017. Contrato Administrativo – 035/2018. Pregão Público Presencial nº 094/2018. Contratada: H2L Equipamentos e sistemas LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática(multifuncional, scanner, fragmentadora e outros) contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a seguinte redação:

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

02 37 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

33.90.40.00 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação

Ficha Orçamentária – 1217

100.000 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 03/01/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### TERMO DE APOSTILA

Processo – 27.009/2016. Contrato Administrativo – 09/2018. Pregão Público Presencial nº 127/2017. Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Décima do Contrato Administrativo, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a seguinte redação:

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

02 37 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 1214

100.000 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 03/01/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### TERMO DE APOSTILA

Processo – 37775/2018. Contrato Administrativo – 007/2019. Pregão Presencial nº 006/2019. Contratada: S H INFORMÁTICA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto –Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel S-10) por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas

ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do município de Corumbá/MS, controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Corumbá/MS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a seguinte redação:

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

02 37 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária – 1210

100.000 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 03/01/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### TERMO DE APOSTILA

Processo – 3.101/2018. Contrato Administrativo – 008/2019. Concorrência nº 05/2018. Contratada: TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade e propaganda .

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a seguinte redação:

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

02 37 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 1214

100.000 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 03/01/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### Aviso de Prorrogação de licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna pública a prorrogação com 1º adendo da Licitação- Pregão Eletrônico nº 10/2022 - Processo nº 21.412/20201

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: aquisição de materiais para reposição e manutenção dos equipamentos tecnológicos das secretarias e salas de tecnologias das escolas municipais de Corumbá-MS, devido a necessidade de readequação do edital. Abertura das Propostas: 18/02/2022 às 09:30h (Horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 07 de fevereiro de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

#### Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Processo nº 19.108/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da licitação supracitada, instaurado visando o Registro de Preços aquisição de camas empilháveis para atender as Unidades Escolares da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS.

Empresas vencedoras valor total: R\$178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais): ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (26865222000160) com o lote: 1 no valor total de R\$178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

CORUMBÁ - MS, 07 de fevereiro de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. LEONARDO AMORIM MARINI, pessoa física inscrita no CPF sob n.º 392.972.228-38.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 022591 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.  
Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Recurso Orçamentário: 1.14.041 / 1.31.041.  
Unidade: 022591 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.  
Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Recurso Orçamentário: 1.02.000 / 1.81.000  
Data da assinatura: 07/01/2022  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de saúde e o Sr. Leonardo Amorim Marini.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e o LUIZ FERNANDO VICTORIO ARTEAGA, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 050.970.931-19.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 022591 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso Orçamentário: 1.14.041 / 1.31.041.

Unidade: 022591 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso Orçamentário: 1.02.000 / 1.81.000

Data da assinatura: 07/01/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de saúde e o Sr. Leonardo Amorim Marini.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e o ANTONIO LUIS CAVASANA, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 057.402.791-27.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 022591 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso Orçamentário: 1.14.041 / 1.31.041.

Unidade: 022591 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso Orçamentário: 1.02.000 / 1.81.000

Data da assinatura: 07/01/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de saúde e o Sr. Leonardo Amorim Marini.

**Extrato: Termo De Ratificação, Adjudicação E Homologação.**

**Processo nº 2.831/2021 – SMS. Credenciamento nº 04/2021/SMS**

**Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.**

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da pessoa física **ANTONIO LUIS CAVASANA** por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade e Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 110,00	2880	R\$ 316.800,00

Corumbá-MS, 07 de Janeiro de 2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

**Extrato: Temo De Ratificação, Adjudicação E Homologação.**

**Processo nº 2.831/2021 – SMS. Credenciamento nº 04/2021/SMS**

**Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.**

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da pessoa física **LEONARDO AMORIM MARINI**, inscrita no CPF sob n.º 392.972.228-38 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade e Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 110,00	2880	R\$ 316.800,00

Corumbá-MS, 07 de Janeiro de 2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

**Extrato: Temo De Ratificação, Adjudicação E Homologação.**

**Processo nº 2.831/2021 – SMS. Credenciamento nº 04/2021/SMS**

**Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.**

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da pessoa física **LUIZ FERNANDO VICTORIO ARTEAGA**, inscrita no CPF sob n.º 050.970.931-19 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade e Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 110,00	2880	R\$ 316.800,00

Corumbá-MS, 07 de Janeiro de 2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DE LICITAÇÃO**, Pregão Eletrônico nº 23/2022, Processo nº 048/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por item", objetivando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos do Governo Federal, emenda parlamentar 81000792, proposta 13996218000/1210-02, a data para abertura das propostas é 22 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações / editais." Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima



citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.  
Costa Rica, 07 de fevereiro de 2022

Valéria Alves Vieira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**, Pregão Eletrônico nº 12/2022, Processo nº 040/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por item", objetivando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o CAPS, com recursos oriundos do Governo Federal, emenda parlamentar 41450003, proposta 13996.218000/1210-01, a data para abertura das propostas é 22 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas (horário de Brasília), através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações / editais..Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. Costa Rica, 07 de fevereiro de 2022, Valéria Alves Vieira, Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**, Pregão Eletrônico nº 07/2022, Processo nº 045/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por item", objetivando aquisição de escavadeira hidráulica para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas, com recursos oriundos da União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convenio/MAPA nº 923642/2021 – Plataforma + Brasil 505256/2021, a data para abertura das propostas é 21 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas (horário de Brasília), através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações / editais..Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. Costa Rica, 07 de fevereiro de 2022, Valéria Alves Vieira, Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Aviso de Licitação

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim - Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente de informática para atender as Unidades de Atenção Primária Especializada em Saúde da Secretária Municipal de Saúde Pública, visando atender as necessidades do Município de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital.

Pregão Eletrônico nº 008/2022.

Processo Administrativo nº 011/2022.

Recebimento das propostas as 07h do dia 08/02/2022 até às 07h29min do dia 22/02/2022.

Abertura e julgamento das propostas 07h30 do dia 22/02/2022.

Início da sessão de disputa de preços às 08h00 min do dia 22/02/2022 (horário MS).

Referência de tempo: horário de Mato Grosso do Sul (MS).

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br).Coxim-MS, 07 de fevereiro de 2022.Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações.

### Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº 841/2021

Pregão Eletrônico Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, visando atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária Especializada de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coxim/MS, referente a Emenda Parlamentar Federal, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital.

Empresa (S) Vencedora (S):

Pesenti Pelais Ltda – Epp .....	R\$ 6.700,00
Nossa Dental Prod. Ondont. Ltda.....	R\$ 13.960,00
Mundi Equi. Med. Odon. E vet. Eirelli – ME.....	R\$ 1.340,00
M.K.R Com. De equip. Eireli.....	R\$ 2.980,00
BHDental comercial Eireli.....	R\$ 5.000,00
M Carrega Com. De Prod. Hosp. Ltda.....	R\$ 1.920,00
OP Quirino Distr. De Prod. Hosp. Eireli.....	R\$ 1.824,64

MMH Med Com. De Prod. Hosp. Ltda - ME.....R\$ 926,64  
Coxim, MS 07 de fevereiro de 2022.  
Claudival Conceição de Araújo  
Gerência de Gestão de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 120/2021

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 205/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS, TELAS E HEMOSTÁTICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDA DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 22 de Fevereiro de 2022, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 04 de Fevereiro de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA

Pregoeira - Portaria nº 205/2021

### AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

O Departamento de Licitação do Município de Dourados-MS torna público que, por meio do Adendo nº 1, efetuou alteração no texto original do edital em epígrafe. PROCESSO: nº 324/2021/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de reforma da cobertura da Escola Municipal "Professora Maria da Conceição Angélica" no Município de Dourados-MS. ALTERAÇÃO: A alteração atende solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, formalizada através da Comunicação Interna (CI nº 103/2022) e trata da documentação relativa a Qualificação Técnica da licitante. OBTENÇÃO DO ADENDO: O Adendo está disponível no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage "[www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. SESSÃO: Ressalta-se que a alteração em nada compromete a formação dos preços, desta forma, fica mantida a data (10/02/2022) da sessão pública para o julgamento do certame. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)".

Dourados, 07 de fevereiro de 2022.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Fátima do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, bairro Jardim Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, MS, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA NA AV. 09 DE JULHO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos da Tomada de Preços nº. 002/2022, conforme Contrato de Repasse OGU nº 906532/2020/MDR/CAIXA - Operação 1074803-88 - Programa Planejamento Urbano.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, - MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação,

bem como informações complementares, no Departamento de Licitações da Prefeitura, ou solicitação, via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 25 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Fátima do Sul – MS, 07 de fevereiro de 2022.

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021

#### TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Presidente designado através da Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Escola Municipal Salvador Ferreira de Aguiar. EMPRESA VENCEDORA: EDINO ALVES FERREIRA EIRELI – ME, vencedora do item: 01, pelo valor global de R\$ 222.582,69 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Itaporã-MS, 08 de fevereiro de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Presidente C.P.L

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de Kits Escolares Personalizados, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2022, Conforme Termo de Referência (Anexo I) e conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de Fevereiro de 2022 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/ Exercício: 2022/Entidade: Município de Ivinhema/ licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 07 de Fevereiro de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Kit Uniformes Escolares composto por camiseta, Jaqueta, Bermuda, Short Saia, Calça, Tênis e Mochila para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS, para atender o exercício 2022, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência (ANEXO I).RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23 de Fevereiro de 2022 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/ Exercício: 2022/Entidade: Município de Ivinhema/ licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 07 de Fevereiro de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, letra "c", da Lei 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Estratégicos de solução da tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV para o IPREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ivinhema-MS.Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.PROCESSO: 001/2022.INEXIGIBILIDADE: 001/2022.FAVORECIDO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.VALOR: Fica estabelecido o valor total em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0514.2073 – Manutenção das Atividades

Administrativas de Custeio Previdência – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica. Ivinhema-MS, 26 de Janeiro de 2022. Izaías Barbosa-Diretor Presidente - IPREVI

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.705/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA, ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO EM DIVERSOS LOCAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **SCHETTINI FIGUEIREDO CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 32.075.091/0001-10, com o valor global de R\$ 608.960,45 (seiscentos e oito mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Paraíso das Águas – MS, 07 de fevereiro de 2022.

Anízio Sobrinho de Andrade  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, às 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma base de concreto armado para instalação de uma Mini Arena Esportiva, conforme especificações técnicas do projeto, atendendo as necessidades da Fundação de cultura, esporte e lazer de Rio Brilhante (FUNCERB). O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07h00min às 13h00min ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência) - Rio Brilhante/MS, 07 de fevereiro de 2022 - LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA - Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022. LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para prestação de serviços na área ambulatorial das Unidades Básicas de Saúde, voltados a atender os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, deixando assim pronto e opcional para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 1.093/2021, de 04 de agosto de 2021, o Sr. Valderi da Silva Leite. Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 04 de fevereiro de 2022. VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preço nº 002/2022**, cujo objeto é a Contratação empresa

especializada para realizar a construção de uma ponte mista de concreto e perfil metálico, com medidas de 8,00M de comprimentos por 4,40M de largura localizada na SR 150, KM 45, sobre o córrego Caracol, zona rural do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEIMADE. Data de **Abertura: 24/02/2022 as 09:00 horas (horário oficial de Brasília)**.

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, Centro, informações pelo fone 67 3591 2509 ou através, do portal da transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br/>, E-mail: [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br).

Santa Rita do Pardo-MS, 07 de fevereiro de 2022.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 292/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata da "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte urbano de passageiros, para os serviços assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS de Três Lagoas/MS e Gabinete do Prefeito – Conselho Tutelar, com fornecimento veículos, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, combustível, monitoramento via GPS, conforme TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	R\$ 1.096.588,59	Um milhão, noventa e seis mil, quinhentos oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 04 de fevereiro de 2022

### PREGÃO ELETRÔNICO N°. 068/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 379/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de oxigênio líquido para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hs de Três Lagoas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI	R\$ 1.080.000,00	Um milhão e oitenta mil

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 04 de fevereiro de 2022

### PREGÃO ELETRÔNICO N°. 066/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 374/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Materiais e equipamentos para atender as necessidades da equipe de vídeo da Diretoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 40.552,60	Quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE DE ELETRON	R\$ 81.696,00	Oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis mil reais
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 321.482,40	Trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos
FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851	R\$ 4.898,00	Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	R\$ 4.870,00	Quatro mil, oitocentos e setenta reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeira

**HOMOLOGO** a presente Licitação**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretaria Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 04 fevereiro de 2022

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 060/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 362/2021  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para serem utilizados nas unidades básicas de saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ODONTOPAN EQUIP. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 7.218,00	Sete mil, duzentos e dezoito reais
ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 44.409,70	Quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos
BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI EPP	R\$ 44.000,00	Quarenta e quatro mil reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 04 de fevereiro de 2022

**Prefeitura Municipal de Vicentina**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 018/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2022**

**O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei n.º. 10.520/2002, pelo Decreto n.º. 049, de 20/02/02 e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666/93.

**OBJETO:** aquisição de 05 (cinco) veículos, com recursos provenientes da Proposta 12459.740000/1210-03 de 18/08/2021 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da secretaria de saúde de acordo com as demais especificações constantes no edital.

**Data e local da realização da Licitação:** Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 08/02/2022 até às 14h00min do dia 21/02/2022. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 21/02/2022 (horário de Brasília) pelo endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes) ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min

(horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)

Vicentina/MS, 07 de fevereiro de 2022.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SINTICOP, no uso das suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social e legislação Sindical vigente, e em cumprimento ao disposto nos artigos 611, 612 e seguintes e 856 e seguinte da Consolidação das leis do trabalho, combinado com a lei 7.783/89 (lei de greve), convoca os trabalhadores desta categoria profissional, a comparecer em Assembléia Geral Ordinária, a fim de estabelecer os critérios para correção e aumento salarial na data base 1º de março de 2022, negociação da C.C.T (Convenção Coletiva de Trabalho), e A.C.T. (Acordo Coletivo de Trabalho), a ser realiza no dia 11 de fevereiro de 2022, às 06:00 em primeira convocação e às 06h e 30 minutos, em segunda convocação, na sede da entidade, sito a Rua Vicente Solari, 67 Bairro Nova Bandeirantes Campo Grande, MS; para discutir e deliberar a seguinte Ordem do Dia: **A).** Discussão, votação e aprovação ou não da pauta de reivindicação a ser encaminhada ao setor patronal, contendo a parte Econômica e a parte Social com vigência de 01/03/2022 a 28/02/2023. **B).** Deliberação acerca do desconto da contribuição Negocial, Assistencial ou Associativa, a ser descontado dos integrantes da categoria, autorização para inserir na pauta de negociação nos termos do artigo 8º IV da Constituição Federal, artigos 462, 513 na alínea "e", da CLT e da convenção 95 da OIT. **C).** Deliberar acerca da Contribuição Sindical estabelecida nos artigos 578 e seguintes da C.L.T., com redação dada pela Lei 13.467/2017. **D).** Outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para encaminhamento das reivindicações, representação dos empregados nas negociações com os Setores Patronais na base territorial do SINTICOP, a celebrar ou não, Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Convenção Coletiva de Trabalho e, no caso de malogro nos entendimentos, para suscitar Dissídio Coletivo perante o E. Tribunal Regional do Trabalho competente. **E).** Autorizar o exercício do direito de greve na forma da lei 7.783/89, em caso de malogro nas negociações. **F).** Deliberar sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda a base territorial do SINTICOP, até o estabelecimento final das Normas Coletivas da categoria. CAMPO GRANDE-MS, 04 de fevereiro de 2022. WALTER VIEIRA DOS SANTOS-Presidente do SINTICOP.

### EDITAL Nº 05/2022 - VENDA DE BEM IMOVEL

Sindicato dos Empregados no Comércio de Naviraí – MS – SECON, torna público que conforme deliberado em assembleia realizada no dia 30 de janeiro de 2022, nos termos dos art. 54 e 71 do Estatuto Social, traz a público a alienação do imóvel sito a Avenida Iguatemi, 596, Bairro Centro, Naviraí – MS, com casa com área de 71,25m<sup>2</sup>e terreno medindo 325,50m<sup>2</sup>. As propostas, para avaliação pela Diretoria, modalidade concorrência pública, do tipo MAIOR OFERTA, serão recebidas na sede administrativa do sindicato sito a Av. Iguatemi, n.596, Naviraí – MS, até o dia 15 de março de 2022 às 11h00. Não sendo apresentadas propostas concorrentes cabe à assembleia geral deliberar sobre a conveniência da alienação na proposta apresentada. As propostas deverão conter: identificação do proponente, CPF ou CNPJ e endereço do proponente; e-mail; preço e forma de pagamento da proposta e assinatura do proponente. O imóvel poderá ser visitado mediante agendamento prévio através de contato direto na sede do SECON, ou através de contato telefônico no nº (67) 3461.1089. Não serão consideradas as propostas recebidas após o prazo ou que não atendam os requisitos estabelecidos neste Edital. Naviraí – MS, 03 de fevereiro de 2022. Sidney Ribeiro – Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, nos termos do Decreto nº 70.235. De 6 de março de 1972, convoca os profissionais de enfermagem abaixo relacionados para que compareçam na sede do Regional, situada na Av. Monte Castelo, 269, Bairro Monte Castelo, CEP de nº 79010-400 em Campo Grande/MS, diante da abertura de procedimentos administrativos para lançamento de Dívida Ativa. Serve a presente publicação como notificação para o início dos procedimentos **Prazo de 15 dias a partir desta publicação para considerar-se notificado ou para apresentar defesa.** Informa-se que foram encaminhadas correspondências para os endereços constantes no cadastro desta autarquia, tendo os ARs retornado sem sucesso. **Ficam os profissionais intimados ainda a efetivarem a atualização dos endereços no cadastro no mesmo prazo.**

SONALHA MARIA LIMA DE SOUSA	695.421.391-87
LUCIA HELENA DOS REIS FERREIRA LEME	834.725.501-63
NARA LACERDA DA SILVA	011.040.831-40
FERNANDA SCHNEIDER	016.439.551-28
ELAIDE DA PAZ OLIVEIRA RODRIGUES	038.419.824-41

THAISSA GUALBERTO SILVEIRA	008.264.622-86
JAQUELINE IRALA DE MOREIRA	436.481.691-49
LISIE DA SILVA DE LIMA	925.874.531-00
GENIVALDO MOURA BARBOZA	840.838.671-91
DANIELLE DA SILVA ANDREA	013.259.001-84
KARINE CASAL DE OLIVEIRA AZAMBUJA	945.648.171-91
LOREN KARINY GOMES DE MELO	009.938.981-90
ISLA VITORIA CENI MELGAREJO	055.234.611-05
LUANA DE FARIAS NASCIMENTO	038.223.391-30
LUCIANO BORGES REZENDE	012.363.271-44
ALINE GONCALVES PEREIRA DE LIMA	014.392.451-69
SIRLEI ROCHA LEAL	994.756.341-34
TALINE ROTILI SCHWANTES	027.737.931-88
VANIA CRISTINA FRANCO BARBOSA	572.576.041-34
MAYARA BRAGA OVANDO	019.060.791-29
ARIADNE DUARTE DA SILVA	023.343.701-00
AIMEE FERNANDES NEPONUCENO	784.976.801-97
JULIANA LAURA DA SILVA	026.120.351-76
ARLENE MARIA DE PAULA	721.620.741-68
ERIKA MARTINS LEITE	021.501.801-03
ROSILENE CORREA DOS SANTOS MENDES	009.885.461-59
ROMANITO BENTO MEDINA	001.607.781-40
JOAO ANANIAS DA SILVA	102.772.771-91
EVELYN MELO DA CUNHA	703.004.701-00
GIOVANNA BRESCIANINI ARANTES DA SILVA OTSUKA	022.891.011-09
WILLIAN SOUZA PRADO	017.311.271-46
ADRIANO CANDIDO MARQUES	020.298.381-10
ROSELI DE SOUZA	320.768.918-38
IVONE RODRIGUES	698.885.231-04
VANILDA ARAUJO DE OLIVEIRA	466.098.491-53
WILKER ALVES NUNES	825.385.901-59
GEYSY KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	700.587.301-76
DEBORA ROCHA	562.541.051-87
ALESANDRA DUARTE	006.031.911-93
NATALIE DE MELO NUNES	005.329.631-13
MARCIA MARIA PEREIRA BARBOSA	356.628.911-68
SARAH OLIVEIRA DE SOUSA DA ROCHA	688.202.671-87
PAULO TEODORO OLIVEIRA	639.489.661-68
MARLENE ALBRECHT BREURE	231.536.790-53
ALDELINA MARIA DE LEMOS	072.494.884-81
ROGERIO GARCIA BENTO	295.692.948-84
JUSCILENE ARANDA E SILVA	958.133.141-72
MICHELLEN CRISTINA CANDIDO DE SOUZA	005.303.681-61
AURELINO CENTURION	909.500.621-20
MARIA IZABEL DE LIMA SILVA	780.465.303-44
SONIA RONDON	399.412.991-53
GISELE URIAS DE OLIVEIRA	769.335.391-72
ELEA OLIVEIRA DE GODOY	922.056.231-68
DARLENE APARECIDA FERNANDES DE BRITO RAMIRES	007.467.791-86
CLEIDE APARECIDA SOARES	783.761.499-20



PATRICIA GRACIELE DA SILVA	008.407.961-45
LUCIANA BARBOSA LEITE	012.295.211-19
ELTON LEAL DOS SANTOS	027.682.811-90
PRISCILLA VIEIRA DA SILVA MARTINEZ	015.252.231-00
RENATA FAQUES MENDONZA	967.557.411-91
NADILA RAFAELA FERNANDES GUIMARAES	034.305.561-98
PEDRO RAMAO CORREA	238.238.791-20
LUCIENI CRISTINA SILVA BRITES	652.379.001-00
FLAVIA RENATA DA SILVA ZUQUE	815.147.351-72
ANDERSON IZIDORIO DA SILVA	006.904.081-88
ELIANA FERREIRA VERISSIMO	120.929.278-50
ANTONIO PEREIRA	286.207.801-82
CRISTIANE CELIA ROSA NICIPORENCO	010.149.651-60
JOICE DA SILVA LIMA	386.681.918-88
VANESSA HALIK SMANIOTO	023.475.991-78
GLENIVALDA SOUZA ROMERO PEREIRA	389.149.302-97
CRISTIANO JOSE DE PIERI	317.165.168-89
FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO	012.938.644-80
EMELY ROSA JARDIM	012.217.831-90
PRISCILLA MESSA PRATES MEJIA	025.669.001-40
MARCIA CRISTINA NAVARRO YANO	137.076.088-40
ZORALDA VITORIO DA SILVA	437.043.011-91
LETICIA BENITES BRAGA	000.775.561-94
MARTA MARIA DE ARAUJO ASCOLI	691.095.241-34
CRISTIANE RODRIGUES FINGLER	024.842.791-16
MARCELO BENTO DE JESUS	497.167.431-49
RENATA CARDOSO PEREIRA	609.645.701-06
ZOZIMA RIBEIRO DE PAIVA SILVA	079.038.981-91
IARA APARECIDA PEREIRA	468.514.531-34
SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	033.466.631-75
TUANNE DUARTE DE SA	729.544.771-72
ROSELI MAFFINI	003.951.871-09
DENISE LEITE LIMA	968.070.911-68
NAYARA DO CARMO DIAS	022.197.621-30
BARBARA SANTOS DA CONCEICAO	043.975.475-56
ANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA	007.305.041-58
MARCELA MILANI NANTES	901.457.471-15
SIMONE SOARES DE SIQUEIRA	976.370.251-87
TALITA OLIVEIRA MONTEIRO SOUZA	019.843.281-07
ROSIMEIRE NOGEURIA LEITE	559.055.871-91
KAROLYNE SOBREIRA	011.557.511-16
ROSA APARECIDA SANDOVAL LEIGUE	005.107.101-07
CRISTIANA APARECIDA DA SILVA ORTEGA	898.097.001-30
NATALIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	011.826.913-58
DEBORA DE OLIVEIRA FERREIRA	022.372.591-94
WILSON PEREIRA COELHO	105.056.951-20
ROSEMIR RIBEIRO	436.540.101-72
BERTHA LUCIA COSTA BORGES	653.262.611-20
EDNEIA MARQUES DA SILVA	890.570.311-91
ANA PAULA OLMEDO XIMENES	973.840.031-72

ROSITA KLEIN DA SILVA	000.632.531-94
CRISTINA DENISETTE BALHEJO MAGALHAES	910.390.709-06
VIVIANE SILVA CABRAL	007.535.821-20
PRISCILLA DUARTE DE SOUZA	004.146.851-13
NILCE MARIA DA SILVA	705.549.197-53
BIANCA VIOLA GOUVEIA BRITO	386.359.568-85
MAIKON OLIVEIRA DE RESENDE	028.990.371-88
EDICLEIA PEREIRA LEANDRO	901.383.411-68
OSCAR MIGUEL LESMO MOREL	847.516.811-68
LUZIA ALVES DE LIMA	849.691.721-53
LINDALVA DE OLIVEIRA MATOS	001.434.811-00
ELISMARA REGINA LEITE PINHEIRO	907.712.061-00
GISLAINE RECALDES DE ABREU	501.161.501-49
ADENAIR VIANA CARDOSO	960.117.779-53
GILSANE BERETTA GONCALVES	710.042.629-49
GEOVANA ZIMMERMANN DE ARAUJO	896.256.179-49
NATHILY LARCERDA DE ANDRADE BARRETO	024.623.651-50
BRUNA JAQUELINE GONCALVES	996.485.471-49
ANA LIRIA GOMES FERREIRA	500.518.731-68
EUNICE DOS SANTOS BATISTA	760.105.621-04
ADENILSON JOSE JOAQUIM	933.017.311-04
THALITA ALVES NOGUEIRA	046.815.571-61
ARNALDA FRANCO CACERES	175.342.081-49
DANIELE RODRIGUES BERTOLA	967.663.791-20
ROSANY DE ALMEIDA CAMPOS	019.456.131-30
WAGNER PEREIRA CALHEIROS	882.484.451-00
CARMEN LUCIA SAURA CARNEIRO	057.293.728-84
JOSIANE DA SILVA FREITAS	017.928.341-36
ALENIXON BORGES FERNANDES	422.712.312-72
TEREZINHA DE JESUS KURTZ DA ROSA	372.525.691-87
SUELY PINHEIRO GONCALVES MACHADO	890.762.491-72
NEUZA NEVES DE JESUS	257.966.741-53
ALLAM PEIXOTO DO AMARAL	992.859.831-20
ADELIO CILIRIO DA SILVA	237.799.501-20
PEDRA ALVES DOS SANTOS	615.345.521-20
VERA LUCIA MOTTA DA SILVA	069.573.388-51
LUIZ GOUVEIA DE ARAUJO	554.808.611-15
SAMIRA FERREIRA ABUFUL	892.345.881-34
MARIA INES PORTELA BESSA	312.933.871-34
UELDER DA CRUZ	007.738.697-35
ABENILDES MIRANDA DE SOUZA CAMPOS	883.044.261-53
ROSIMEIRE VENANCIO DA SILVA ENDO	871.408.371-04
ANGELA MARIA DA CONCEICAO PIRES FERREIRA	033.896.278-63
DILMA MARIA DE REZENDE	165.735.951-49
MARGARIDA DOS SANTOS	544.047.461-72
ROBSON RAMIRES AMORIM	445.142.471-20
MARIA JOSE SOARES DOS SANTOS	554.171.911-91
TAKAKO OGIWARA DE OLIVEIRA	436.655.781-91
AMARILDA LIMA DO NASCIMENTO	006.342.781-85
LAUDELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	312.859.371-04

LAERCIO XAVIER DA SILVA	164.610.428-57
SENIA LEAO LUZ	202.750.721-34
ALDEMIR DOS SANTOS	257.410.121-91
EVA DA SILVA OLIVEIRA	562.145.531-20
JORGE DURAN DANTAS	786.884.001-30
EDILENE SANTOS COSTA	502.183.441-04
MAXWELL GOMES BITENCOURT	967.400.864-00
NORMA LUIZ DE OLIVEIRA	864.832.001-10
VANI MARIA BLOEMER	322.172.771-20
NEIDE MONTEIRO ARRUDA	608.134.661-72
EDSON SOARES DA SILVA	327.804.941-15
JACKELYNE DE SOUZA DOS SANTOS	026.078.341-20
CELIA MARIA DE OLIVEIRA	481.573.339-20
KARINA RODRIGUES ORTEGA	001.607.521-83
VERIDIANA CARDOSO PEIXOTO SCHUMANN	602.672.160-68
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA ACUNHA	559.849.591-00
POLLYANA GONSALEZ MACIEL QUEIROZ	959.118.801-30
REINALDO DA SILVA CEBALHO	009.089.581-96
LAURIGIA DANTAS SIMOES	008.035.661-31
ARLINDA APARECIDA DOS SANTOS	420.785.632-34
RUY BRAGA DIAS DE OLIVEIRA	408.661.571-15
CHRISTIANO ANDRE VIEIRA	595.895.821-68
JANICE RODRIGUES VIEIRA	263.416.668-02
GRACILENE CALDEIRA DE LIMA	867.271.331-15
EDIMARCIA CARDOSO GRILO	731.926.002-68
EDJANE AVILA DOS SANTOS	003.684.061-05
TAYSMARA GONCALVES DE AGUIAR ISNABRALDE	020.781.491-01
ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA	542.291.971-87
MARCIO APARECIDO MIRANDA	614.065.701-68
SANDRA MARTINS DA VITORIA	237.679.441-20
ELIZABETH BENTO DE SOUZA	888.380.131-87
CLARA VICTORIA MIRANDA DA SILVA	044.398.391-77
MARCIA GOMES MOREIRA DA SILVA	968.392.951-68
FERNANDO DA SILVA SYLVERIO	030.001.101-60
CLEIDE DA SILVA BONONI	769.280.631-49
NATALIA PERES WOETH	018.312.341-73
CAMILA TRENTO	019.745.021-04
IVONE OLIVEIRA SANTOS	793.209.701-06
TEREZA PRESTES MARQUES	139.743.861-49
ROSANE MARTINS RODRIGUES	706.404.911-20
EDELA POIQUINIQUI DORADO DE MENDONCA	408.929.481-91
SUELY CARDOSO DE SOUZA	613.815.941-15
SHIRLEY APARECIDA CARRARA	079.003.921-49
SANDRA REGINA SVERSUTH	201.595.281-00
SHIRLEY OLIVEIRA ABREU DA SILVA	367.318.461-04
MARIA HERMELINDA CARVALHO	408.082.461-00
JAMIL LIMA CARDOSO	501.803.201-49
ELINA RITA ALVES	582.879.061-72
ELIO MENEZES DA COSTA	109.251.068-01
DINORAIDE DE SOUZA SILVA	294.477.711-49

SILVINO SILVA NETO	067.511.991-04
ANA PAULA RANZANI FERNANDES PORTES	693.016.381-34
YONE YONAH MENDES	251.216.388-17
ADRIANA SILVA NABUCO DE SOUZA	501.635.231-34
EVA NICE PEREIRA DOS SANTOS	321.189.881-68
SEBASTIAO DIVINO LUCAS RODRIGUES	404.588.901-97
EDUARDO RODRIGUES	638.117.231-20
MARLENE NEVES BIANCAO LOPES	390.878.831-53
ROSA MARIA XAVIER DE LIMA	067.223.558-70
JANE MARCAL DA SILVA	562.918.411-34
JUCELIA DE FATIMA GARCIA DE SOUZA	448.063.371-53
TARDNER RODRIGO RODRIGUES ALVES	920.437.710-00
SANDRA REGINA CORREIA DOS SANTOS	518.333.281-91
SOLANGE FERREIRA SOUZA DE FREITAS	200.445.261-72
SIOMARA APARECIDA PASQUALETO	071.799.748-03
OSMAR APARECIDO FERNANDES DA SILVA	199.812.441-04
SILVANA MORAIS COELHO FREITAS	029.892.451-03
EMERSON MARQUES FERREIRA	785.382.971-04
TORLAY AUGUSTO DE OLIVEIRA	706.539.331-34
WILLIAM CESAR GONZALEZ	824.278.521-04
KELLY CHRISTINA RODRIGUES FERREIRA	894.434.461-20
EDUARDO EDER PEREIRA BENTOS	793.155.851-00
DANIELI DE GOIS FRANCA	859.131.621-53
MARCIA DE SANTANA CARVALHO	012.547.371-03
JOAO LUIZ FERRAZ	201.197.201-91
JOVENILDO VILXENSKI	559.915.051-87
FABIANA MOTA BATISTA LOPES	860.474.262-04
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTI	015.546.631-30
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	009.520.471-79
EDVANEUSA LOPES DE OLIVEIRA	157.263.801-00
ANA LIDIA VENTURA LEAL	417.040.548-00
JEFFERSON DA SILVA SANTOS	006.286.431-95
LILIANE MOREIA GARCIA MONCAO	002.886.621-56
FABIANA DELTREJO BEZERRA	305.765.318-98
RAFAEL DE OLIVEIRA	024.808.821-10
CRISTYANE SOARES DA SILVA	027.457.601-57
APARECIDA NERY ROCHA	762.609.411-53
DESIREE PIRES DINIZ	082.591.989-40
ALBERTO PAES DA CUNHA	475.718.701-78
RITA DE CASSIA GANDRA TAVEIRA DOS SANTOS	900.337.441-49
ANSELMA PATRICIA REGO	529.204.611-68
ALESSANDRO CARDOSO VIEIRA	930.139.221-68
THAINARA AGUIAR MENEZES	024.409.851-47
MARILUCI PARAGUASSU AMORIM DE OLIVEIRA	808.863.451-20
CLEBER PEIXOTO DE MENEZES	250.063.391-87
LIDIANA DA SILVA MELO	965.093.251-87
EDSON LIMA DA SILVA	861.426.071-72
PAULA FRANCINETE DE CAMPOS	174.531.351-68
STEPHANIE LIMA MALUF SIQUEIRA	013.333.101-61
LUANA TIMM AVILA	032.130.351-22

JOSEFA DA SILVA FERREIRA

164.663.141-20

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2022. Sebastião Junior Henrique Duarte – Presidente – Coren-MS n. 85775

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II e III supra), para: (1) FINALIDADE: tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 2, do CRECI-MS; (2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS: (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será instruído independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; (3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

**SESSÃO DE JULGAMENTO: 18.02.2022 - sexta-feira.**

Horário	N.º do Processo ético – disciplinar-representação(I)	Representante(II)	Representado(III)	N. TR ou A.I.
08:10	2018.14.2001.5951	FÁBIO SOUZA DOMINGUES	AMADOR PEREIRA DE ALMEIDA - 4497	TR Nº 20/2019
08:30	2016.14.2001.3386	BRUNO CESAR DA SILVA NANTES	FACUNDO IMOBILIARIA - 492 J FL IMOVEIS - 5418 J	TR Nº 25/2016
08:50	2018.14.2001.5950	SESINALDO DA SILVA FEITOSA	ARLI BRITES CARDOSO - 5092	TR Nº 24/2018
09:10	2019.14.2001.7568	JUVENIL BONIFÁCIO MARTINS	ISAAC MELIM - 6163	TR Nº 33/2019
09:30	2019.14.2002.0298	CRECI/MS	ROSEVALDO ANTONIO DOS SANTOS	A.I. 11388
09:50	2019.14.2001.8127	CRECI/MS	MARCELO BABRBOSA DA SILVA	A.I. 10549
10:10	2019.14.2001.8082	CRECI/MS	MARCOS VINICIUS DE SOUZA	A.I. 10533
10:20	2018.14.2001.5999	LUIZ RICARDO COELHO LEONEL	IMOBILIARIA RAZUK LTDA - 369 J R.T.: MONICA OURIVEIS RAZUK - 1855	TR Nº 07/2018
10:40	2019.14.2001.9952	JAQUELINE NUNES DE FREITAS	SC IMOVEIS - 9386 J R.T.: SANDRA CRISTINA GOMES DE CARVALHO - 7552	TR Nº 24/2019
11:00	2019.14.2001.9818	HELENO RADEKE PERIN - 8764 JOSE FLÁVIO RADEKE PERIN - 6324	RODRIGO JOSÉ RODRIGUES - 5736	TR Nº 70/2019

C.G. 4 de fevereiro de 2022, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070  
Presidente do CRECI/MS

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Criadores de Peixe de Rochedo – MS - ACRIPER, município de Rochedo / MS, com base no Estatuto Social, convoca para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada dia 20 de FEVEREIRO de 2022 (DOMINGO), no barracão comunitário, em a primeira convocação as 08:00hs com 2/3 dos Associados, em segunda convocação as 08:30hs com 1/3 dos Associados, Ou ainda em terceira e última convocação com os presentes sócios;

Para tratar dos seguintes assuntos:

- 1- Apresentação do Contrato de Compra e Venda da "Área Coletiva " 90 ha, a ser protocolado para apreciação do JUIZ que acompanha o processo – ACRIPER.
- 2- Apresentação das Despesas do mês de Fevereiro 2022.
- 3- Demais assuntos pertinentes.